

Avaré



Prefeito Rogério Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EMPREENDEDORISMO:

Banco do Povo gera benefícios para empresários locais

Após conquistar o 12º lugar no ano de 2010, devido ao grande empenho da Prefeitura da Estância Tu-

ristica de Avaré, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e da equipe do Banco do

Povo Avaré, o município conquistou a 2ª colocação no 3º Prêmio Anual Banco do Povo Paulista. *Página 40.*

DATA ESPECIAL

Avaré comemorou o Dia Internacional da Mulher

Página 29.

EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental faz avaliação diagnóstica

Página 12.

Obras estão em pleno andamento em Avaré

Páginas 20 e 21.



Obras de reconstrução da escola Licínia Guazelli



Regiane, Antônio Curato, assessor do Banco do Povo Paulista, e Bruna Pêra

ESPORTES

Avaré Mustangs disputará Super Copa Paulista de Futebol Americano Série A
Página 2.



EVENTOS
Tradicional Festa do Milho acontece neste final de semana
Página 40

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA

Tel. (14) 3711-2565 / 3711-2582

FAZENDA

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN

Tel. (14) 3711-2566

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIEIRI LUCCHESI

Tel. (14) 3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS

Tel. (14) 3711-1430 / 9652-7217

COMUNICAÇÃO

GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

Tel. (14) 3711-2500 / 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

Tel. (14) 3732-5057 / 9728-2912

EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS

Tel. (14) 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA

Tel. (14) 3732-0756 / 9730+3055

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI

Tel. (14) 3711-2543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES

Tel. (14) 3711-2582 / 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE

RICARDO NOVAES COSTA AURANI

Tel. (14) 3711-2573 / 3711-2553 / 3711-2559 / 9730-3066

PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO

Tel. (14) 3711-1340 / 9730-4525

SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE

Tel. (14) 3732-8263 / 9601-6400

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO

Tel. (14) 3733-6019 / 9730-3203

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR

Tel. (14) 3711-2583 / 9730-3153

TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO

Tel. (14) 3732-8009 / 9730-2712

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO

Tel. (14) 3731-2658

ESPORTES:

Avaré Mustangs disputará Super Copa Paulista de Futebol Americano Série A

Após a criação de uma nova Liga, a Federação Paulista de Futebol Americano do Estado de São Paulo – FEFASP –, será realizado um novo campeonato, somente com a participação dos maiores times do Estado.

O Avaré Mustangs, atual campeão paulista na modalidade Flag, tem pela frente mais um campeonato e, este ano, disputará nas duas modalidades: Flag e Tackle. Equipes participantes: Corinthians Steamrol-

lers, São Paulo Sharks, Osasco Soldiers, Palmeiras Locomotives, Lusa Rhynos, Santos Tsunami, Cougars Football, ABC Corsários, Ribeirão Preto Challengers, Rio Preto Weilers, Avaré Mustangs.

Na Divisão 1 estão as equipes do Avaré Mustangs, Rio Preto Weilers e Ribeirão Preto Challengers; na Divisão 2 estão Corinthians Steamrollers, Santos Tsunami, Lusa Rhynos e Osasco Soldiers e na Divisão 3 estão Pal-

meiras Locomotives, Cougars Football, ABC Corsários e São Paulo Sharks.

O campeonato será disputado na modalidade todos contra todos, dentro de suas divisões. Classificam-se os dois primeiros de cada divisão, sendo que os dois melhores primeiros colocados ficarão em bye, enquanto que o terceiro melhor primeiro colocado jogará contra o pior segundo colocado e o melhor segundo coloca-

do jogará com o segundo melhor segundo colocado. Esta fase é chamada WILD CARD (WC)

Os vencedores da fase de Wild Card jogarão contra os primeiros colocados - que estavam em bye - sendo que o melhor primeiro colocado jogará contra o pior classificado do WC, enquanto que o segundo melhor primeiro colocado jogará contra o melhor classificado do WC. Esta fase será a semifinal. Avaré estreará no dia 25 de março, em Ribeirão Preto.

LEGISLATIVO:

Arnaldo Faria de Sá recebe título de Cidadão Avareense no domingo

O deputado federal Arnaldo Faria de Sá (PTB) teve o título de “Cidadão Avareense” aprovado na sessão de Câmara segunda-feira, 5. Autor de emendas que já favoreceram a Estância Turística de Avaré ao longo dos últimos anos, Arnaldo Faria

de Sá é contabilista, professor e advogado e está no seu sexto mandato como deputado federal. É considerado um dos melhores especialistas em regimento do Congresso Nacional e um dos principais defensores dos aposentados e pensionistas do

serviço público e do INSS.

Sempre que visita a região o deputado Arnaldo Faria de Sá faz questão de passar por Avaré e se reunir com representantes de entidades de classe, para explicar sobre os projetos em andamento no Congresso e acolher reivindicações de agentes po-

líticos de toda região.

A recepção e cerimônia ao deputado Arnaldo Faria de Sá está marcada para o próximo domingo, dia 11, às 10 horas da manhã no Plenário Eruce Paulucci da Câmara Municipal, evento aberto à participação popular.

DEFESA DO CONSUMIDOR

Reduza a conta de seu celular

Com “Minha Escolha Certa” você pode economizar até R\$ 700,00 por ano com planos mais baratos.

A Proteste ajuda você a encontrar o plano de telefonia celular 2G, que não incluem acesso/conexão à internet e transmissão de dados, mais adequado ao seu perfil. Basta acessar a página da proteste (www.proteste.org.br), clicar no link minha escolha certa e preencher alguns campos.

A ferramenta compara seu plano com outros disponíveis no mercado e, com ela, você pode verificar se ele é realmente o mais vantajoso, levando em conta o tempo que você costuma falar e as operadoras para as quais faz chamadas, entre outros fatores/critérios.

Foram analisados 2.850 planos em 19 estados brasileiros, considerando três perfis: moderado, frequente e grupo.

A seguir a economia que usuários/consumidores do estado de São Paulo podem ter ao optar pelos planos mais baratos.

São Paulo		
Perfil	Economia anual*	Economia mensal*
moderado	R\$ 718	R\$ 60
frequente	R\$ 3.293	R\$ 274
grupo	R\$ 5.144	R\$ 429

*Em relação ao plano mais caro para este perfil

Ao encontrar um plano 2G mais atraente em uma empresa concorrente, você pode tentar negociar bônus ou descontos com sua operadora. Caso contrário, é possível fazer a portabilidade, respeitando a carência do contrato.

Fonte: Idec



Estância Turística
Avaré
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa
www.avare.sp.gov.br
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - GABRIEL ANTÔNIO SOARES ROCHA GUERRA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

VALDENIR DOS SANTOS

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/12 – PROCESSO Nº. 114/12
Objeto: Aquisição de fraldas para famílias em situação de vulnerabilidade social.
Recebimento das Propostas: 22 de março de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 22 de março de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 22 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/12 – PROCESSO Nº. 115/12
Objeto: Aquisição de fraldas e absorventes para atender aos mandados judiciais.
Recebimento das Propostas: 23 de março de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 23 de março de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 23 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/12 – PROCESSO Nº. 116/12
Objeto: Aquisição de materiais de supermercado para diversos setores da Saúde.
Recebimento das Propostas: 26 de março de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 26 de março de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 26 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/12 – PROCESSO Nº. 117/12
Objeto: Aquisição de livros para trabalhos em HTPC's.
Recebimento das Propostas: 27 de março de 2012, das 08:00 às 09:30 horas.
Abertura das Propostas: 27 de março de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 27 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/12 – PROCESSO Nº. 118/12
Objeto: Aquisição de papel sulfite para o Programa Bolsa Família.
Recebimento das Propostas: 27 de março de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 27 de março de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 27 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/12 – PROCESSO Nº. 119/12
Objeto: Aquisição de material de informática para o Bolsa Família.
Recebimento das Propostas: 28 de março de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 28 de março de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 28 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/12 – PROCESSO Nº. 120/12
Objeto: Aquisição de materiais para pintura de quadras poliesportivas.
Recebimento das Propostas: 29 de março de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 29 de março de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 29 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/12 – PROCESSO Nº. 124/12
Objeto: Aquisição e instalação de estação de trabalho para o DAC (Departamento de Análise e Conferência).
Recebimento das Propostas: 02 de abril de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 02 de abril de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 02 de abril de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/12 – PROCESSO Nº. 125/12
Objeto: Aquisição e instalação de 01 máquina para confecção de fraldas infantis e geriátricas.
Recebimento das Propostas: 30 de março de 2012, das 08:00 às 09:30 horas.
Abertura das Propostas: 30 de março de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 30 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/12 – PROCESSO Nº. 132/12
Objeto: Aquisição de 01 câmera digital profissional.
Recebimento das Propostas: 03 de abril de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 03 de abril de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 03 de abril de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/12 – PROCESSO Nº. 133/12
Objeto: Aquisição de material de consumo para confecção de fraldas infantis e geriátricas
Recebimento das Propostas: 04 de abril de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 04 de abril de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 04 de abril de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/12 – PROCESSO Nº. 111/12
Objeto: Aquisição de lona e estrutura para cobertura dos box do lanchódromo.
Data de Encerramento: 23 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 23 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/12 – PROCESSO Nº. 112/12
Objeto: Aquisição de gás de cozinha P13 para a Secretaria Municipal de Saúde.
Data de Encerramento: 23 de março de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 23 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/12 – PROCESSO Nº. 121/12
Objeto: Aquisição de peças para caminhão Ford Cargo 1722 placa CPV 4260.
Data de Encerramento: 26 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 26 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/12 – PROCESSO Nº. 122/12
Objeto: Aquisição de hortifrutas para a Central de Alimentação Municipal.
Data de Encerramento: 26 de março de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 26 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/12 – PROCESSO Nº. 123/12
Objeto: Aquisição de camisetas para o time de futebol americano.
Data de Encerramento: 27 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 27 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/12 – PROCESSO Nº. 131/12
Objeto: Aquisição e instalação de 02 Unidades de Conjunto de Abriço para passageiros de ônibus.
Data de Encerramento: 28 de março de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 28 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/12 – PROCESSO Nº. 134/12
Objeto: Contratação de empresa para transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde.
Data de Encerramento: 29 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 29 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/12 – PROCESSO Nº. 135/12
Objeto: Contratação de empresa para retirada e colocação de cercas em estradas rurais, totalizando 13.000 metros lineares.
Data de Encerramento: 30 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 30 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/12 – PROCESSO Nº. 113/12
Objeto: Reforma geral do telhado do Velório Municipal.
Data de Encerramento: 28 de março de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 28 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – **Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.**

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/12 PROCESSO Nº. 067/12
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para o Programa Bolsa Família.
Recebimento das Propostas: 30 de março de 2011, das 09:00 às 13:30 horas
Abertura das Propostas: 30 de março de 2011, das 13:35 às 13:50 horas
Data de abertura da sessão: 30 de março de 2011, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – **Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/12 PROCESSO Nº. 022/12
Objeto: Contratação de empresa para serviço de guarda vida.
Data de Encerramento: 21 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 21 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – **Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL N° 019/12
PROCESSO N° 065/12**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a construção do Cemitério Municipal.
Data de Encerramento: 22 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 22 de março de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – **Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL N° 021/12
PROCESSO N° 072/12**

Objeto: Aquisição de tijolos.
Data de Encerramento: 27 de março de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 27 de março de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – **Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 033/12 – Processo nº. 089/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **MALUF & TINÓS LTDA - ME**, com valor global de **R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais)** objetivando fornecimento de cartuchos para a Secretaria da Indústria e Comércio e Secretaria da Cultura, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 035/12 – Processo nº. 090/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **RICARDO FILGUEIRAS GOMES 17395807880**, com valor global de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** objetivando a locação de brinquedos para atender a Prefeitura no Bairro, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS DROGARIA EPP**, objetivando Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Rede Básica e Pronto Socorro, relativa ao **Pregão Presencial nº. 005/12 – Processo nº. 012/12 - Homologado em: 02/03/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME**, objetivando Registro de Preços para aquisição de Materiais Descartáveis Hospitalares, relativa ao **Pregão Presencial nº. 006/12 – Processo nº. 014/12 - Homologado em: 05/03/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **VIAÇÃO LIRA LTDA**, objetivando locação de 10 (dez) veículos para o Transporte Escolar, relativa ao **Pregão Presencial nº. 009/12 – Processo nº. 018/12 - Homologado em: 13/02/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **P.V.T. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, objetivando locação de multifuncionais para diversos setores desta municipalidade, relativa ao **Pregão Presencial nº. 017/12 – Processo nº. 054/12 - Homologado em: 29/02/2012.**

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, objetivando contratação de empresa especializada para recuperação de pavimentação asfáltica em diversas vias públicas de Avaré, relativa à **Tomada de Preços nº. 001/12 – Processo nº. 010/12 - Homologado em: 17/02/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SANORTE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando reforma do Campo do Bairro Paineiras, relativa à **Tomada de Preços nº. 002/12 – Processo nº. 038/12 - Homologado em: 01/03/2012.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **TERRA PRETA REFORMADORA, COMÉRCIO DE PNEUS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, objetivando a aquisição de pneus para a Frota Escolar, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 003/12 – Processo nº. 031/12 - Homologado em: 24/02/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, objetivando a aquisição de colchonetes para CEI's (creches), relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 004/12 – Processo nº. 033/12 - Homologado em: 28/02/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ANTÔNIO BIZARI MATERIAIS DE LIMPEZA ME**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para as unidades de saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 007/12 – Processo nº. 043/12 - Homologado em: 01/03/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **RICARDO RÚBIO ME**, objetivando a aquisição de leites para a Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 011/12 – Processo nº. 050/12 - Homologado em: 07/03/2012.**

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **DISPENSA N° 123/11 – Processo nº. 464/11**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME**, objetivando a aquisição de talões de multa de Trânsito Municipal, pastas amarelas e envelopes. **Rescindido em:** 06/03/12 - Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/11 – Processo nº. 047/11, Contrato (033/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA ME**, objetivando o serviço de monitoramento de alarme 24 hs no Depósito da Central de Alimentação Municipal, com prorrogação até 08 de fevereiro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/11 – Processo nº. 477/11, Contrato (396/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **EDSON GOMES DA SILVEIRA BARRETOS ME**, objetivando a aquisição de 100m3 de nitrogênio líquido para procedimentos médicos realizados no Ambulatório DST/AIDS, com prorrogação até 20 de março de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 018/11 – Processo nº. 419/11, Contrato (355/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SERV IMA-GEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, objetivando a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças do Sistema PAC'S – sistema de arquivamento e manipulação de imagens, para o equipamento VMI Compacto Plus DR – RAI0 X do PSM, com prorrogação até 21 de janeiro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 22.187,28 (vinte e dois mil cento e oitenta e sete reais vinte e oito centavos).** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/11 – Processo nº. 229/11, Contrato (205/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **A.R. SORBO ME**, objetivando a aquisição de urnas mortuárias, com prorrogação até 12 de novembro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais).** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/11 – Processo nº. 030/11 fica aditado o valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, para a empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME**, o que corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa para realização de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Educação - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 09 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/11 – Processo nº. 412/11 fica aditado o valor de **R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais)**, para a empresa **GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME**, o que corresponde a aproximadamente **24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a confecção de talões de venda e notificação para fiscais da Zona Azul - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 22 de fevereiro de 2012.

**DELIBERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/12
PROCESSO N° 002/12**

CONSIDERANDO a impugnação que houve referente ao Processo em epígrafe,
A Senhora **ÉERICA MARIN HENRIQUE**, Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a alteração do Edital do Processo em epígrafe nos seguintes termos:
As empresas deverão desconsiderar a alínea “c” do item 1.1 do edital; Quanto às demais exigências do item 1.1, as empresas deverão obedecer ao projeto anexo a esta deliberação, cuja cópia deverá ser retirada pessoalmente neste Departamento de Licitações; No item 8.4.2, o Capital Social deverá ser de no mínimo R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Em referência aos itens 8.6.2 e 16.1.2, as empresas deverão obedecer ao Decreto 1.771/2008 anexo a esta Deliberação, cuja cópia deverá ser retirada pessoalmente neste Departamento de Licitações. Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93, fixa-se o dia **12 de abril de 2.012, às 10 horas**, para início da sessão, sendo que a Visita Técnica no local e concessão deverá ser agendada no Departamento de Licitações para ocorrer até 01 (um) dia anterior à data de abertura.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2012.

ÉERICA MARIN HENRIQUE
Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

**NOTIFICAÇÃO
PREZADOS SENHORES,**

Após análise da documentação referente ao Chamamento Público 001/12 – Processo 027/12, foi constatado a **inabilitação** de todas as empresas que protocolaram seus documentos para se qualificarem no Processo em epígrafe, conforme Parecer Jurídico anexo ao Processo, o qual está disponível, neste Departamento de Licitações, para retirada de cópias pelas empresas participantes do procedimento para analisarem os documentos faltantes.
Assim, a Comissão decide conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar desta data, para apresentação da documentação faltante, conforme faculta o artigo 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012
ÉERICA MARIN HENRIQUE
Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

Alistamento Militar

Jovens que nasceram em 1.994
Compareçam à Junta de Serviço Militar, no período de 02 de janeiro à 30 de abril de 2012.
Rua Sergipe, 1379 - Centro - Avaré/SP
Documentos necessários:
a) Certidão de Nascimento (Original e Xerox)
b) R.G.
c) CPF (se tiver)
d) 02 fotos 3x4 recente
e) Declaração da Escola

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 70 camisetas para os atletas que participaram do XV JORI na cidade de Itapetininga de 12 a 16 de outubro de 2011.
Fornecedor : Ana Paula Nunes Pepe ME
Empenhos : 11798/2011
Valor : R\$ 1.134,00
Avaré, 10 de Março de 2012.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças p/ veículos da Frota Municipal .
Fornecedor : Elaine Maratta - ME
Empenhos : 1875, 1877, 1878/2012
Valor : R\$ 512,50
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de anuidade 2012.
Fornecedor : Assoc. Das Prefeituras Cidades Est. Turi. de SP
Empenhos : 1907/2012
Valor : R\$ 12.634,15
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel para a frota municipal.
Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda
Empenhos : 2970, 2972, 2973/2011
Valor : R\$ 27.225,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de termo aditivo referente a reforma e ampliação (adequação) do Terminal Urbano de Passageiros.
Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços Ltda
Empenhos : 10195, 16383/2011
Valor : R\$ 188.464,45
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica em veículos da frota municipal.
Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME
Empenhos : 1682, 1684/2012
Valor : R\$ 870,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP
Empenhos : 8990/2011, 424, 425/2012
Valor : R\$ 29.242,50
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento para realização da 5ª Taça Avaré de Futsal Feminino 2012.
Fornecedor : Comissão Organizadora 5ª Taça de Futsal Feminino
Empenhos : 1923/2012
Valor : R\$ 1.763,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestados em veículos da frota municipal.
Fornecedor : Dragão Escapamentos Ltda ME
Empenhos : 1850/2012
Valor : R\$ 150,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de veículos.
Fornecedor : Embrascol Comercio e Serviços Ltda
Empenhos : 64, 7657, 7656/2012
Valor : R\$ 134.050,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultoria para elaboração de plano local de habitação de interesse social- PLHIS
Fornecedor : Felco Faleiros Proj. e Consult. em Eng. Ltda EPP
Empenhos : 11502/2011
Valor : R\$ 11.999,70
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de 1ª medição construção do Centro de Valorização do Idoso - (contrapartida)
Fornecedor : Franca Construções e Comercio Ltda EPP
Empenhos : 14215/2011
Valor : R\$ 5.150,88
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços para veículos da frota municipal.
Fornecedor : G. Barbosa & M. Teixeira Ltda ME
Empenhos : 1853/2012
Valor : R\$ 600,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de emissão do semanário oficial.
Fornecedor : Gráfica Editora Valente Fartura Ltda
Empenhos : 168/2012
Valor : R\$ 2.562,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação de edital.
Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A.
Empenhos : 1906, 1918/2012
Valor : R\$ 3.208,21
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina e gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda
Empenhos : 428, 429/2012, 12833/2011
Valor : R\$ 43.421,40
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de construção.
Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda
Empenhos : 762/2012
Valor : R\$ 997,60
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço medico de exames de diagnostico, serviço de plantão medico do Samu e serviço medico de exames de especialidades e odontológicos para pacientes especiais.
Fornecedor : Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social
Empenhos : 1571,1572,1573/2012
Valor : R\$ 112.640,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de 22ª medição e reajuste contratual referente janeiro/2012 da construção do novo Forum (contrapartida).
Fornecedor : Imprej Engenharia Ltda
Empenhos : 632/2012
Valor : R\$ 25.254,84
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios
Fornecedor : J.E. Rissi Alimentos ME
Empenhos : 11885/2011
Valor : R\$ 11.267,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar mensalidade de monitoramento.
Fornecedor : José Lúcio de Andrade ME
Empenhos : 622/2012
Valor : R\$ 9.016,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.
Fornecedor : Med Center Comercial Ltda
Empenhos : 9655/2011
Valor : R\$ 4.400,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básica.
Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda
Empenhos : 645, 674, 834, 835, 14154, 14157, 14159, 14161, 14168, 14169, 14172, 14185, 14188, 14191, 14196, 14201, 14204, 14206, 14209/2011, 271 a 335/2012, 518, 529, 531, 535, 536, 544, 563/2012
Valor : R\$ 314.685,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda
Empenhos : 4555, 440/2012, 12831/2011
Valor : R\$ 56.118,48
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de kit material escolar.
Fornecedor : Onix Brasil Comercial Ltda
Empenhos : 411/2012
Valor : R\$ 43.785,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa inscrição Copa TV Tem de Futsal 2012.
Fornecedor : Panathlon Club Sorocaba
Empenhos : 1927/2012
Valor : R\$ 500,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação de avisos de licitação e edital.
Fornecedor : Patria Designers Pub. e Prop. Ltda
Empenhos : 402, 1905, 1926, 1864, 1863/2012
Valor : R\$ 6.062,20
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de passes de viagens entre Avaré e Botucatu.
Fornecedor : Rapido Luxo Campinas Ltda
Empenhos : 239/2012
Valor : R\$ 57.000,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de instalação e manutenção de alarme no Palácio das Artes.
Fornecedor : Sara Martins da Rosa - ME
Empenhos : 430/2011
Valor : R\$ 3.270,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de produtos de limpeza para as escolas.
Fornecedor : Santec Agudos Com. de Prod. Limpeza Ltda ME
Empenhos : 504/2012
Valor : R\$ 74.814,40
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de pagamento para a inscrição da Copa Record de futsal Feminino 2012.
Fornecedor : SDS Promoções e Eventos Ltda
Empenhos : 1910/2012
Valor : R\$ 350,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de exames de ultrasonografia Doppler.
Fornecedor : Unidade Radiologia S/C Ltda
Empenhos : 11712/2011
Valor : R\$ 3.400,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de exames especializados em neurologia (20 eletroneuromiografia e 10 polissonografia)
Fornecedor : Vaz, Schiavão & Schiavão Ltda
Empenhos : 609/2011
Valor : R\$ 7.300,00
Avaré, 10 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

† FALECIMENTOS
FALECIMENTOS PERÍODO DE
11/02/12 A 17/02/2012

VALDECIR MARIANO

*20/04/1965 +25/02/2012

MARIA ANDREZA FERREIRA NOGUEIRA

*31/05/1923 +28/02/2012

IRACI DOMICIANO RAMOS

07/09/1943 +28/02/2012

AUGUSTO LAZARO DE OLIVEIRA

+28/02/2012

MARIA FRANCISCA MOTA

*23/10/1934 +01/03/2012

MARIA PIA TROMBETA

*12/09/1942 +01/03/2012

MARIA DO CARMO AMARAL LEITE SALOMÃO

*15/04/1921 +27/02/2012

LUZIA INADA DE ANDRADE

*27/05/1926 +04/03/2012

SANDRA MARA RODRIGUES DOS SANTOS TELLES

*04/02/1966 +04/03/2012

LUCÉLIA DA SILVA SALES DE AZEVEDO

*08/09/1965 +04/02/2012

NEIVA ANTONIO GONÇALVES

*12/08/1970 +06/03/2012

LAURIDIS DO NASCIMENTO

+08/03/2012

ANDRÉ ANGÊLO DA SILVA

*03/03/1955 +08/03/2012

NOTIFICAÇÃO



Os contribuintes relacionados abaixo ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente:
NOTIFICADOS a comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, localizado no Centro Admsitrativo, sito a Rua Rio Grande do Sul 1810, para retirarem os respectivos carnês de IPTU de 2012.
O presente é expedido em virtude dos contribuintes não terem sido encontrados e ou recusados a receber as notificações pelos notificadores.
E para que cheguem ao conhecimento de todos os contribuintes interessados, é expedido o presente edital.
Dado e passado nesta cidade de Avaré, estado de São Paulo, Setor de Tributação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
3.022.002.000		3.112.016.000	
3.130.019.000		3.130.022.000	
3.130.024.000		3.130.026.000	
3.130.027.000		3.131.016.000	
3.135.003.000		4.105.016.000	
4.120.011.000		5.091.006.000	
5.111.001.000		5.115.002.000	
B.062.015.000		B.078.012.000	
S.001.001.000		S.002.002.000	
S.002.015.000		S.002.016.000	
S.007.009.000		2.093.019.000	
4.127.004.000		3.110.014.000	31 1001400
3.115.013.000	ABAVIL AVARE ABATEDOURO	R.004.016.000	ABAVIL AVARE ABATEDOURO
P.017.025.000	ABDALA CARLOS - LOTE 25 QD.17	G.003.005.000	ABEDEMIS MARIANO DA SILVA
Q.084.001.000	ABEL F CRUZ	Q.084.002.000	ABEL F CRUZ
3.276.014.000	ABEL VIEIRA DOS SANTOS	F.042.017.000	ABELARDO G DE LIMA
Q.046.008.000	ABENILTON OLIVEIRA SANTOS	S.213.012.000	ABGAIL OLIVEIRA MANSUETO
5.002.006.000	ABIGAIL DE PAULA ASSIS MORAES	O.077.025.000	ACACIO AUGUSTO PINHEIRO E
1.025.016.000	ADALBERTO ORRU	1.082.016.000	ADALBERTO ORRU
H.001.026.003	ADALBERTO ORRU	C.011.016.000	ADAO GOMES DE ARAUJO
G.045.013.000	ADAO SAMPAIO GOMES	N.011.010.000	ADAUTO DE ALMEIDA
N.011.011.000	ADAUTO DE ALMEIDA	G.049.001.000	ADEALDO MENDES SOUZA
O.010.010.000	ADELAIDE F PEREIRA	Q.068.005.000	ADELINO B REGIS
P.001.035.000	ADELICIA R DOS ANJOS	3.030.003.000	ADELINA POKLENS LIERANCO
F.054.009.000	ADELINO MOREIRA DA SILVA	3.131.002.000	ADELINO RIBEIRO CAMARGO
3.133.022.000	ADELINO RIBEIRO DE CAMARGO	5.098.013.000	ADELINO TEIXEIRA
F.018.004.000	ADEMAR GOMES	4.313.002.000	ADEMILSON ANTONIO MOLINA
F.012.031.000	ADEMIR APARECIDO DOMEZ	F.012.032.000	ADEMIR APARECIDO DOMEZ
4.419.015.000	ADEMIR BENTO	G.003.022.000	ADEMIR D OLIVEIRA
P.002.043.000	ADEMIR JOSE DA SILVA	2.001.050.079	ADEMIR MARTINI
B.052.007.000	ADEVAL CESAR DE CARVALHO	B.052.008.000	ADEVAL CESAR DE CARVALHO
B.066.004.000	ADEVAL CESAR DE CARVALHO	J.035.010.000	ADILSON ANTONIO QUITZAU
F.035.007.000	ADILSON D OLIVEIRA E OUTRO	S.362.001.056	ADILSON DOS SANTOS BATISTA
G.028.009.000	ADILSON DURANTE	O.077.023.000	ADILSON RODRIGUES DUTRA
O.066.007.000	ADILSON S PAULA	O.001.033.000	ADIZ GLORIA ALVES
3.040.038.000	ADJARDES RODRIGUES DA ROSA	P.006.035.000	ADOLFO FERNANDES PINE - LT 35
O.028.017.000	ADOZINDA C SOUZA	S.336.022.032	ADREANA APARECIDA ROSA GOES
5.362.001.103	ADRIANA DA SILVA PALMA	S.362.001.073	ADRIANA GONÇALVES MATIAS
J.024.007.000	ADRIANA JOSEFA FERREIRA	J.028.019.000	AFONSO AMORIM DE ALMEIDA
G.061.003.000	AFONSO CELSO SANTOS	O.034.005.000	AFRANIO DE LIMA MOREIRA
O.034.012.000	AFRANIO DE LIMA MOREIRA	S.094.006.000	AGIZ ABDO BROHEN
2.001.050.077	AGROPECUARIA SANTA CRUZ	2.180.003.000	AGT-EMPREENHIMENTOS E
J.024.003.000	AGUINALDO DOS SANTOS	Q.079.007.000	AILTON PORTO
P.011.019.000	AILTON VENANCIO LUCAS	G.047.004.000	AIRTON FERREIRA DE MORAES
J.011.005.000	ALAEUCO XAVIER DA SILVA	Q.068.017.000	ALAIR S SAMPAIO
O.032.021.000	ALAIR TORRES DE BARROS	5.362.001.022	ALBENISE ALVES MARTINS
Q.041.009.000	ALBERTO A C MORASSO	N.011.022.000	ALBERTO CASARIN
A.001.005.000	ALBERTO DA COSTA C FILHO	P.008.001.000	ALBERTO PEREIRA
P.008.001.000	ALBERTO PEREIRA	N.031.015.000	ALBERTO PRESSLER ALMEIDA
R.002.001.000	ALBERTO SABATO	R.004.007.000	ALBERTO SABATO
R.004.011.000	ALBERTO SABATO	R.006.004.000	ALBERTO SABATO
R.006.005.000	ALBERTO SABATO	R.006.013.000	ALBERTO SABATO
R.006.014.000	ALBERTO SABATO	R.006.015.000	ALBERTO SABATO
R.007.004.000	ALBERTO SABATO	R.007.005.000	ALBERTO SABATO
R.007.006.000	ALBERTO SABATO	R.007.011.000	ALBERTO SABATO
R.007.012.000	ALBERTO SABATO	R.007.013.000	ALBERTO SABATO
R.008.010.000	ALBERTO SABATO	R.008.018.000	ALBERTO SABATO
R.008.019.000	ALBERTO SABATO	R.009.004.000	ALBERTO SABATO
R.009.005.000	ALBERTO SABATO	R.010.018.000	ALBERTO SABATO
R.010.019.000	ALBERTO SABATO	R.010.020.000	ALBERTO SABATO
R.011.021.000	ALBERTO SABATO	R.012.005.000	ALBERTO SABATO
R.012.006.000	ALBERTO SABATO	R.012.007.000	ALBERTO SABATO
R.012.008.000	ALBERTO SABATO	R.012.009.000	ALBERTO SABATO
R.013.004.000	ALBERTO SABATO	R.013.005.000	ALBERTO SABATO
R.013.012.000	ALBERTO SABATO	R.013.013.000	ALBERTO SABATO
R.014.006.000	ALBERTO SABATO	R.015.001.000	ALBERTO SABATO
R.015.002.000	ALBERTO SABATO	R.015.003.000	ALBERTO SABATO
R.015.004.000	ALBERTO SABATO	R.016.004.000	ALBERTO SABATO
R.016.005.000	ALBERTO SABATO	R.017.005.000	ALBERTO SABATO
R.017.011.000	ALBERTO SABATO	R.017.012.000	ALBERTO SABATO
R.017.013.000	ALBERTO SABATO	R.018.004.000	ALBERTO SABATO
R.018.005.000	ALBERTO SABATO	R.019.001.000	ALBERTO SABATO
R.020.020.000	ALBERTO SABATO	R.027.015.000	ALBERTO SABATO
R.027.016.000	ALBERTO SABATO	R.027.017.000	ALBERTO SABATO
R.027.018.000	ALBERTO SABATO	R.028.001.000	ALBERTO SABATO
R.028.002.000	ALBERTO SABATO	R.028.003.000	ALBERTO SABATO
R.028.004.000	ALBERTO SABATO	P.002.006.000	ALBERTO ZOTTOLO
P.002.007.000	ALBERTO ZOTTOLO	O.053.001.000	ALBINO FAUSTINO JUNIOR
G.032.019.000	ALBINO JUSTO JUNIOR	G.032.020.000	ALBINO JUSTO JUNIOR
G.032.021.000	ALBINO JUSTO JUNIOR	2.170.001.000	ALCIDES DE FREITAS
Q.024.016.000	ALCIDES FERNANDES E OU	1.042.016.000	ALCIDES LUCHESE
3.246.014.000	ALCIDES PERILLE	O.019.009.000	ALCIDES R GONÇALVES
G.073.012.000	ALCIDES ROSA DA SILVA	J.024.006.000	ALCIMAR CAMPILGIA
O.031.028.000	ALDA DE CASTRO MORAES	G.072.004.000	ALEDIAS G NASCIMENTO
4.293.029.000	ALENCAR DIAS BARRETO JR	S.088.006.000	ALENCAR DIAS BARRETO JUNIOR
4.425.002.000	ALENCAR DIAS BERRETO	S.189.008.000	ALESSANDRA ALVES OLIVEIRA
4.368.062.012	ALESSANDRA LEME CASTRO	G.021.005.000	ALESSANDRA MARQUES WELTZER
G.011.008.000	ALESSANDRA REGINA REGATO	N.031.032.000	ALESSANDRO DOS SANTOS E SIM
O.077.009.000	ALESSANDRO MERCANDALE	S.351.051.000	ALEX FERREIRA DA SILVA
Q.079.033.000	ALEXANDRE A ROMASINE	3.253.001.000	ALEXANDRE BRANCO DE MIRANDA
4.204.014.000	ALEXANDRE FAUSTINO E	4.204.015.000	ALEXANDRE FAUSTINO E
A.007.004.000	ALEXANDRE V LINARES OUTRO	Q.091.023.000	ALEXANDRINA C DE SOUZA
S.336.022.110	ALFREDO CORDEIRO NETO	P.001.055.000	ALFREDO G A PETRICELLI
F.030.003.000	ALICE FRIDMAN	F.030.004.000	ALICE FRIDMAN
4.261.026.000	ALICIO RIBEIRO DO PRADO	S.336.022.007	ALINE MARQUES DE SOUZA
O.028.001.000	ALIPIO B MORAES	G.054.008.000	ALIPIO DE MELLO PEREIRA
B.072.009.000	ALMIR DA SILVA CORSINO	B.072.010.000	ALMIR DA SILVA CORSINO
O.006.014.000	ALMIR M SANTOS	Q.081.019.000	ALTINO B FERREIRA
O.020.030.000	ALTINO MOREIRA MAGALHAES	O.004.047.000	ALVARO C SILVEIRA E OUTRO
O.004.048.000	ALVARO C SILVEIRA E OUTRO	J.004.028.000	ALVARO MARTINS
G.031.007.000	ALVINO BATISTA DE SOUZA	O.022.018.000	ALYRIO OLIVEIRA DA SILVA
O.065.025.000	ALZEMIRO A DA COSTA	O.066.011.000	ALZEMIRO A DA COSTA
5.336.022.021	AMANDA CRISTINA DA SILVA	S.362.001.077	AMANDA CRISTINA FERREIRA
Q.085.022.000	AMANDA E M C LEITE	S.362.001.101	AMANDA TEOBALDO ALVES
O.057.024.000	AMANDIO A PARDAL PEREIRA	1.106.001.000	AMANTINA GOMES MARATA
N.050.015.000	AMELIA ENDO	G.071.007.000	AMINE M S KHECHEN
G.071.008.000	AMINE M S KHECHEN	O.030.013.000	ANA BONFIM CARDERARI

4.298.018.000	ANA C GABETA ROMERO E OU
4.298.020.000	ANA C GABETA ROMERO E OU
4.298.009.000	ANA CAROLINA GABETA ROMERO
2.057.015.000	ANA CLEIDE BOSQUETTO
5.362.001.063	ANA EDNA DOS SANTOS
O.064.021.000	ANA L RIBEIRO VAZ
N.002.037.000	ANA LESSMAN DE ROZOWYKIAT
5.362.001.034	ANA LUCIA RODRIGUES
Q.006.002.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.006.004.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.006.006.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.006.008.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.006.010.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.006.012.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.006.014.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.006.016.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.006.018.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.006.020.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.002.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.004.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.006.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.008.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.010.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.012.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.014.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.016.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.018.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.007.020.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.002.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.004.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.006.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.008.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.010.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.012.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.014.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.016.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.018.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.008.020.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.002.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.004.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.006.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.008.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.010.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.012.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.014.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.016.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.018.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.020.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.022.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.024.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.026.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.028.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.013.030.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.002.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.004.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.006.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.008.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.010.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.012.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.014.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.016.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.018.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.021.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.023.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.025.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.027.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.016.029.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.001.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.003.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.005.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.007.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.009.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.011.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.013.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.015.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.017.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.019.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.021.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.023.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.025.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.027.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.029.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.031.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.033.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.017.035.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.003.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.005.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.007.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.009.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.011.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.013.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.015.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.017.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.019.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.021.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.023.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.025.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.027.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.018.029.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.019.001.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.019.003.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.019.005.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.019.007.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.019.009.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.019.011.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.019.013.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.019.015.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA
Q.019.017.000	ANA LUIZA BORGES DUTRA

Q.060.013.000	ARNALDO P DOMINGUES	G.069.036.000	ARSENIO DOS SANTOS	Q.049.024.000	CECILIA LACERDA OLIVEIRA	Q.049.025.000	CECILIA LACERDA OLIVEIRA	5.356.021.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.356.008.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
J.011.022.000	ARTAMETE MULLER DA SILVA	P.003.009.000	ARTENISIA PORTUGAL SANTOS	K.024.001.000	CECILIA MARIA G MOROBOSI	G.041.007.000	CECILIA MARIA GONCALVES	5.356.020.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.356.023.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
A.001.016.000	ARTHUR A FERREIRA	N.002.031.000	ARTUR GEBENILIAN	J.016.010.000	CELIA R. GUIMARAES CASTRO	J.011.013.000	CELIA REGINA GUIMARAES	5.357.007.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.357.008.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
Q.026.003.000	ASCLEPIADES GOMES	Q.041.002.000	ASSAO WATANABE	J.011.014.000	CELIA REGINA GUIMARAES	J.011.015.000	CELIA REGINA GUIMARAES	5.357.009.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.357.010.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
4.173.012.000	ASSOCIACAO CRISTA EVANGELICA	4.204.001.000	ASSOCIACAO DOS PROF	J.011.016.000	CELIA REGINA GUIMARAES	J.011.016.000	CELIA REGINA GUIMARAES	5.357.011.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.357.012.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
4.204.002.000	ASSOCIACAO DOS PROF	4.204.013.000	ASSOCIACAO DOS PROF	J.012.030.000	CELIA REGINA GUIMARAES	J.012.031.000	CELIA REGINA GUIMARAES	5.357.013.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.357.014.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
J.033.001.000	ATAIDE BARBOSA	N.034.049.000	ATTILIO R QUEIROZ E OUTRO	J.012.032.000	CELIA REGINA GUIMARAES	J.016.001.000	CELIA REGINA GUIMARAES	5.357.016.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.357.016.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
4.194.003.000	AUDO DO AMARAL ROCHA	J.032.004.000	AUGUSTO SEBASTIAO PENA	J.016.002.000	CELIA REGINA GUIMARAES	J.016.003.000	CELIA REGINA GUIMARAES	5.357.017.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.357.018.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
4.417.006.000	AUGUSTUS RICARDO TRAJANO	J.002.022.000	AUREA JOSEFA DOS SANTOS	J.016.004.000	CELIA REGINA GUIMARAES	J.016.005.000	CELIA REGINA GUIMARAES	5.357.020.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.357.021.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
J.004.032.000	AURELIANO LUIZ DE ARAUJO E	G.007.012.000	AUREO SALVADOR BRAGA DE	J.016.006.000	CELIA REGINA GUIMARAES	J.016.007.000	CELIA REGINA GUIMARAES	5.358.002.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.358.003.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E
4.022.020.000	AURORA APARECIDA GONCALVES	4.003.002.000	AUTO RIO NOVO LTDA	J.016.008.000	CELIA REGINA GUIMARAES	J.016.009.000	CELIA REGINA GUIMARAES	5.358.005.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS E	5.125.021.000	DIAMANTINO BERALDO
4.585.001.000	AVARE EMPREENDIMENTOS	R.030.006.000	AVARE GOLF COUNTRY S/C	O.018.025.000	CELINA M N DORNELAS	Q.042.021.000	CELINA S SANTOS	5.336.022.019	DIEGO APARECIDO JUSTINO	5.336.022.043	DIEGO CARLOS CHAGAS DIAS
O.066.030.000	AVELINA ANTONIA DA SILVA	G.073.023.000	AVELINO VITORIANO DOS REIS E	J.029.003.000	CELIO APARECIDO MIRAS	J.029.004.000	CELIO APARECIDO MIRAS	N.034.008.000	DIMAS APARECIDO VIEIRA	P.012.011.000	DIMAS DA SILVA CARDOSO
5.301.008.000	BAGUASSU EMPREENDIMENTOS	B.048.002.000	BAMERINDUS S/A--PARTICIPAÇÕES	N.041.045.000	CELIO GOMES DA SILVA	P.001.050.000	CELSON A FERREIRA SAMPAIO	N.008.004.000	DINA M FRANCISCO	N.008.005.000	DINA M FRANCISCO
B.048.007.000	BAMERINDUS S/A--PARTICIPAÇÕES	B.048.008.000	BAMERINDUS S/A--PARTICIPAÇÕES	G.069.033.000	CELSON ARAUJO DOS SANTOS	O.065.004.000	CELSON D CARVALHO	N.008.006.000	DINA M FRANCISCO	F.036.020.000	DINA PEREIRA DA COSTA
B.048.010.000	BAMERINDUS S/A--PARTICIPAÇÕES	J.005.004.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	P.007.030.000	CELSON LUIZ BARBA LARGA	P.007.030.000	CELSON LUIZ BARBA LARGA	O.049.018.000	DIOCRECIO DIAS DE ARAUJO	G.004.032.000	DIONE ROBERTO QUINTEIRO
J.005.008.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	J.008.007.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	F.002.005.000	CELSON MUNHOZ	J.026.015.000	CELSON TEODORO DOS SANTOS E	O.045.017.000	DIRECU DE ANDRADE	5.362.001.104	DIRECU ELIAS
J.008.008.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	J.008.009.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	P.026.033.000	CESAR EDERALDO OLIVEIRA	B.068.011.000	CESAR V SERODIO	P.001.015.000	DIVA FAVARO DA SILVA	A.004.005.000	DIVA HELENA G DA SILVA
J.008.010.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	J.008.011.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	O.005.022.000	CESARIA P SILVA	O.005.023.000	CESARIA P SILVA	2.096.008.000	DJ IRM-OS COMERCIO DE	Q.061.009.000	DJALMA V PEREIRA
J.008.012.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	J.025.013.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	O.005.024.000	CESARIA P SILVA	P.026.035.000	CEZAR EDUARDO DE	Q.061.010.000	DJALMA V PEREIRA	O.063.027.000	DOMICIANO SILVA OLIVEIRA
J.026.013.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	J.026.006.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	P.026.034.000	CEZAR EDUARDO DE	N.005.019.000	CHISSE SINZATO	1.063.022.000	DOMINGOS GERALDO CASSETARI	J.020.018.000	DOMINGOS LOPES DOS SANTOS E
J.030.017.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	J.030.018.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	N.039.008.000	CHOEI MIYAGI	7.019.004.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO	N.014.029.000	DONATELLA G BONETTO	5.336.022.058	DONIZETI GONÇALVES DOS REIS
J.031.009.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	J.031.011.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	2.186.009.000	CICERO ALVES	G.074.014.000	CICERO BATISTA	Q.079.015.000	DORIVAL MARQUES	5.212.008.000	DORIVAL MENDES SOARES
J.031.012.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	J.032.007.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	G.074.015.000	CICERO BATISTA	Q.031.030.000	CICERO E SANTOS	5.224.005.000	DORIVAL MENDES SOARES	N.031.036.000	DORIVAL PIRES
J.019.010.000	BARNABE ANTONIO PARRA	J.019.017.000	BARNABE ANTONIO PARRA	O.020.013.000	CICERO F MELO E OUTRO	N.017.009.000	CICERO PEREIRA COSTA	N.031.037.000	DORIVAL PIRES	N.031.038.000	DORIVAL PIRES
J.019.017.000	BARNABE ANTONIO PARRA	J.017.016.000	BCN	4.392.005.000	CICERO PEREIRA DA CRUZ	G.067.015.000	CICERO SILVA RODRIGUES	O.043.006.000	DORVALINA DOS SANTOS	O.056.003.000	DORVALINA DOS SANTOS
O.078.013.000	BEATRIZ ANGELICA SANTIAGO	P.020.008.000	BEATRIZ SOUZA DO ROSARIO	4.545.002.000	CID FERREIRA	4.545.005.000	CID FERREIRA	5.336.022.056	DORVINA LAZARA DE JESUS	Q.060.020.000	DRACI BARAVESCO
Q.011.013.000	BEATRIZ VAZ DA SILVA	1.047.014.000	BENEDITA CAMPOS	4.545.007.000	CID FERREIRA	4.262.005.000	CINCO ESTRELAS AVARE	5.286.024.000	DULCILENE DO NASCIMENTO DE	N.048.007.000	DULCE MIYASIRO
5.362.001.071	BENEDITA DE BRITO SOBRINHO	5.362.001.029	BENEDITA LUCIO DOS SANTOS	Q.081.022.000	CIRENE S SILVA	Q.084.007.000	CIRO S BARROS	N.048.008.000	DULCE MIYASIRO	N.041.032.000	EBERHARD F VON WECHMAR
G.050.014.000	BENEDITA PEREIRA	O.056.023.000	BENEDITA SIMPLICIO JESUS	2.129.006.000	CIZENANDO BONFIM SOARES	2.129.007.000	CIZENANDO BONFIM SOARES	N.002.027.000	EDEGAR A SAMPAIO	Q.086.010.000	EDCELIO VAHANIAN
3.200.022.000	BENEDITO APARECIDO CARONE	G.083.026.000	BENEDITO APARECIDO PEREIRA	3.130.009.000	CLARISVALDO RODRIGUES SILVA	F.030.001.000	CLARO OLIVEIRA CASTRO	P.021.054.000	EDENIR ANTONIO PEREIRA DE	P.027.074.000	EDER FEQUETTIA
3.285.016.000	BENEDITO APARECIDO SANTANA	P.003.011.000	BENEDITO B DA SILVA	N.004.002.000	CLAUDEMAR VILHARQUIDE	3.168.009.000	CLAUDEMIR LEITE DA ROCHA	P.013.014.000	EDGAR BERNARDINO	R.023.016.000	EDGAR MARIANO MINUCCI
5.196.010.000	BENEDITO CARLOS PIAGENTINI	G.026.009.000	BENEDITO CASAL DA ROCHA	O.071.031.000	CLAUDEMIRO R SOARES	3.166.009.000	CLAUDIA DE SOUZA MOREIRA	F.005.006.000	EDGAR THEIZO HASHIMOTO	G.010.001.000	EDHIK DEL PILAR F LACABE
G.026.010.000	BENEDITO CASAL DA ROCHA	J.001.022.000	BENEDITO DA SILVEIRA MELO	3.297.032.000	CLAUDIA LUCIO BENTO	5.362.001.039	CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS	5.336.022.133	EDILEIA QUEROBINO DE FREITAS	8.004.012.000	EDILSON EMILIO ALONSO
G.042.021.000	BENEDITO DE LIMA	5.071.003.000	BENEDITO GILBERTO SOARES	2.009.017.000	CLAUDIA RENATA GUZZELLI	G.066.016.000	CLAUDIMAR APARECIDO VIDDOTI	4.551.002.000	EDILSON FERREIRA DA SILVA	O.053.003.000	EDILSON HOZANO DA COSTA
O.013.004.000	BENEDITO J PEREIRA	3.114.025.000	BENEDITO JESUS SILVA	J.030.007.000	CLAUDINEI ALVES	P.004.007.000	CLAUDINEY MACHADO	O.001.027.000	EDINA FERREIRA FREITAS	C.011.026.000	EDINALVA ALVES ROCHA
F.013.032.000	BENEDITO LEME	Q.031.029.000	BENEDITO MARCHELLI	G.033.006.000	CLAUDIO ALEXANDRINO SANTO	G.003.034.000	CLAUDIO ANTONIO	Q.031.033.000	EDIO DE JESUS	P.004.021.000	EDISON B C SILVA
3.050.004.000	BENEDITO MARIANO	4.220.001.000	BENEDITO NABAS SANCHES	G.003.035.000	CLAUDIO ANTONIO	G.053.002.000	CLAUDIO DOS SANTOS	J.007.023.000	EDISON JESUS SAYAS	N.009.001.000	EDISON PIRES
3.066.015.000	BENEDITO PRUDENCIO E SIM	3.130.020.000	BENEDITO RAFAEL	O.008.016.000	CLAUDIO F LIMA	O.001.041.000	CLAUDIO F PARRA	O.056.022.000	EDISON S BORGES E OUTRO	4.401.018.000	EDIVALDO DOTTA ARAUJO
N.007.008.000	BENEDITO SANCHO MACEDO	N.007.009.000	BENEDITO SANCHO MACEDO	1.078.006.000	CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES	7.008.005.000	CLAUDIO JUNQUEIRA FERREIRA	5.273.015.000	EDIVALDO FERREIRA LIMA	P.019.009.000	EDIVALDO PACHE
Q.092.003.000	BENEDITO TOFANETO	G.004.062.000	BENTO ROCHA DA SILVA	5.266.025.000	CLAUDIO LICATTI	5.266.032.000	CLAUDIO LICATTI	8.007.008.000	EDMEI DA SILVA FERREIRA	J.031.014.000	EDMEIA MARIA HOROBACK
J.012.022.000	BENVINDO JUSTINO DA COSTA	Q.036.027.000	BERICO TEC M A C EXPORTACAO	5.279.023.000	CLAUDIO LICATTI	Q.068.023.000	CLAUDIO MORALES	J.031.015.000	EDMEIA MARIA HOROBACK	Q.064.008.000	EDMILSON Q SILVA
4.527.024.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	4.531.002.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	F.053.017.000	CLAUDIO OSAMU INADA	F.002.015.000	CLAUDIO ROBERTO FERNANDES	P.024.070.000	EDMUND RAAS	P.024.079.000	EDMUND RAAS
4.531.003.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	4.531.004.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	N.001.003.000	CLAUDIO S GASPARTOTTO	N.014.002.000	CLAUDIO S TAKAHAS	P.024.080.000	EDMUND RAAS	N.008.026.000	EDMUNDO O C NETTO
4.531.005.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	4.531.006.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	5.299.004.000	CLAUDIO SANTINI	5.299.010.000	CLAUDIO SANTINI	5.362.001.068	EDNA ALVES DE LIMA	P.011.001.000	EDNA M F ALMEIDA
4.531.008.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	4.531.009.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	5.299.022.000	CLAUDIO SANTINI	5.299.023.000	CLAUDIO SANTINI	O.010.027.000	EDNA R DA SILVA	3.298.036.000	EDNA REGINA DE SENE
4.531.010.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	4.531.011.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	5.302.008.000	CLAUDIO SANTINI	5.303.001.000	CLAUDIO SANTINI	G.059.007.000	EDSON A C DE MELO PIMENTA	Q.039.027.000	EDSON A LOPES
4.531.014.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	4.531.015.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	N.008.020.000	CLAUDIO VIADANA	5.362.001.042	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	Q.041.010.000	EDSON A LOPES	F.040.009.000	EDSON BATISTA FERREIRA
4.531.016.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	4.531.017.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	J.004.019.000	CLEIDE FERREIRA	J.004.040.000	CLEIDE FERREIRA	7.002.003.000	EDSON BATISTA SORANHI	5.362.001.084	EDSON CHARLES RAMOS SILVA
4.531.018.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	4.533.008.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	K.024.019.000	CLEIDE PENHA	5.362.001.003	CLELIA DE CARVALHO DE ALMEIDA	J.027.001.000	EDSON DE OLIVEIRA	F.048.001.000	EDSON EMIYDIO PEREIRA
4.533.009.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS	O.012.021.000	BRASIL PATINHO	J.024.010.000	CLELIA DE SOUZA MENDES	J.010.017.000	CLERO SANTOS OLIVEIRA	O.043.003.000	EDSON FERNANDES NETO - LOTE	F.035.024.000	EDSON HENRIQUE RODRIGUES DE
4.326.021.000	BRASILJO MARIANO DIAS	1.034.001.000	BRAZ JAMAL	O.044.005.000	CLEUSA FATIMA SOARES	Q.025.024.000	CLODANIR MARTINS - LOTE 24	4.563.007.000	EDSON HIROSHI MURAKAMI	J.019.004.000	EDSON LUIZ BUZZO
2.021.002.000	BRAZ JAMAL	3.061.013.000	BRAZ JAMAL	3.277.001.000	CLODOALDO CARLOS TORELO	Q.084.011.000	CLODOALDO ROGERIO SEGANTINI	Q.093.024.000	EDSON SEREGATI E OU	O.074.013.000	EDSON T SASAHARA
5.059.013.000	BRAZ JAMAL	5.060.005.000	BRAZ JAMAL	O.021.002.000	CLODOMIRA M SOARES	F.036.032.000	CLOVIS DA SILVA SOUTA	Q.031.026.000	EDSON T ZONTA	EDSON TIPA	
3.056.023.000	BRAZ PIRES DOS SANTOS	R.017.018.000	BRENO CARVALHO PEREIRA	Q.055.017.000	CLOVIS TAVORALO	5.302.024.000	COMERCIAL IBAJU DE	P.004.002.000	EDUARDO ARCHAPAL	P.009.012.000	EDUARDO CERASOMMA
P.023.039.000	BRIGITTE LUISE FRIEDA BOHM	P.023.042.000	BRIGITTE LUISE FRIEDA BOHM	I.020.009.000	COMVER-COMERCIO DE VEICULOS	O.032.015.000	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	5.277.022.000	EDUARDO DE MORAES	P.023.019.000	EDUARDO DO MEO
3.097.041.000	BRUNA APARECIDA MARCOLINO	5.272.037.000	CACILDA FARIA RIBEIRO	Q.085.010.000	CONCEICAO M G CORREA	O.085.011.000	CONCEICAO M G CORREA	J.071.015.000	EDUARDO F KOZMA	Q.080.025.000	EDUARDO F MENEZES
C.011.008.000	CAETANO ANTONIO DA SILVA	O.043.004.000	CAETANO HONORIO FERREIRA	H.001.026.031	CONDOMINIO CLUBE DOS TRINTA	E.001.014.000	CONDOMINIO VILLAGE S BARB	F.058.002.000	EDUARDO GOMES	G.028.005.000	EDUARDO GOMES DE AZEVEDO
5.362.001.098	CAMILA CRISTINA COSTA SABINO	4.394.032.000	CAMILO DE OLIVEIRA NETO	O.058.021.000	CONSTANCIO LOURENCO	O.058.021.000	CONSTANCIO LOURENCO	O.012.016.000	EDUARDO J S PEREIRA	O.012.017.000	EDUARDO J S PEREIRA
4.422.005.000	CAMPOS E CAMPOS PRD.CIRUR	O.041.005.000	CANDIDO GONCALVES	3.088.001.000	COR JESU SACRATISSIMO	P.006.003.000	CORA T.R.TEIXEIRA LEITE-AC.LUIZ	O.065.008.000	EDUARDO MIYATAKE	G.068.011.000	EDUARDO ONGARO
P.011.018.000	CARLA DE BARROS ZOCCOLI	O.015.023.000	CARLINDO O BARBOSA	0.026.026.000	CRIDENOR RAMOS DE SOUZA	5.362.001.091	CRISTIANE CAMARGO OLIVEIRA	G.068.012.000	EDUARDO ONGARO	O.006.015.000	EDUARDO R GABRIEL
O.037.005.000	CARLOS A FREIXO	O.003.028.000	CARLOS A RENTEIRO	3.056.034.000	CRISTIANE DA CONCEICAO DIAS	5.336.022.127	CRISTIANE FRANCISCO	Q.036.023.000	EDUARDO S MENDES	J.019.023.000	EDVALDO BEZERRA DA SILVA
O.057.001.000	CARLOS A S BRANDAO	O.057.002.000	CARLOS A S BRANDAO	5.362.001.040	CRISTIANO RODRIGUES SELIMINE	Q.091.006.000	CRISTINA MARIA CHIRALDELI	F.022.002.000	EDVALDO MENDES FERREIRA	Q.044.017.000	EDVALDO P MACEDO
O.047.010.000	CARLOS A SILVA	5.332.022.000	CARLOS ALBERTO CLARO	Q.089.014.000	CYRO E MENDES DE OLIVEIRA	5.362.001.015	DAIANE CRISTIANE RIBEIRO	5.266.001.000	EDVAN DA SILVA COSTA	N.028.048.000	EDVARDO MAZZONCINI
5.332.024.000	CARLOS ALBERTO CLARO	O.061.020.000	CARLOS ALBERTO DA SILVA	P.012.023.000	DALMAR J CHINELLI	G.043.010.000	DALVA ALVES DOS SANTOS	7.002.001.000	EDWARD SOARES PEREIRA	C.011.020.000	EFIGENIA M CLEMENTE
G.030.013.000	CARLOS ALBERTO DIGUES	F.059.012.000	CARLOS ALBERTO HILARIO DA	4.394.024.000	DALVO RAMOS SOARES	O.025.014.000	DANI M ROSSI	G.070.048.000	EGIDIO AMARAL DE QUADROS	J.027.011.000	EGLON FELIPE DA SILVA
N.008.032.000	CARLOS ALBERTO MAURO	4.475.022.000	CARLOS ALBERTO PEREIRA	5.362.001.033	DANIEL FERRAZ MARQUES DOS	G.0					

Q.014.034.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.014.035.000	EMPRESA NACIONAL DE	5.362.001.097	ERICA NATALINA DOS SANTOS	N.011.017.000	ERICO WATANABE	O.059.032.000	GERSON T SANTOS	Q.052.009.000	GESSE GONCALVES LT9QD52
Q.014.036.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.015.006.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.542.016.000	ERLON APARECIDO PEREIRA DE	G.074.017.000	ERMANDO FONTE MENEZES	Q.046.017.000	GETULIO S MONTEIRO	4.048.015.000	GHATTAS ABDALLAH RIMA
Q.015.008.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.015.015.000	EMPRESA NACIONAL DE	G.074.018.000	ERMANDO FONTES MENEZES	O.007.009.000	ERNESTO FERNANDES	4.048.019.000	GHATTAS ABDALLAH RIMA	4.226.006.000	GHATTAS ABDALLAH RIMA FILHO
Q.015.016.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.015.017.000	EMPRESA NACIONAL DE	O.003.025.000	ERNESTO PEREIRA CARDOSO	5.336.022.097	ERONDINO DE SOUZA CAMPOS	4.226.007.000	GHATTAS ABDALLAH RIMA FILHO	Q.039.003.000	GIACINTO A PALUMBO
Q.015.021.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.015.022.000	EMPRESA NACIONAL DE	O.030.020.000	EROTIDES OLIVEIRA PRIMO	G.031.022.000	EROTILDES DE SOUZA NEVES	Q.039.004.000	GIACINTO A PALUMBO	5.314.001.000	GIANNI BRAND ALVES
Q.016.019.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.018.001.000	EMPRESA NACIONAL DE	5.005.006.000	ESMENIA FERREIRA	4.173.018.000	ESMERINDA CLARO AZEVEDO	J.019.015.000	GIL LOURENCO PEREIRA	2.083.014.000	GILBERTO BENEDITO SILVEIRA
Q.018.002.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.001.000	EMPRESA NACIONAL DE	G.004.066.000	ESTHER TORRES CARVALHEIRO	P.003.021.000	EUCLIDES F DA SILVA	G.068.016.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS	1.083.028.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS
Q.021.002.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.003.000	EMPRESA NACIONAL DE	A.007.017.000	EUCLIDES VETORAZZI	P.003.019.000	EUDES PANTAROTO	2.001.050.012	GILBERTO EMPREENDIMENTOS	4.324.006.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS
Q.021.004.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.005.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.066.027.000	EUDOXIO BUGICA	5.336.022.038	EUFRASIO RODRIGUES	4.429.003.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS	5.206.001.004	GILBERTO EMPREENDIMENTOS
Q.021.006.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.007.000	EMPRESA NACIONAL DE	J.017.018.000	EUGENIO BUTARELLO	G.074.012.000	EULALIO BENTO DE NOVAES	5.206.001.028	GILBERTO EMPREENDIMENTOS	G.036.013.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS
Q.021.008.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.009.000	EMPRESA NACIONAL DE	N.008.041.000	EURIPEDES A B CASTRO	N.008.042.000	EURIPEDES A B CASTRO	O.011.002.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS	O.020.031.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS
Q.021.010.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.011.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.092.029.000	EURIPEDES ALVES DA CAMARA	Q.092.030.000	EURIPEDES ALVES DA CAMARA	O.053.004.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS	O.014.020.000	GILBERTO FERREIRA SILVA
Q.021.012.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.013.000	EMPRESA NACIONAL DE	7.002.006.000	EVA DIRCE TRZECIAK E OUTRO	N.022.020.000	EVA MARIA FERNANDES LUIZ	2.063.036.000	GILBERTO FILGUEIRAS	2.063.037.000	GILBERTO FILGUEIRAS
Q.021.014.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.015.000	EMPRESA NACIONAL DE	F.036.039.000	EVALDO M FERNANDES	2.012.021.000	EVALDO SOARES	2.063.038.000	GILBERTO FILGUEIRAS	Q.066.017.000	GILBERTO LEITE DE CAMPOS
Q.021.016.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.017.000	EMPRESA NACIONAL DE	F.029.003.000	EVANDIR GABRIEL DE FREITAS	F.014.022.000	EVEDIS BALEKIAN	P.003.014.000	GILBERTO O TACITO	O.051.020.000	GILBERTO PRODOSSIMO E OUTRO
Q.021.018.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.019.000	EMPRESA NACIONAL DE	1.001.044.000	EVELY ISPER CABIANCA	1.001.048.000	EVELY ISPER CABIANCA	3.266.010.000	GILBERTO RODRIGUES	O.004.007.000	GILBERTO VIEIRA ALVES
Q.021.020.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.021.000	EMPRESA NACIONAL DE	1.001.049.000	EVELY ISPER CABIANCA	1.001.050.000	EVELY ISPER CABIANCA	4.057.008.000	GILBERTO ZANLUCHI	4.167.005.000	GILBERTO ZANLUCHI
Q.021.022.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.023.000	EMPRESA NACIONAL DE	5.234.037.000	EZEQUIAS QUEROBINO DE	N.030.009.000	EZEQUIEL DOS SANTOS	3.172.007.000	GILDECIO FABIO DA COSTA	N.052.009.000	GILENO T DE ALMEIDA
Q.021.024.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.025.000	EMPRESA NACIONAL DE	5.329.018.000	EZEQUIEL PLACIDO BENEIDTO	3.289.042.000	FABIANA REGINA DA SILVA	M.001.003.000	GILMAR CAGLIARI	G.032.009.000	GILMAR DE ABREU CAMPOS
Q.021.026.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.027.000	EMPRESA NACIONAL DE	G.042.011.000	FABIO DI MAURO	G.042.011.000	FABIO LASSANDRO	J.032.010.000	GILMAR DE ABREU CAMPOS	G.009.006.000	GILMAR QUINTINO OLIVEIRA
Q.021.028.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.029.000	EMPRESA NACIONAL DE	5.336.022.119	FÁBIO VIEIRA DAS CHAGAS	O.001.005.000	FABRICIO MARINHO LICHTENFELS	5.336.022.093	GILMAR RIBAS REIS	5.362.001.083	GILMARA MARCOLINO COUTINHO
Q.021.030.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.031.000	EMPRESA NACIONAL DE	O.019.013.000	FATIMA A LOURENCO CLOVIS	5.336.022.108	FÁTIMA APARECIDA MENDES	4.532.004.000	GILSON ANTONIO DONINI	P.017.009.000	GILSON GIL GODOY
Q.021.032.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.033.000	EMPRESA NACIONAL DE	3.092.001.000	FAUSTO VITORINO DE SOUZA	2.121.001.000	FEPASA	4.054.002.000	GILTON ZIRLODO	G.024.002.000	GILVAN CORDEIRO SANTOS
Q.021.034.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.021.035.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.121.002.000	FEPASA	2.121.003.000	FEPASA	5.273.012.000	GILVAN FERREIRA DE MACEDO	O.006.026.000	GINO AGNOLETTO
Q.021.036.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.001.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.121.004.000	FEPASA	2.121.005.000	FEPASA	P.002.011.000	GINO PAULINO DOS SANTOS	3.127.004.000	GIOVANI JOSE CARREIRA CAPECCI
Q.022.002.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.003.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.121.006.000	FEPASA	2.121.007.000	FEPASA	O.032.027.000	GISELA M SILVEIRA	5.362.001.099	GISELE AGUILERA TEODORO
Q.022.005.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.006.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.121.008.000	FEPASA	2.121.009.000	FEPASA	4.590.011.000	GISELE IRMA DE ARAUJO	5.362.001.031	GISELENE APARECIDA DIAS DE
Q.022.007.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.008.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.121.010.000	FEPASA	2.121.011.000	FEPASA	J.033.010.000	GLADIS ESTHER RIOS	5.312.008.000	GLAUBER G S PICULO
Q.022.009.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.010.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.121.012.000	FEPASA	2.124.001.000	FEPASA	5.362.001.008	GLAUCIA CRISTINA OLIVEIRA	5.362.001.065	GLEICE FEITOSA DA SILVA
Q.022.012.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.013.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.124.003.000	FEPASA	2.124.004.000	FEPASA	G.026.001.000	GLISMALDE R GONCALVES	5.362.001.069	GLÓRIA DE JESUS CARVALHO
Q.022.014.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.015.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.124.005.000	FEPASA	2.124.007.000	FEPASA	Q.039.035.000	GONCALA AP CRUVINEL	4.380.001.000	GONCALINA MARTINS DE ARAUJO
Q.022.016.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.017.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.124.008.000	FEPASA	2.124.009.000	FEPASA	G.030.010.000	GONCALO VIEIRA DA SILVA	4.368.001.000	GOVERNO DO ESTADO DE SAO
Q.022.018.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.019.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.124.010.000	FEPASA	2.124.011.000	FEPASA	Q.066.022.000	GREGORIO BLIMBLEM	O.004.024.000	GREGORIO GONCALVES SOARES
Q.022.020.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.021.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.124.012.000	FEPASA	4.086.002.000	FEPASA	R.005.019.000	GRUPO EMPRESARIAL AVARE	G.026.003.000	GUALTER CARRARA JUNIOR
Q.022.022.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.023.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.086.003.000	FEPASA	4.086.004.000	FEPASA	A.006.006.000	GUILHERME C P VELLOSO	Q.046.014.000	GUILHERME FERNANDES
Q.022.024.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.025.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.086.005.000	FEPASA	4.086.006.000	FEPASA	4.232.007.000	GUILHERME KAZUTO ITO	B.078.008.000	GUILHERME SABINO DE GODOY
Q.022.026.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.027.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.086.010.000	FEPASA	4.086.012.000	FEPASA	O.032.022.000	GUILLERMO H G HERRERA	O.032.023.000	GUILLERMO H G HERRERA
Q.022.028.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.022.029.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.087.002.000	FEPASA	4.087.003.000	FEPASA	3.111.014.000	GUIOMAR BUENO DE MORAES	P.002.021.000	GUISELA G CANDIDO
Q.022.030.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.001.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.087.004.000	FEPASA	4.087.006.000	FEPASA	4.104.017.000	GUSTAVO VIEIRA RODRIGUES	P.005.026.000	HAMILTON ALBERTO OLIVEIRA
Q.023.002.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.003.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.087.007.000	FEPASA	4.087.008.000	FEPASA	Q.067.021.000	HAMILTON R OLIVEIRA	1.008.005.000	HANI DE ALMEIDA WARD
Q.023.004.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.005.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.088.002.000	FEPASA	4.088.003.000	FEPASA	Q.053.013.000	HANLETO EMILIO MOLINARI	Q.051.016.000	HANS N KALUSCH
Q.023.006.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.007.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.091.010.000	FEPASA	4.091.011.000	FEPASA	N.044.021.000	HASAKI OKIDEI	N.007.007.000	HEDRIK JOSEPH MARIE CUPPEN
Q.023.008.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.010.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.091.012.000	FEPASA	4.091.013.000	FEPASA	3.277.020.000	HELEN CRISTINA LOPES	N.037.004.000	HELENA ANA M KWAKKENBOS
Q.023.011.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.013.000	EMPRESA NACIONAL DE	3.290.004.000	FERNANDA ALVES DE LIMA	N.009.007.000	FERNANDO A V DA COSTA	4.404.016.000	HELENA F DA SILVA	O.051.017.000	HELENA N SHIRAKURA
Q.023.014.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.015.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.060.018.000	FERNANDO H C MOLINA	Q.060.019.000	FERNANDO H C MOLINA	N.044.013.000	HELIO CUNHA FILHO	J.017.012.000	HELIO FRANCISCO ANSELDO
Q.023.016.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.017.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.043.007.000	FERNANDO J M PONTES	4.380.008.000	FERNANDO MARCELO SANCHES	N.042.007.000	HELIO KATSYA	J.001.004.000	HELIO MARQUES
Q.023.018.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.020.000	EMPRESA NACIONAL DE	N.001.005.000	FERNANDO PLAZA FILHO	Q.065.014.000	FERNANDO T JUNIOR	1.052.012.000	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	G.005.001.000	HELIO S OLIVEIRA
Q.023.021.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.022.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.065.015.000	FERNANDO T JUNIOR	Q.083.009.000	FERNANDO VIEIRA SOBRINHO	B.063.008.000	HELLOISA ALVES LIMA MOTA	B.063.009.000	HELLOISA ALVES LIMA MOTA
Q.023.023.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.024.000	EMPRESA NACIONAL DE	N.016.026.000	FIDELCINO A NESPOLO E OUTRO	1.018.042.000	FLACAP - EMPREENDIMENTOS	O.023.022.000	HELTON B ANDRADE	N.018.012.000	HENDRIKA E KOPPPYN SCHLTEN
Q.023.025.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.026.000	EMPRESA NACIONAL DE	5.362.001.002	FLÁVIO ANTONIO ESTEVAM	4.175.003.000	FLAVIO DE BRAGA	G.028.011.000	HENRIQUE BERTOWITE	O.025.011.000	HENRIQUE ROSOLINI
Q.023.027.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.028.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.277.024.000	FLAVIO HENRIQUE AFFONSO	P.012.004.000	FLAVIO MACHADO KIIPPER	Q.083.015.000	HENRIQUETA NOGUEIRA FIDELIS	G.002.001.000	HERCILIA PINTO
Q.023.029.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.030.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.072.018.000	FLAVIO PAULO AGUILERA	2.151.001.000	FLAVIO ZANELLA	3.113.006.000	HERCIMILIANA M CONCEICAO	O.016.005.000	HERMANI RODRIGUES SILVA
Q.023.031.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.032.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.024.017.000	FLORENCIO VASCONCELOS DO	G.050.004.000	FLORISVALDO P DOS SANTOS	O.046.031.000	HERMINIO NUNES DA SILVA	4.221.019.000	HGN EMPREENDIMENTOS
Q.023.033.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.034.000	EMPRESA NACIONAL DE	5.362.001.080	FRANCIELI DOMINGUES DA SILVA	Q.039.008.000	FRANCISCO A P CAMARA	P.018.014.000	HIDEI HIGA	N.048.002.000	HIDEO IMAMURA
Q.023.035.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.023.036.000	EMPRESA NACIONAL DE	P.021.028.000	FRANCISCO ANTONIO DE MIRANDA	J.003.016.000	FRANCISCO APARECIDO	G.038.021.000	HILARIO DE PAULA SOUZA	4.159.009.000	HIROAKI KUSABARA
Q.024.005.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.024.006.000	EMPRESA NACIONAL DE	2.006.041.000	FRANCISCO APARECIDO RUSSO	O.065.018.000	FRANCISCO ASSIS PEREIRA	N.011.029.000	HIROKO TANABE	4.044.020.000	HIROMI YOKOTA
Q.024.007.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.024.008.000	EMPRESA NACIONAL DE	O.003.042.000	FRANCISCO B ALENCAR	Q.041.017.000	FRANCISCO C JARANDILHA	N.011.042.000	HIROSHI SAKANOVE	P.007.007.000	HIROSHI YOSHIOKA
Q.024.009.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.024.010.000	EMPRESA NACIONAL DE	J.001.007.000	FRANCISCO CANINDE DOS	B.055.001.000	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	P.007.007.000	HIROSHI YOSHIOKA	P.007.008.000	HIROSHI YOSHIOKA
Q.024.011.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.024.015.000	EMPRESA NACIONAL DE	B.055.002.000	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	B.055.013.000	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	P.007.008.000	HIROSHI YOSHIOKA	O.007.010.000	HIROSCIO A FERREIRA
Q.024.019.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.024.020.000	EMPRESA NACIONAL DE	B.055.014.000	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	5.081.025.000	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	1.088.002.000	HUGO FERRAZ DA SILVEIRA	O.032.026.000	IRA L M SILVEIRA
Q.024.021.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.024.022.000	EMPRESA NACIONAL DE	N.001.004.000	FRANCISCO CESAR	G.006.006.000	FRANCISCO CORDEIRO SANTANA	O.024.019.000	IDALGINO VIANA	F.040.006.000	IDALINA PEREIRA FOGACA
Q.024.024.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.024.028.000	EMPRESA NACIONAL DE	P.001.040.000	FRANCISCO DE GODOY MOLINA	4.514.011.000	FRANCISCO DE OLIVEIRA	Q.047.017.000	IEDE DE SOUZA PORTO	5.116.008.000	IGEFERTON R DUARTE E OUTROS
Q.024.029.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.025.006.000	EMPRESA NACIONAL DE	J.001.032.000	FRANCISCO DE PAULA VITOR	N.034.050.000	FRANCISCO DILSON SANTOS	4.141.003.000	IGREJA EVANGELICA ASSEMBL-HA	5.328.028.000	IGREJA METODISTA RENOVADA
Q.025.007.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.025.008.000	EMPRESA NACIONAL DE	4.406.032.000	FRANCISCO DOMINGOS COSTA	O.014.006.000	FRANCISCO F SANTOS FILHO	N.011.025.000	IKUO ONODERA	J.033.021.000	ILDA MATSUDA
Q.025.009.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.025.010.000	EMPRESA NACIONAL DE	G.064.019.000	FRANCISCO FILHO DE BRITO	G.064.020.000	FRANCISCO FILHO DE BRITO	O.006.030.000	ILDEMAR AURICH	G.065.006.000	ILDO IRINEU CUSTODIO
Q.025.011.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.025.026.000	EMPRESA NACIONAL DE	O.007.014.000	FRANCISCO G LORTI	O.016.001.000	FRANCISCO G SOUZA	4.408.001.000	IMOBILIARIA LEMOS E VILHENA	5.046.006.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA
Q.025.025.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.025.028.000	EMPRESA NACIONAL DE	O.016.002.000	FRANCISCO G SOUZA	O.016.031.000	FRANCISCO G SOUZA	5.054.003.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	5.054.005.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA
Q.025.029.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.025.030.000	EMPRESA NACIONAL DE	N.006.005.000	FRANCISCO GALVAO	A.007.009.000	FRANCISCO GERONIMO	5.054.007.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	5.054.009.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA
Q.025.031.000	EMPRESA NACIONAL DE	Q.027.031.000	EMPRESA NACIONAL DE	A.007.010.000	FRANCISCO GERONIMO	J.030.023.000	FRANCISCO JOSE FURLAN	5.054.011.000			

N.003.012.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL	O.013.014.000	JANDIRA MARIA DE CASTRO	3.031.022.000	JOSE EDDÉS NARDONI	Q.088.018.000	JOSE EDUARDO LIMA FREITAS	O.044.018.000	LEONILDO QUIESSI	J.001.020.000	LEONORA SANTOS COIMBRA
J.017.003.000	JANDIRA MORETTI PROIETTI	G.002.010.000	JANILDA FIGUEIRODO DA CRUZ	Q.088.019.000	JOSE EDUARDO LIMA FREITAS	K.024.004.000	JOSE EMIDIO DE CARVALHO	5.362.001.028	LETÍCIA DE OLIVEIRA RAMOS	3.117.006.000	LEVY FIUZA DE OLIVEIRA
5.283.017.000	JANSEN DE LIMA BATISTA	Q.046.019.000	JAVAD S ELBI	O.033.004.000	JOSE EMIDIO FILHO	4.381.006.000	JOSE EMILIO ENZ	O.056.015.000	LICARIO DE SOUZA	G.004.035.000	LICINIO JOSE DA SILVA
Q.046.020.000	JAVAD S ELBI	N.041.003.000	JAYME BENEDITO DA CUNHA	4.168.006.000	JOSE EUGENIO HOLTZ DE	Q.053.001.000	JOSE F M R SILVA	G.004.036.000	LICINIO JOSE DA SILVA	A.001.022.000	LIDIA M BATISTA ADELINO
5.336.022.016	JEFFERSON ALVES DA SILVA	5.336.022.035	JENNIFER CAROLINE PAULINO	2.179.018.000	JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA	J.026.016.000	JOSE FERNANDES SERRANO	N.028.024.000	LINCOLN MOREIRA DE SOUZA	O.034.011.000	LINDA A ONISHI E OUTRO
5.362.001.011	JENNY JOSEFINA MOTABAN	P.002.020.000	JESS JOSE BOTARELLI	J.026.017.000	JOSE FERNANDES SERRANO	4.134.010.000	JOSE FERNANDES SOBRINHO	5.336.022.118	LINDOLPHO LOURENÇO NETO	N.030.001.000	LINO SANCHES
4.594.024.000	JESSENILDA APARECIDA GARCIA	N.022.017.000	JESUINO P DE SOUZA	N.039.014.000	JOSE FERNANDO RODRIGUES	N.039.015.000	JOSE FERNANDO RODRIGUES	N.030.002.000	LINO SANCHES	G.064.006.000	LIONETE CANDIDO DA SILVA
O.051.010.000	JESUS M SANTOS	5.142.001.000	JOANA D ARC PEREIRA	Q.082.026.000	JOSE FERREIRA BRITO FILHO	Q.040.015.000	JOSE FERREIRA NUNES	4.263.011.000	LIVIA ZULIAN FAGUNDES E	P.019.015.000	LO CHING WOU
5.336.022.034	JOANA DARCI ARIMATÉIA	B.049.007.000	JOAO ABILIO PEREIRA - LOTE 07	O.039.012.000	JOSE FRANCISCO BORGES	N.016.032.000	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	P.019.016.000	LO CHING WOU	P.019.017.000	LO CHING WOU
O.065.013.000	JOAO ALBERTO PESTANA	O.057.010.000	JOAO ALLOI JUNIOR	5.260.025.000	JOSE FRANCISCO PEREIRA	Q.071.029.000	JOSE G L O FILHO	P.019.018.000	LO CHING WOU	P.019.019.000	LO CHING WOU
4.076.005.000	JOAO ALVES FERNANDES	O.029.008.000	JOAO AMARILDO DE SOUZA	N.025.033.000	JOSE GARCIA LEAL FILHO	Q.063.006.000	JOSE GOMES	P.019.020.000	LO CHING WOU	P.019.021.000	LO CHING WOU
J.031.004.000	JOAO APARECIDO CASTILHO	J.031.005.000	JOAO APARECIDO CASTILHO	P.001.001.000	JOSE GOMES SOBRINHO	P.001.011.000	JOSE GOMES SOBRINHO	P.019.022.000	LO CHING WOU	P.019.023.000	LO CHING WOU
J.031.006.000	JOAO APARECIDO CASTILHO	J.031.019.000	JOAO APARECIDO CASTILHO	O.058.022.000	JOSE GONCALVES FILHO	N.014.035.000	JOSE GOULART DA SILVA	P.019.024.000	LO CHING WOU	O.066.005.000	LODEMA FERREIRA SILVA
J.031.020.000	JOAO APARECIDO CASTILHO	G.067.016.000	JOAO APARECIDO DE JESUS	5.002.007.000	JOSE GUILHERME BALDASSARI	5.002.007.000	JOSE GUILHERME VIEIRA	O.050.002.000	LORIVALDO P NERES	O.052.019.000	LOURDES M GUTIERRES
Q.033.025.000	JOAO APARECIDO GONSALVES	P.010.046.000	JOAO B B CARVALHO	G.039.018.000	JOSE GUIMARAES DE MIRA	O.010.004.000	JOSE H DA SILVA	O.009.021.000	LOURDES N SILVA	3.271.005.000	LOURDES VILLARINHO
N.041.034.000	JOAO B PARANHOS	N.014.021.000	JOAO BALDOINO	3.211.027.000	JOSE HENRIQUE DIAS	O.043.005.000	JOSE HERCULANO DA SILVA	4.021.001.000	LOURENÃO GOMES	3.056.018.000	LOURINALDA MARIA DOS SANTOS
J.004.021.000	JOAO BATISTA DE ANDRADE II	G.003.028.000	JOAO BATISTA DOS SANTOS	O.018.010.000	JOSE HORTA DE OLIVEIRA	N.019.032.000	JOSE I DA SILVA FILHO	N.048.006.000	LOURIVAL A SIQUEIRA	N.005.014.000	LOURIVAL J SANTOS
O.034.013.000	JOAO BISPO DE OLIVEIRA	J.025.009.000	JOAO BRINGEL GOMES	O.035.020.000	JOSE INACIO DA SILVA	F.051.004.000	JOSE J DA SILVA E OUTRO	O.010.014.000	LOURIVAL P ONOFRE	5.336.022.045	LUCI APARECIDA DE MELO
J.025.010.000	JOAO BRINGEL GOMES	J.025.011.000	JOAO BRINGEL GOMES	3.126.020.000	JOSE JORGE DA SILVA	A.007.015.000	JOSE JUAREZ DE OLIVEIRA	G.070.011.000	LUCIA HELENA FORTES DE	4.261.014.000	LUCIA HELENA FORTES DE
O.017.020.000	JOAO CANHETE	K.027.020.000	JOAO CARLOS CARNEIRO	4.565.004.000	JOSE JUBER JUSTO	4.565.005.000	JOSE JUBER JUSTO	P.022.028.000	LUCIA REGINA TACELI	5.336.022.010	LUCIANA APARECIDA MACACARI
O.008.028.000	JOAO CARLOS SARTORI	5.304.007.000	JOAO CARLOS SUHER	O.007.017.000	JOSE L COSTA PENHA E OUTRO	Q.092.027.000	JOSE LENIVALDO FERNANDES	5.336.022.100	LUCIANA APARECIDA ROSA	4.121.016.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES
2.078.009.000	JOAO CONTRUCCI	O.042.014.000	JOAO DA COSTA RAMOS	2.011.003.000	JOSE LEVI P MONTEBELLO	1.007.016.000	JOSE LOPES ALVES	4.122.009.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES	4.125.007.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES
O.042.015.000	JOAO DA COSTA RAMOS	2.078.003.000	JOAO DA SILVA NOGUEIRA	2.034.007.000	JOSE LOPES DE ANDRADE	Q.072.012.000	JOSE LOPES DOS SANTOS	4.130.014.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES	4.130.015.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES
O.032.005.000	JOAO DE OLIVEIRA MACHADO	4.173.007.000	JOAO DONI	O.017.010.000	JOSE LORIVAL SILVA LEMES	Q.089.015.000	JOSE LUIZ HERNANDES	4.130.016.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES	4.130.017.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES
J.002.037.000	JOAO EVANGELISTA ARAUJO	N.004.008.000	JOAO F NETTO	Q.089.016.000	JOSE LUIZ HERNANDES	N.034.001.000	JOSE LUIZ STELLA	4.296.009.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES	4.296.010.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES
N.004.009.000	JOAO FERNANDES NETO	3.045.003.000	JOAO FERREIRA DA SILVA	N.034.002.000	JOSE LUIZ STELLA	N.034.003.000	JOSE LUIZ STELLA	4.296.011.000	LUCIANA DA COSTA FERNANDES	5.336.022.030	LUCIANA DE FÁTIMA CARA
1.007.001.000	JOAO FRANCISCO DA SILVA	R.005.007.000	JOAO FRANCISCO GIANEZELLA	Q.064.003.000	JOSE M DA SILVA	O.013.015.000	JOSE M FORTES	5.336.022.131	LUCIANA XAVIER DE SOUZA	5.274.009.000	LUCIANO ANTONIO ROSA
G.031.020.000	JOAO GONCALVES DA CRUZ	5.230.028.000	JOAO GONCALVES TERUEL	O.015.008.000	JOSE M GARCIA	O.056.012.000	JOSE M MORAES	O.055.001.000	LUCIANO B SANTOS	Q.038.006.000	LUCIANO CORSETTI
4.577.004.000	JOAO HENRIQUE DA COSTA	Q.034.029.000	JOAO J C FERREIRA E SILVA	O.046.007.000	JOSE M SILVA	O.020.035.000	JOSE MADOR MOREIRA	Q.044.010.000	LUCIANO J M BIDIN	8.008.009.000	LUCIANO RICARDO FORTES
F.042.022.000	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	N.014.001.000	JOAO L DO NASCIMENTO	G.037.004.000	JOSE MANOEL FREITAS NOCA	G.037.004.000	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	O.014.004.000	LUCILA LIMA EUGENIO	4.576.014.000	LUCILENA APARECIDA FERREIRA
O.043.031.000	JOAO L NETO	P.027.006.000	JOAO LUPION AULI	G.022.013.000	JOSE MARIA RODRIGUES ALVES	5.017.010.000	JOSE MARIA S VASQUES	5.336.022.096	LUCIMARIA APARECIDA CORRÊA	5.336.022.132	LUCINEIA MESSIAS CAMPOS
O.001.026.000	JOAO MARIA MACEDO	J.028.024.000	JOAO MENDES ROCHA	5.260.004.000	JOSE MARIO DE PAULA	O.006.004.000	JOSE MAURICIO SANTOS CRUZ	5.263.010.000	LUCINEIA BARBOSA DA SILVA	Q.031.023.000	LUCINEIDE MONTELLO
O.004.042.000	JOAO MESSIAS DA SILVA	A.001.002.000	JOAO MESTRES NETO	N.012.009.000	JOSE MELO DOS SANTOS	R.009.009.000	JOSE MENDONÇA DE MELLO	4.034.008.000	LUCY DE ALMEIDA GARCIA	Q.038.024.000	LUIZ A QUEIROZ
G.004.054.000	JOAO MOTA FILHO	Q.065.007.000	JOAO N FOLGADO	K.028.001.000	JOSE MOACI DE BRITO	O.042.006.000	JOSE NERCEU DOS SANTOS	Q.041.028.000	LUIZ A QUEIROZ	Q.041.029.000	LUIZ A QUEIROZ
Q.065.008.000	JOAO N FOLGADO	O.026.013.000	JOAO NASCIMENTO DE SOUZA	4.062.015.000	JOSE NESTOR PUZZIELLO	A.009.004.000	JOSE NIEVES TEIXEIRA	Q.080.024.000	LUIZ A SCHWENCK	O.002.034.000	LUIZ ALBERTO APARECIDO
S.006.001.000	JOAO NEIAS	O.002.011.000	JOAO NIDELKEV	Q.061.016.000	JOSE O L QUEIROZ	B.054.001.000	JOSE O LOPES FERRAZ	5.362.001.005	LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA	P.017.035.000	LUIZ ANDRADE MACEDO
P.011.020.000	JOAO NUNES DA SILVA	1.025.023.000	JOAO ORTIZ	B.054.002.000	JOSE O LOPES FERRAZ	C.011.013.000	JOSE ORLANDO OLIVEIRA FILHO	N.019.006.000	LUIZ ANTONIO CAIRES	3.304.007.000	LUIZ ANTONIO CARDOZO
4.003.003.000	JOAO ORTIZ	4.164.015.000	JOAO ORTIZ	O.006.020.000	JOSE PARRA	G.038.008.000	JOSE PAULO DE CAMARGO	O.022.001.000	LUIZ ANTONIO DAMY CASTRO	O.060.002.000	LUIZ ANTONIO GOMES
4.166.002.000	JOAO ORTIZ	Q.041.018.000	JOAO P DE SOUZA	G.044.010.000	JOSE PEREIRA DA SILVA	G.013.007.000	JOSE PERES RAMOS	4.175.012.000	LUIZ APARECIDO GONCALVES	K.029.016.000	LUIZ AUGUSTO
B.047.001.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	B.047.002.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	P.006.036.000	JOSE PIO FILHO - LOTE 36 QD.06	B.069.004.000	JOSE R A SOUZA	Q.093.011.000	LUIZ AUGUSTO PACHIONE	Q.093.012.000	LUIZ AUGUSTO PACHIONE
B.047.003.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	B.047.004.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	B.070.013.000	JOSE R A SOUZA	Q.036.029.000	JOSE R DE SOUZA	Q.093.013.000	LUIZ AUGUSTO PACHIONE	4.379.016.000	LUIZ AUGUSTO VILHENA
B.047.005.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	B.047.006.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	N.044.024.000	JOSE R GRILLO	N.044.025.000	JOSE R GRILLO	B.070.003.000	LUIZ BALBINO DA SILVA	O.059.010.000	LUIZ BORGES COSTA
B.047.007.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	B.047.008.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	P.022.030.000	JOSE R KRUG	O.045.002.000	JOSE R OLIVEIRA	2.075.007.000	LUIZ BRIANEZZI	Q.041.019.000	LUIZ BONIFACIO
B.047.009.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	B.047.010.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	Q.044.008.000	JOSE R OLIVEIRA	Q.042.003.000	JOSE R P MATTOS	P.023.033.000	LUIZ C CASSIANO DA SILVA	P.023.034.000	LUIZ C CASSIANO DA SILVA
B.047.011.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	B.047.012.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	O.065.020.000	JOSE R SOUZA	Q.031.025.000	JOSE R A BERNARDES	Q.045.004.000	LUIZ C MOSCHETTO	Q.045.005.000	LUIZ C MOSCHETTO
N.047.001.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA	3.039.013.000	JOAO PINTO DE PAULA	3.037.007.000	JOSE REINALDO ALVES	3.031.001.000	JOSE REIS DA SILVA	N.028.017.000	LUIZ C NARDELLI	Q.085.034.000	LUIZ C SOLIANO
O.044.013.000	JOAO R MARTINS	3.115.017.000	JOAO ROBERTO DA SILVA	P.009.011.000	JOSE RELIQUIAS NETTO	O.009.015.000	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	Q.066.019.000	LUIZ C T MARTINS	O.062.014.000	LUIZ C VEDROSSI
O.030.021.000	JOAO RODRIGUES OLIVEIRA	2.045.003.000	JOAO ROTELLI	R.018.012.000	JOSE RICARDO DE SOUZA	O.037.012.000	JOSE ROBERTO DA MOTTA E	4.167.013.000	LUIZ CARLOS BERNARDES	G.002.054.000	LUIZ CARLOS BRIDER
4.224.003.000	JOAO SEGARRA ROMAN	O.021.008.000	JOAO SERVALINO DA SILVA	3.266.015.000	JOSE ROBERTO DIAS DE ALMEIDA	3.266.016.000	JOSE ROBERTO DIAS DE ALMEIDA	4.367.033.000	LUIZ CARLOS BROSCO VAZ	G.003.006.000	LUIZ CARLOS CARRERE
F.051.003.000	JOAO SEVERINO DE OLIVEIRA	G.017.004.000	JOAO VITOR MIRALHE PINTO	5.336.022.067	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	J.015.012.000	JOSE ROBERTO GONCALVES	3.249.016.000	LUIZ CARLOS DONI	J.033.004.000	LUIZ CARLOS PRIOLLI CUNHA
K.629.050.000	JOAO XAVIER DA SILVA	2.028.014.000	JOAQUIM ANTUNES DE LIMA	J.015.013.000	JOSE ROBERTO GONCALVES	Q.036.026.000	JOSE ROBERTO HARMUTH	5.276.039.000	LUIZ CARLOS RIBEIRO	F.044.001.000	LUIZ CARLOS S RUIZ
K.024.016.000	JOAQUIM CORDEIRO ANDRE	Q.067.006.000	JOAQUIM LOPES	4.222.008.000	JOSE ROBERTO PASQUARELLI -	4.413.016.000	JOSE ROBERTO PINTO	G.027.001.000	LUIZ CESAR DE LIMA SILVA	K.022.004.000	LUIZ DA SILVA NETO
5.057.017.000	JOAQUIM LOPES DE ANDRADE	5.057.019.000	JOAQUIM LOPES DE ANDRADE	O.027.009.000	JOSE ROCHA DOS SANTOS	J.011.024.000	JOSE RODRIGUES PEREIRA	G.061.004.000	LUIZ DE MELO CARREIRO	5.028.019.000	LUIZ DUARTE
5.057.021.000	JOAQUIM LOPES DE ANDRADE	5.057.023.000	JOAQUIM LOPES DE ANDRADE	4.275.025.000	JOSÉ RONIVALDO BERGAMO	O.046.034.000	JOSE RUIZ	4.552.001.000	LUIZ FELIPE AMERICANO JORDO	A.005.007.000	LUIZ FERNANDO CAMARGO
5.065.001.000	JOAQUIM LOPES DE ANDRADE	3.026.025.000	JOAQUIM PEREIRA MELLO	Q.083.001.000	JOSE S SILVA	Q.034.004.000	JOSE SAAD	4.557.007.000	LUIZ FERNANDO RIBEIRO	P.003.005.000	LUIZ G DE OLIVEIRA
O.042.005.000	JOAQUIM PEREIRA SANTANA	4.518.011.000	JOAQUIM PIRES DE A NOVAES	Q.034.005.000	JOSE SAAD	O.020.017.000	JOSE SANTOS PEREIRA	O.055.009.000	LUIZ G SOBRINHO	5.229.021.000	LUIZ GILDO SILVESTRE
4.518.012.000	JOAQUIM PIRES DE A NOVAES	O.004.008.000	JOAQUIM RODRIGUES NUNES	O.023.008.000	JOSE SANTOS PEREIRA	5.289.009.000	JOSE SEBASTIAO BORGES	O.007.008.000	LUIZ GONZAGA QUEIROZ	N.044.037.000	LUIZ IGNACIO STEIN
5.336.022.026	JOCIENE MENDES RODRIGUES	O.075.020.000	JOEL BISPO DOS SANTOS	O.022.014.000	JOSE SOARES LEME	O.007.022.000	JOSE V ROSA	F.039.019.000	LUIZ JACINTO DA SILVA	5.277.030.000	LUIZ JOAQUIM DO NASCIMENTO
5.362.001.037	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	N.046.024.000	JONAS PETITO	Q.042.020.000	JOSE V SILVA	4.527.022.000	JOSE VANIL LOPES	O.021.001.000	LUIZ JOSE DOS SANTOS	Q.036.013.000	LUIZ PANARO
P.008.028.000	JONI T UTUSOMYA	P.008.028.000	JONI T UTUSOMYA	1.004.007.000	JOSE VICENTE	O.023.004.000	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	3.013.037.000	LUIZ PEGOLI	Q.067.009.000	LUIZ PEREZ
3.285.041.000	JORAMIL BENCK RODRIGUES	O.021.007.000	JORGE ANTONIO DA SILVA	O.003.029.000	JOSEFA BARBOSA DA SILVA	J.004.001.000	JOSEFA GOMES DE SOUZA	Q.085.025.000	LUIZ PEREZ	G.020.004.000	LUIZ R PEREIRA OLIVEIRA
3.298.024.000	JORGE APARECIDO SAMUEL	5.025.013.000	JORGE CAMILO	O.037.016.000	JOSEFA M OLIVEIRA	O.023.031.000	JOSENILTO MIGUEL DA SILVA	P.001.005.000	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	5.147.015.000	LUIZ RICARDO DOS SANTOS
P.024.002.000	JORGE DE OLIVEIRA	1.060.013.000	JORGE GONCALVES SERODIO	Q.083.009.000	JOSENO F CRISTO	Q.068.011.000	JOSETE F IAVATHA	N.019.025.000	LUIZ ROBERTO DA SILVA	4.022.014.000	LUIZ ROBERTO SANTOS AOKI
O.064.014.000	JORGE L BAZOTTI -	O.001.010.000	JORGE LEIS	P.019.027.000	JOSEVAN ARAUJO DE NOVAES	5.336.022.008	JOSIANE ROSA COSTA	2.179.010.000	LUIZ RUFFINO PEREIRA JUNIOR	O.014.015.000	LUIZ SEVERINO E OUTRO - LOTE
O.035.005.000	JORGE LEIS	O.062.001.000	JORGE LUIZ F DA SILVA	Q.083.008.000	JOSINO F CRAUSTO	G.007.004.000	JOSUE BENICIO DAS NEVES	G.043.009.000	LUIZ YOSHINORI MATSUDA	O.022.011.000	LUIZ GOMES DE ARAUJO
P.006.013.000	JORGE MARINHO	3.199.020.000	JORGE MATHIAS BUENO	O.074.003.000	JOSUE DOS SANTOS	P.015.014.000	JOSUE DOS SANTOS	5.040.008.000	LUIZA GOMES PINTO E OUTRO	Q.042.017.000	LUIZA MARIA DOS SANTOS
1.105.006.000	JORGE OKIISHI	O.047.015.000	JORGE ONODERA	S.002.001.000	JUARES INACIO ALVES	G.023.005.000	JUAREZ				

Q.042.035.000	MARIA B A CASTRO	J.001.031.000	MARIA BISPO DE SOUZA	Q.041.022.000	NEREO VIEIRA DE OLIVEIRA	J.006.019.000	NERSEO MOSCA -	4.649.007.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.649.008.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
O.014.018.000	MARIA CECILIA N SILVA	G.048.019.000	MARIA CORETTE B DA SILVA	4.522.007.000	NESTOR PEREIRA	5.336.022.089	NEUSA INÁCIO	4.649.009.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.649.010.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
4.292.019.000	MARIA CRISTINA KRUGNER	O.070.002.000	MARIA CRISTINA PIRES	5.362.001.004	NEUSA ROSA CAETANO	O.071.001.000	NEUSA Y OYA MITSUNAGA	4.649.011.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.649.012.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
K.023.003.000	MARIA D ACELINA SANTOS	K.023.004.000	MARIA D ACELINA SANTOS	G.060.005.000	NICOTEL TELEO SC LTDA	P.007.026.000	NILO R VILLABOIM	4.649.013.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.649.014.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
1.020.020.000	MARIA DA PENHA	O.018.024.000	MARIA DAS DORES B SANTOS	P.007.026.000	NILO R VILLABOIM	O.070.011.000	NILSE HELENA BORGES DUTRA	4.649.015.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.649.016.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
F.036.012.000	MARIA DAS DORES BEZERRA DE	J.010.003.000	MARIA DAS GRACAS CARDOSO	Q.044.026.000	NILSON DE CARVALHO SILVA	Q.044.027.000	NILSON DE CARVALHO SILVA	4.649.017.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.649.018.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
O.046.003.000	MARIA DAS GRACAS LUIZ	5.233.031.000	MARIA DAS GRACAS NERI DOS	N.044.031.000	NILSON JOSE PONFETTI	5.279.002.000	NILTON CARLOS BUTTINI	4.649.020.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.650.001.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
O.004.040.000	MARIA DE FÁTIMA AMARAL	5.362.001.085	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	5.279.003.000	NILTON CARLOS BUTTINI	O.020.019.000	NILTON KAZUO FUGITA	4.650.002.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.650.003.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
J.001.037.000	MARIA DE FATIMA LOPES	G.049.007.000	MARIA DE LOURDES A SANTOS	2.177.008.000	NILZA APARECIDA BRISOLA	F.046.002.000	NIVALDO DA SILVA	4.650.004.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.650.005.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
3.160.019.000	MARIA DE LOURDES ALVES DE	N.014.028.000	MARIA DE LOURDES C SANDES	O.018.030.000	NIVALDO DE OLIVEIRA MELLO	G.073.002.000	NIVALDO P CRUZ E OUTRO	4.650.006.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.650.007.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
O.044.028.000	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	3.289.021.000	MARIA DE LOURDES SPESSATO	G.073.034.000	NIVALDO P CRUZ E OUTRO	2.033.002.000	NIVALDO PEREIRA ANDRADE	4.650.008.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.650.009.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
3.130.023.000	MARIA DE LURDES VILELA	N.021.009.000	MARIA DEL C ALBELA SASSI	G.073.001.000	NIVALDO PRUDENCIO CRUZ	O.020.024.000	NIVALDO PRUDENCIO CRUZ	4.650.010.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.650.011.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
N.028.019.000	MARIA DO CARMO FONSECA	Q.043.029.000	MARIA DO CARMO V. DE MELO	O.060.004.000	NIVALDO PRUDENCIO CRUZ	Q.015.005.000	NIVALDO ROSA	4.650.012.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.650.013.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
5.362.001.086	MARIA DO SOCORRO ADRIANO	3.108.011.000	MARIA DOMINGUES LEITE	4.183.005.000	NOE RODRIGUES SILVEIRA	4.183.013.000	NOE RODRIGUES SILVEIRA	4.650.014.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.651.001.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
Q.069.010.000	MARIA DUTRA PANAO	4.198.006.000	MARIA ELISA AIRES RIBEIRO	N.019.010.000	NORIVAL ANTUNES ALMEIDA	N.019.011.000	NORIVAL ANTUNES ALMEIDA	4.651.002.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.651.003.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
1.001.004.000	MARIA ELISABETE CAMACHO	1.001.004.000	MARIA ELISABETE CAMACHO	4.327.017.000	NORMA LOPES GONCALVES	4.557.004.000	NOVIT IND BRAS DE TAPETES E	4.651.004.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.651.005.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
O.013.007.000	MARIA ESTELA G DE MACEDO	4.495.005.000	MARIA ESTELA LEITE PEREIRA	G.043.006.000	OCIMAR DE CAMARGO	5.271.007.000	ODAIR AQUINO DE MATOS	4.651.008.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.651.009.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
1.027.001.000	MARIA GLAUCIA MACHADO GRECO	O.006.011.000	MARIA GLORIA M GOULART	A.006.010.000	ODAIR BIM	F.054.005.000	ODAIR CONCEICAO E OUTRO	4.651.012.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.651.013.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
R.009.003.000	MARIA GRACA M A M RIBEIRO	4.336.027.000	MARIA HELENA ALVES	3.075.012.000	ODENICE DE FATIMA FERREIRA	C.011.021.000	ODETE IDZIO DA SILVA	4.651.014.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.652.001.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
5.203.009.000	MARIA HELENA DE BARROS	O.071.025.000	MARIA HONORINA DE OLIVEIRA	9.005.005.000	ODONEL FROIO	9.005.006.000	ODONEL FROIO	4.652.002.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.652.003.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
O.003.044.000	MARIA I C FLORENCIO	Q.065.004.000	MARIA I LIMA	9.005.007.000	ODONEL FROIO	G.021.016.000	OLAVO ARRUDA	4.652.004.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.652.005.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
O.043.019.000	MARIA I LOPES	Q.079.023.000	MARIA I SOUZA -	Q.032.028.000	OLAVO RODRIGUES	N.010.006.000	OLGA DE CARVALHO	4.652.006.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.652.007.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
G.070.016.000	MARIA IGNEZ A FIGUEIREDO	G.044.015.000	MARIA INES CARPI SEMEGHINI	O.008.016.000	OLIMPIO GONCALVES SOARES	G.070.008.000	OLIMPIO JOSE SANTANA -	4.652.008.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.652.009.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
5.260.028.000	MARIA INES DA COSTA	5.336.022.017	MARIA IRIA DOMINGOS DA	O.052.001.000	OLINDA LUIZ MARTINS	O.015.004.000	OLIVAR BERNARDINO DE LIMA	4.652.010.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.652.011.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
J.003.001.000	MARIA ISABEL DE LIMA	5.336.022.082	MARIA IZABEL DE PAULA	1.082.014.000	OLIVIA MARIA DE PAULA	O.020.005.000	ONOFRE NUNES DE SOUZA	4.652.012.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.652.013.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
Q.063.005.000	MARIA J C ARANTES	Q.039.023.000	MARIA J P DA COSTA	3.049.002.000	ONORIO BUENO DA SILVA	O.036.004.000	OREIDE CHAVES REIS	4.652.014.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.653.001.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
F.026.007.000	MARIA JOS+ MENDES DUARTE	5.034.001.000	MARIA JOSE DA CRUZ	G.069.002.000	ORIDES FERMINO RANGEL	G.069.003.000	ORIDES FERMINO RANGEL	4.653.002.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.653.003.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
N.012.008.000	MARIA JOSE N PEREIRA	O.003.034.000	MARIA JOSE ROCHA C SILVA	G.069.039.000	ORIDES FERMINO RANGEL E	Q.043.015.000	ORLANDO F MENDES	4.653.004.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.653.005.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
O.020.012.000	MARIA L M MATTOS	Q.068.001.000	MARIA L P SOUZA	Q.045.027.000	ORLANDO P GUTIERREZ	N.043.001.000	ORLANDO SHOITI SAKATI	4.653.006.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.653.007.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
K.027.019.000	MARIA LOURDES P PAIVA	5.198.014.000	MARIA LOUTILDES FIORI	Q.086.021.000	ORLANDO VERONICA	Q.080.004.000	ORLANDO VICENTE	4.653.008.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.653.009.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
5.296.014.000	MARIA LUCIA DE C BRANDAO	5.212.039.000	MARIA LUCIA FRANCISCO	1.055.008.000	ORLANDO VICENTINI	Q.069.024.000	ORLI AP GOMES	4.653.010.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.653.011.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
5.212.040.000	MARIA LUCIA FRANCISCO	4.530.035.000	MARIA LUIZA MONTEIRO SASSE	O.011.015.000	OROZIMBO SILVESTRE	O.044.010.000	OROZINO R SILVA	4.653.012.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.653.013.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS
G.071.006.000	MARIA MARTINS DE JESUS	4.522.014.000	MARIA NEUMA SILVA	4.258.005.000	OSCAR HENRIQUE DE MARIA	N.008.027.000	OSCAR O DE CAMARGO	4.653.014.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	D.001.022.000	OSWALDO RIZZO E S MULHER
J.004.029.000	MARIA P RODRIGUES	J.004.030.000	MARIA P RODRIGUES	J.027.031.000	OSIAS RODRIGUES	O.047.020.000	OSMAR BARBOSA CINTRA	4.115.006.000	OSWALDO ROSA BERNABIO	G.068.006.000	OTAVIO FERNANDES
2.152.008.000	MARIA PERES DE OLIVEIRA	O.017.021.000	MARIA ROSALINA DA SILVA	J.031.003.000	OSMAR CONCEICAO OLIVEIRA	J.032.008.000	OSMAR DE OLIVEIRA MAFRA	P.007.025.000	OTHON JOSE M VILABOIM	P.007.025.000	OTHON JOSE M VILABOIM
Q.034.007.000	MARIA S ANDRADE	5.336.022.031	MARIA SAIONARA DE CARVALHO	4.165.022.000	OSMAR FERREIRA DINIZ	P.003.010.000	OSMAR T DOS SANTOS	5.362.001.048	OTILIA APARECIDA DRID DE MELLO	O.045.003.000	OTONIEL RAMUNDO DE SOUZA
O.013.006.000	MARIA SILVA	N.044.033.000	MARIA T D PILAR FERNANDEZ	N.008.038.000	OSVALDO CAR	O.063.003.000	OSVALDO CHAVES	5.362.001.035	OVIDIO JOB NORONHA	J.004.013.000	OZIERES ARNALDO DA COSTA
N.044.034.000	MARIA T D PILAR FERNANDEZ	A.008.007.000	MARIA THEREZA VAN ERVEN DE	1.093.007.000	OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA	O.020.006.000	OSVALDO FERNANDES	4.161.026.000	P.P.RODRIGUES E RODRIGUES	3.117.005.000	PACIFICO PEGO DE ALMEIDA
O.003.001.000	MARIA VERONICA PESSOA DA	5.336.022.059	MARIANE JANUÁRIA SILVA	G.044.012.000	OSVALDO FRANCISCO ALVES	G.045.009.000	OSVALDO FRANCISCO ALVES	C.019.009.000	PALMIRA OLIVIA IDZIDORO	5.336.022.060	PALOMA DE FÁTIMA COSTA
4.437.005.002	MARIANE MITSUE KOSAKA	A.001.023.000	MARILEIDE BARBOSA SILVA	N.034.007.000	OSVALDO G DOS SANTOS	4.536.018.000	OSVALDO GONÇALVES	5.362.001.100	PAMELA CAROLINA PEREIRA DA	3.266.021.000	PARAISO EMPREENDIMENTOS
1.081.001.000	MARINA CELIA CORTEZ PIMENTEL	1.081.003.000	MARINA CELIA CORTEZ PIMENTEL	O.016.021.000	OSVALDO HIROSE	3.026.011.000	OSVALDO JULIANI	3.289.045.000	PARAISO EMPREENDIMENTOS	3.289.032.000	PARAISO EMPREENDIMENTOS
G.035.005.000	MARINA DE LIMA E SILVA	G.035.012.000	MARINA DE LIMA E SILVA	J.002.017.000	OSVALDO LIRA MAGALHAES	Q.068.022.000	OSVALDO M SOBRINHO	3.289.033.000	PARAISO EMPREENDIMENTOS	3.053.016.000	PATRICIA APARECIDA DARIO
Q.085.016.000	MARINA F SANTOS	G.025.021.000	MARINA REIS DOS SANTOS	P.027.009.000	OSVALDO RANGEL FILHO	1.050.012.000	OSWALDO RANGEL	5.336.022.039	PATRICIA DIAMANTINO	5.336.022.009	PATRICIA DIAMANTINO
G.025.022.000	MARINA REIS DOS SANTOS	O.047.006.000	MARINEI MACEDO DE MELLO	1.050.023.000	OSWALDO RIZZO	4.003.004.000	OSWALDO RIZZO	5.270.007.000	PATRICIA PEREIRA FARIAS	5.336.022.099	PATRICIA PRISCILA SOARES
O.047.007.000	MARINEI MACEDO DE MELLO	N.034.016.000	MARINS DOS SANTOS	4.307.017.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.001.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	5.362.001.058	PATRICIA RAMOS GARCIA	5.099.010.000	PAULA RAMOS
N.034.017.000	MARINS DOS SANTOS	P.006.042.000	MARINS DOS SANTOS	4.641.002.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.002.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	K.027.003.000	PAULINO MOLINARI	J.025.017.000	PAULO ANTONIO DE BRUM
Q.075.021.000	MARIO AP JOSE	O.055.018.000	MARIO B ESTEVAO	4.641.004.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.005.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	3.216.021.000	PAULO CARLOS MARTINI	P.027.073.000	PAULO CASTELLARI
B.077.011.000	MARIO BANNWART	Q.031.008.000	MARIO C I MIURA LT80D31	4.641.006.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.007.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	N.019.026.000	PAULO CELSO FELICIO	P.017.001.000	PAULO CESAR O ZACHARIAS
J.009.004.000	MARIO COLNAGO	J.009.005.000	MARIO COLNAGO	4.641.008.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.009.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	5.362.001.090	PAULO CESAR SANTOS SOBRAL	A.008.001.000	PAULO CESAR SILVA CAMPOS
4.433.006.000	MARIO CORREA	4.218.001.000	MARIO FAGUNDES FILHO	4.641.010.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.011.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	A.008.004.000	PAULO CESAR SILVA CAMPOS	G.004.018.000	PAULO DA SILVA PIRES
N.015.005.000	MARIO L BARBOSA	5.133.006.000	MARIO LUIZ AMERICO	4.641.012.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.013.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	Q.045.011.000	PAULO DOS SANTOS AFONSO	R.005.010.000	PAULO E MONTEIRO TEIXEIRA
O.039.015.000	MARIO M GONCALVES	9.003.061.000	MARIO MARCIO BITAR	4.641.014.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.015.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.554.001.000	PAULO EDUARDO CASTANHEIRA	O.055.020.000	PAULO GOMES E OUTRO
9.003.062.000	MARIO MARCIO BITAR	P.021.006.000	MARIO NOGUEIRA	4.641.016.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.017.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	5.362.001.074	PAULO GUIMARÃES SOBRINHO	O.039.005.000	PAULO HENRIQUE B FERREIRA
4.092.025.000	MARIO RIBEIRO DUARTE	5.362.001.055	MARIO ROSA	4.641.018.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.019.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	P.022.045.000	PAULO HUMBERTO GIMENES	5.273.030.000	PAULO JOSE DA SILVA/TEODORA
O.051.006.000	MARIO SAITO	O.011.028.000	MARISA DO NASCIMENTO	4.641.020.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.641.021.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	C.004.019.000	PAULO JOSE DE ALENCAR	O.032.028.000	PAULO JOSE LINS DE PALMA
N.027.001.000	MARIVALDA BEZERRA PINHEIRO	C.011.007.000	MARIZE QUARTELA	4.642.002.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.642.003.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	Q.043.016.000	PAULO M SANTOS	N.004.006.000	PAULO MARCELLINI FILHO
C.011.024.000	MARLENE CIRILLO	3.160.031.000	MARLENE LOPES DOS SANTOS E	4.642.004.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.642.005.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	N.025.001.000	PAULO MARCELLINI FILHO	N.025.002.000	PAULO MARCELLINI FILHO
5.362.001.025	MARLENE TOMAZ ALVES TROYA	4.335.009.000	MARLI ANASTACIO DA COSTA	4.642.006.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.642.007.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	N.025.003.000	PAULO MARCELLINI FILHO	4.132.009.000	PAULO PEDRO DA LUZ
5.362.001.078	MARLI DE FÁTIMA PARISQUI	3.298.044.000	MARLI DE FATIMA RAMOS	4.642.008.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.642.009.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.287.027.000	PAULO PEDRO DA LUZ E OUTROS	G.070.003.000	PAULO PIRES CUNHA
5.336.022.018	MARLI KATIA DA CRUZ	P.020.014.000	MARO ASSESSORIA E TURISMO	4.642.010.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.642.011.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	Q.085.023.000	PAULO R C BRITO	Q.039.002.000	PAULO R FEDATO
F.034.005.000	MARTA G MONDIM VASCONCELOS	F.034.013.000	MARTA G MONDIM VASCONCELOS	4.642.012.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.642.013.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.038.007.000	PAULO ROBERTO ALVES	C.011.003.000	PAULO ROBERTO ALVES
B.068.003.000	MARTA TERESA MENCK	G.047.017.000	MARTA TEREZA DOS SANTOS	4.642.014.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.642.015.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	O.220.002.000	PAULO RODRIGUES COELHO	2.001.050.008	PAULO SERGIO DE ALMEIDA
O.077.017.000	MASACA FUKUMOTO	N.032.009.000	MASAO HIGASHI	4.642.016.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.642.017.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.276.026.000	PAULO SOARES NASCIMENTO	1.002.047.000	PAULO TOTARO E SM
N.005.015.000	MASACONI YAMADA	O.031.036.000	MASAYOSHI WIAMOTO	4.642.018.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.643.001.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	F.034.003.000	PAULO YOMIOKAE E OUTRO	F.034.015.000	PAULO YUMIOKAE
N.049.004.000	MASAYUKI MAEOKA	1.032.005.000	MASSAO SAITO	4.643.002.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	4.643.003.000	OSWALDO RIZZO E OUTROS	Q.025.032.000	PEDRINA CECILO LT32Q025	5.037.002.000	PEDRO ABEL GOMES
N.013.007.000	MASSATOS										

EDUCAÇÃO:

Ensino Fundamental faz avaliação diagnóstica



Aluna da EMEB Suleide Maria do Amaral realizando a proposta de reescrita

As escolas da Rede Municipal de Educação aplicaram no dia 5 de março de 2012 uma avaliação diagnóstica com todos os alunos, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Os alunos tiveram o desafio de reescrever textos (contos de fada, fábulas e contos de aventura) trabalhados em sala de aula, mostrando competências quanto à identi-

cação do gênero – mobilizar no texto produzido, os conhecimentos relativos aos elementos organizacionais do gênero; Coesão e Coerência – organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimento dos mecanismos lingüísticos e textuais necessários para aplicar as convenções e normas do sistema da escrita. Essas avaliações coor-



Professora orientando seus alunos

denadas pela supervisão e coordenação da secretaria municipal de Educação serão bimestrais, pois visam proporcionar intervenções pontuais, a tempo de melhorar o aprendizado do aluno dentro do bimestre letivo, oportunizando o avanço em suas aprendizagens.

A correção das avaliações será através de um trabalho conjunto

entre professores, professor coordenador da unidade escolar e coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, buscando enxergar as aprendizagens dos alunos de cada classe, cada escola e da Rede Municipal como um todo, acreditando que através dos resultados sejam estabelecidas novas metas.



Professoras durante HTPC analisando as escritas dos alunos



Professores e gestora da EMEB Carlos Papa avaliam o rendimento de seus alunos para propor novas metas

EDUCAÇÃO:

EMEB Alzira Pavão inicia aulas de judô

Resultado de uma parceria entre Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através de sua Secretaria Municipal da Educação, com a Academia Yama Arashi, os alunos da EMEB Alzira Pavão iniciaram no dia 13 de fevereiro as aulas de judô com as turmas 2012, mais numerosas neste ano. Os alunos se mostraram extremamente empolgados, tendo em vista que eles esperavam ansiosamente pelo início das aulas.

O objetivo dessa parceria é a inserção da prática do judô nas escolas da rede pública municipal de ensino, trabalhando a coordenação motora, o domínio corporal, o trabalho em grupo, o relacionamento interpessoal e a disciplina dos alunos, visando incentivá-los a vencer a timidez e melhorar os relacionamentos dos mesmos com outras pessoas.

As aulas, ministradas por um professor faixa preta e dois monitores faixas marrons,

ocorrem nas dependências da Associação de Judô Yama Arashi, com três turmas que praticam duas aulas semanais de 45 minutos cada.

A equipe responsável pelo desenvolvimento das aulas é formada pela coordenadora Narandra Nakamura de Oliveira Faustino, pelo professor Wesley Carlos Fragozo Duarte – Sensei/faixa preta e pelos monitores Tiago Lopes de Siqueira Brandino e Lucas Rufino de Oliveira – faixas marrons.



C.010.010.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.010.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	O.005.008.000	REINALDO SHIRO ENDO	O.092.005.000	REMI ANATALICIO SILVA
C.010.012.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.010.013.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.015.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.073.011.000	RENALDO RIBEIRO GARCIA	5.362.001.006	RENATA DE FÁTIMA FERREIRA
C.010.014.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.010.015.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.362.001.094	RENATA FERREIRA DA SILVA	O.059.001.000	RENATO AMARO
C.010.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.010.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	1.002.014.000	RENATO CARLOS BADARO	3.289.048.000	RENATO LASCO
C.010.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.010.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.022.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	4.041.022.000	RENATO LEAL GOMES HENRIQUE	1.025.015.000	RENATO LEAL GOMES HENRIQUES
C.010.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.010.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.024.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	4.215.004.000	RENATO LEAL GOMES HENRIQUES	O.025.006.000	RENATO O PEREIRA
C.010.024.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.010.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.044.002.000	RENELSON FRANCO DOS SANTOS	5.362.001.061	RENY FRANCISCO FILHO
C.010.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.011.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.019.029.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	1.019.014.000	REPINO REFLORESTADORA	N.018.011.000	RESINA LENET E SCHOLTEN
C.011.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.011.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.002.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	G.028.013.000	REYNALDO YUNAN GASSIBE	B.055.010.000	RHAINZ KARL HORBERT
C.011.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.011.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.003.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.004.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	K.026.001.000	RICARDO GUIMARAES SANTOS	P.010.011.000	RICARDO I SAKAMAE
C.011.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.011.029.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.006.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	P.008.012.000	RIGOBERTO C DO NASCIMENTO	P.008.012.000	RIGOBERTO C DO NASCIMENTO
C.011.030.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.011.031.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.007.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.008.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.362.001.066	RITA DE CÁSSIA PAGANO	F.053.006.000	RITA MARIA DA SILVA
C.011.032.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.010.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	N.041.031.000	RITA OKAMURA	O.070.010.000	RIVAIL D BARBOSA
C.012.002.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.003.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.012.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.013.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	J.003.024.000	RIVALDO BARBOSA DE LIMA	O.070.011.000	RIVANIL D BARBOSA
C.012.004.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.014.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.015.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	O.070.012.000	RIVANIL D BARBOSA	5.362.001.064	ROBERTA APARECIDA BRIGUENTI
C.012.006.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.007.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	G.002.041.000	ROBERTO ADAO DE LIMA	J.014.023.000	ROBERTO ALVES DOS SANTOS
C.012.008.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.009.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	J.028.022.000	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	F.034.010.000	ROBERTO APARECIDO PEREIRA
C.012.010.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	O.028.005.000	ROBERTO CEZARIO SANTOS	1.054.014.000	ROBERTO DE BARROS PIMENTEL
C.012.012.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.013.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.022.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	N.031.016.000	ROBERTO DO NASCIMENTO	J.036.026.000	ROBERTO DOMINGUES BASTOS
C.012.014.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.015.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.024.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	J.036.027.000	ROBERTO DOMINGUES BASTOS	Q.060.016.000	ROBERTO H NAGAI
C.012.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.206.001.047	ROBERTO HIDEO YAMANAKA	Q.025.033.000	ROBERTO MATSUNAGA -
C.012.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.020.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	K.022.005.000	ROBERTO MILAN	N.031.017.000	ROBERTO N ARAUJO
C.012.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.002.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.003.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.287.012.000	ROBERTO NERES MEIRA	O.005.012.000	ROBERTO NERES MEIRA
C.012.022.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.004.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	G.008.002.000	ROBERTO NOGUEIRA ALMEIDA	J.028.010.000	ROBERTO SHIRAIWA
C.012.024.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.006.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.007.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	O.062.006.000	ROBERTO TAKASHI YORINORI	3.289.003.000	ROBERTO VIRGILIO DOS SANTOS
C.012.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.008.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.009.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	G.086.029.000	ROBSON ONRUBIA	Q.086.030.000	ROBSON ONRUBIA
C.012.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.012.029.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.010.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	4.217.013.000	RODRIGO NOGUEIRA	5.336.022.122	ROGÉRIO DE ALMEIDA SOUZA
C.012.030.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.012.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.013.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.191.031.000	ROGERIO NEGRAO BENTO DE	4.568.007.000	ROGERIO ROCHA
C.013.002.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.003.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.014.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.015.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	P.012.029.000	ROMANO TALARICO	J.001.012.000	RONALD IERVOLINO
C.013.004.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	O.047.001.000	RONALDO A AGUIAR	4.003.005.000	RONALDO ABDALA
C.013.006.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.008.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	N.021.007.000	ROOSEVELT REZENDE	J.019.012.000	ROQUE SANTANA SOUZA E OU
C.013.009.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	P.020.040.000	ROQUE SOUZA PIRES	N.008.018.000	ROSA ANA AJL
C.013.012.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.014.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.022.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	P.018.045.000	ROSA ANA AJL	3.137.005.000	ROSA APARECIDA NEVES GARCIA
C.013.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.024.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.336.022.076	ROSA APARECIDA NOGUEIRA	5.362.001.012	ROSA APARECIDA SOARES PEREZ
C.013.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	N.031.014.000	ROSA DE ARAUJO GUIJT	C.011.015.000	ROSA DE ARAUJO GUIJT
C.013.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.021.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	O.059.004.000	ROSA DE OLIVEIRA SILVA	Q.079.028.000	ROSA IZUMITA
C.013.022.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.002.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.003.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	Q.079.029.000	ROSA IZUMITA	4.140.012.000	ROSA M PEREIRA
C.013.024.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.004.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.336.022.022	ROSA MARIA BARBOSA DE	G.002.053.000	ROSANA MARIA DE ARRUDA
C.013.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.006.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.007.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.362.001.046	ROSA MARIA DE MELO GRACI	K.028.010.000	ROSALDO A OLIVEIRA
C.013.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.013.029.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.008.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.010.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	K.028.009.000	ROSALDO ALVES OLIVEIRA	5.336.022.113	ROSALINA BARBOSA DE SOUZA
C.013.030.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.012.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.362.001.024	ROSANA APARECIDA GALDINO	5.362.001.038	ROSANA DAVID
C.014.002.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.003.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.013.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.014.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.362.001.079	ROSANA EGIDIO PEREIRA	5.362.001.044	ROSANA GRAZIELLA BARBOSA DE
C.014.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.006.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.015.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	O.051.020.000	ROSANA MARIANGELA ALVARES	5.336.022.046	ROSANA SILVA DE MACEDO
C.014.007.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.008.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	4.104.016.000	ROSANGELA DE FATIMA	5.193.005.000	ROSANGELA DOS SANTOS REIS
C.014.009.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.010.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	O.037.014.000	ROSELI DESIDERIO DO CARMO	P.016.004.000	ROSEMARY DA SILVA
C.014.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.012.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.022.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.362.001.082	ROSEMEIRE DE JESUS	5.336.022.015	ROSIELI GOMES BOVE
C.014.013.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.014.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	7.009.013.000	RUBEM APARECIDO AITH	7.009.014.000	RUBEM APARECIDO AITH
C.014.015.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	7.012.019.000	RUBEM APARECIDO AITH	7.013.008.000	RUBEM APARECIDO AITH
C.014.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.029.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	7.013.018.000	RUBEM APARECIDO AITH	7.017.004.000	RUBEM APARECIDO AITH
C.014.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.022.030.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	7.017.013.000	RUBEM APARECIDO AITH	7.020.006.000	RUBEM APARECIDO AITH
C.014.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.022.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.002.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.003.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	Q.033.021.000	RUBEN G OLIVEIRA	4.570.002.000	RUBENS APARECIDO DO AMARAL
C.014.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.024.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.004.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	N.009.009.000	RUBENS CIRIGIOLLI	N.009.010.000	RUBENS CIRIGIOLLI
C.014.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.006.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.007.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	K.027.009.000	RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR	G.002.050.000	RUBENS DESCHAMPS
C.014.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.014.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.009.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.010.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	4.261.010.000	RUBENS DUTRA DE MORAES	Q.033.017.000	RUBENS GABRIEL OLIVEIRA
C.014.029.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.013.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	Q.033.016.000	RUBENS GABRIEL VIEIRA	4.057.020.000	RUBENS MASSAO KATO
C.015.002.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.003.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.014.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.015.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	O.002.025.000	RUBENS PINTO	3.295.043.000	RUFINA FREITAS SAMPAIO
C.015.004.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	Q.079.012.000	RUI C MENEZES	N.012.007.000	RUI DE ALMEIDA FILHO
C.015.006.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.007.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.021.015.000	RUI DE OLIVEIRA MELO E RUI	N.043.004.000	RUI SERGIO DA S RODRIGUES
C.015.008.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.009.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	J.001.013.000	RUTE DE SOUZA LOPES	P.025.028.000	RUTH OLIVEIRA LESCHNER
C.015.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.012.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.022.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	P.025.027.000	RUTH OLIVEIRA LOESCHNER	Q.091.019.000	RUTH PEREIRA DA SILVA
C.015.013.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.014.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.024.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	9.003.082.000	RUY ASSUMPCAO	H.005.015.000	S. FILGUEIRAS
C.015.015.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.016.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.023.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	P.010.014.000	SAID S GERIOS	3.277.024.000	SALATIEL RODRIGUES
C.015.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.002.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.003.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	3.222.018.000	SALVADOR FILADELFO JESUS	5.362.001.019	SAMANTA CRISTINA BERTTI DOS
C.015.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.004.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.362.001.052	SAMIRA APARECIDA DE LIMA	2.112.015.000	SAMIRA RIBEIRO BARBOSA
C.015.022.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.023.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.006.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.007.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	5.280.009.000	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA	3.152.007.000	SAMUEL FREITAS DE OLIVEIRA
C.015.024.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.025.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.008.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.009.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	F.056.018.000	SAMUEL MARTINELO PIRES	O.009.010.000	SANDOVAL BISPO DA SILVA
C.015.026.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.015.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA	C.024.010.000	QUINTA DO SOL SC						

P.023.028.000	SONIA FOGAGNOLI PELIZARO	G.059.006.000	SONIA MARIA NICOLA
4.115.001.013	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.002.001.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.002.002.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.003.001.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.003.002.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.003.003.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.003.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.003.012.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.003.013.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.003.014.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.004.001.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.004.002.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.004.004.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.004.006.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.004.007.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.004.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.004.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.004.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.004.011.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.005.004.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.005.006.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.005.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.005.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.005.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.005.011.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.005.012.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.005.013.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.005.014.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.005.015.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.006.003.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.006.006.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.006.007.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.006.012.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.006.013.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.006.014.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.007.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
8.007.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	8.009.001.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
O.059.017.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.001.018.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.005.002.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.006.007.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.006.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.006.016.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.006.017.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.006.018.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.007.007.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.007.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.007.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.007.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.008.005.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.008.006.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.008.007.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.008.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.008.011.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.008.012.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.008.013.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.008.014.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.008.015.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.010.021.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.010.024.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.011.001.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.011.002.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.011.003.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.011.004.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.011.005.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.011.006.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.011.007.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.011.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.011.018.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.011.019.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.011.022.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.011.023.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.011.024.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.012.001.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.012.002.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.012.003.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.012.004.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.013.007.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.013.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.013.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.013.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.015.012.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.017.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.017.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.017.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.022.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.022.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.022.015.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.023.006.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.023.007.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.023.008.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.023.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.023.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.025.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.025.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.026.009.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.026.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.026.011.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.026.012.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.026.013.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.026.014.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.026.021.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.026.022.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.027.019.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.027.020.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.027.021.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.027.022.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.029.001.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.029.002.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
R.029.003.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E	R.029.004.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E
N.041.030.000	STANISLAW KRZYZANOWSKI	4.132.012.000	SUELI PACHELA
1.086.013.000	SUELY DE PASCHOAL PEREIRA	N.010.005.000	SUELY SEHADE DE ALMEIDA
5.362.001.054	SUELY VIEIRA DA COSTA	O.018.016.000	SUELY XAVIER
G.004.027.000	SUOMI ARIKAWA	G.033.011.000	SYNESIO POLICE
G.033.012.000	SYNESIO POLICE	4.044.017.000	TADAHIKO NAKAHARA
J.033.008.000	TADASHI AOKI	N.031.026.000	TADASHI MURAGUCHI
O.061.007.000	TADAYOSHI UMEDA	5.336.022.081	TAIS MARTINS ALVES GUEDES
P.008.029.000	TAKAARI UTSUNOMIYA	P.008.029.000	TAKAARI UTSUNOMIYA
A.001.014.000	TAKAMITSU KAMETAMI	N.025.015.000	TAKESSI ODA
N.046.023.000	TAKESSI ODA	5.336.022.027	TALITA CARDOSO CAMARGO
O.027.014.000	TANIA REGINA A.PINHEIRO	O.062.011.000	TANIL GOIS LACERDA
O.062.016.000	TANIL GOIS LACERDA	Q.051.018.000	TARCISO FELISMINO SILVA
2.030.011.000	TARZIRA DE GODOI MARTINS	P.018.039.000	TASUKU NAGATA
5.336.022.086	TATIANE HERMENEGILDA DE	5.362.001.102	TATIANE PAULINO FERREIRA
F.051.013.000	TAUFIK ELIAS FANDI JUNIOR	O.004.034.000	TEOFILO GONCALVES SOARES
5.336.022.011	TERESINHA BORGES	2.159.009.000	TEREZA APARECIDA RODRIGUES
O.020.001.000	TEREZA C F LOBATO	O.040.017.000	TEREZA FANTINELLI VEDA
Q.080.001.000	TEREZINHA D GARCIA E OUTRO	N.005.037.000	TEREZINHA GALIZIA
F.012.039.000	TEREZINHA RIBEIRO DA COSTA	N.014.027.000	TEREZINHO PEREIRA ANJOS
5.336.022.042	THEREZA FERMINO	P.001.020.000	TEREZINHA PERES
G.038.005.000	TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	J.033.006.000	TOMOTADA AOKI
Q.083.006.000	TORQUARTO ANDRADE	P.009.010.000	TOSHIAKI FUKUURA
N.005.004.000	TOSHIMI YAGURA	N.011.050.000	TOSHIMITSU MASUNO
N.050.014.000	TOSHIO AMAYA	K.023.013.000	TOSHIO MOROBOSI
K.023.014.000	TOSHIO MOROBOSI	K.023.015.000	TOSHIO MOROBOSI
P.025.014.000	TOSHIO MURAKAMI	P.011.014.000	TOYOKO HATAYAMA
4.527.019.000	TRANSBRI UNICA TRANSPORTES	G.030.014.000	TRANSCOM-TRANSP ROD LTDA
Q.054.001.000	TRINDADE EUDENICE LIMA	P.026.040.000	TULIO GIOVANELDI JUNIOR
B.049.013.000	UBIRAJARA PINTO DE OLIVEIRA	4.299.011.000	V.C.VARISTORES CERAMICOS
G.058.004.000	V.M VENDAS MARKETING E	G.058.005.000	V.M VENDAS MARKETING E
G.043.016.000	VALCELI ANTONIO SOUZA	P.002.024.000	VALDARIO BRASILEIRO MINAS
4.250.027.000	VALDECIR APARECIDO	O.013.013.000	VALDEIR MIGUEL OLIVEIRA
G.030.001.000	VALDEMAR B VILELA FILHO	G.030.002.000	VALDEMAR B VILELA FILHO
Q.058.016.000	VALDEMAR FERREIRA	G.034.012.000	VALDEMAR SILVA
O.028.014.000	VALDEMIR P PERDIDE	3.095.062.000	VALDEMIR ROSSI
O.071.019.000	VALDENIR SOARES OLIVEIRA	5.310.014.000	VALDINEIA PEREIRA RAMOS
G.003.041.000	VALDIR DE OLIVEIRA	F.034.014.000	VALDIR E PINTO
J.004.024.000	VALDIR OLIVEIRA LIMA	O.075.008.000	VALDIR RODRIGUES DE PAULA
5.263.006.000	VALDIRDES CARLOS DA COSTA	Q.089.017.000	VALDO MONTANDON
G.027.009.000	VALDOMIRO R DA SILVA	1.012.060.000	VALERIA SEABRA BARBOSA
A.001.030.000	VALMIR ALVES GOMES	N.019.028.000	VALMIR REIS DOS SANTOS
5.336.022.072	VALQUIRIA DE FÁTIMA DIAS	4.163.013.000	VALREI-V RIBEIR FLORESTAL
4.163.012.000	VALREI-VALE DO RIBEIRA	P.008.021.000	VALTENCIR G MACHADO
P.008.021.000	VALTENCIR G MACHADO	N.050.009.000	VALTER RIYOSKE KIMURA
N.050.010.000	VALTER RIYOSKE KIMURA	P.015.017.000	VANAIK DE ARAGAO
O.066.017.000	VANDA GAVA	N.034.011.000	VANDERLEI P MASSETTE
O.016.017.000	VANDERLEY LUIZ DA SILVA	O.016.018.000	VANDERLEY LUIZ DA SILVA
O.021.016.000	VANDERLEY MACHADO	5.336.022.065	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
P.027.008.000	VANESSA RANGEL	3.277.026.000	VANESSA RODRIGUES
J.020.003.000	VANIA REGINA DA SILVA	O.028.010.000	VANILDE APARECIDA JOSE
O.079.012.000	VANILDE APARECIDA JOSE	5.336.022.129	VANUSA MENDES

Q.042.023.000	VERA A NAZA	5.362.001.020	VERA HELENA DA SILVA
P.003.007.000	VERA L MORENO	A.001.001.000	VERA LUCIA ALBUQUERQUE
P.017.015.000	VERA LUCIA C.MACEDO	5.336.022.091	VERA LUCIA DE SOUZA
5.362.001.096	VERA LÚCIA MOREIRA	Q.091.013.000	VERA LUCIA RAVASI
5.336.022.111	VERA NICIA DA SILVA	P.024.033.000	VERGILIO MONDANI
O.019.006.000	VERONICA A OLIVEIRA	Q.041.035.000	VICENTE B GOES
A.006.004.000	VICENTE ESTRACEIRO FILHO	O.005.013.000	VICENTE EVANG S.MENEZES
J.005.002.000	VICENTE FERREIRA LIMA	J.005.003.000	VICENTE FERREIRA LIMA
Q.085.015.000	VICENTE P A CAMPANHA	2.003.029.000	VICENTE RIGOTTI RODRIGUES
K.023.010.000	VICENTE SABINO SANTOS	K.023.011.000	VICENTE SABINO SANTOS
F.011.004.000	VICENTE TROPIANO NETO	F.052.005.000	VICTOR MELAR+ CARDOSO
Q.043.034.000	VICTOR P GOMEZ	J.004.043.000	VILHENA EMPREENDIMENTOS
3.259.002.000	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	5.336.022.088	VILMA FIRMINO GUIMARÃES
Q.034.013.000	VILMA M SOARES	Q.034.014.000	VILMA M SOARES
Q.059.016.000	VILSON FURTADO	Q.059.016.000	VILSON FURTADO
5.336.022.105	VINICIUS BERNA	Q.088.009.000	VIRGILIO A SOUZA GASPAR
Q.088.015.000	VIRGILIO A SOUZA GASPAR	N.002.024.000	VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR
N.002.025.000	VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR	G.025.020.000	VITOR F VELLALBA PENAFLO
O.010.007.000	VITOR FRANCISCO AMERICO	O.023.010.000	VLADEMIR EUSTAQUIO DA SILVA
O.023.014.000	VLADIMIR APARECIDO DA SILVA	4.223.004.000	VLADIMIR APARECIDO RODRIGUES
4.555.020.000	VLADIMIR APARECIDO RODRIGUES	O.053.021.000	VLADIMIR FERRARI
P.005.006.000	VLADMIR BECK E OUTRO	P.005.007.000	VLADMIR BECK E OUTRO
P.005.008.000	VLADMIR BECK E OUTRO	5.362.001.013	WAFAR EMPREENDIMENTOS
5.362.001.016	WAFAR EMPREENDIMENTOS	5.362.001.017	WAFAR EMPREENDIMENTOS
5.362.001.045	WAFAR EMPREENDIMENTOS	5.362.001.060	WAFAR EMPREENDIMENTOS
5.362.001.070	WAFAR EMPREENDIMENTOS	5.362.001.078	WAFAR EMPREENDIMENTOS
P.012.027.000	WAGNER J MARTINI	P.012.033.000	WAGNER PEREIRA CAMARGO
J.027.010.000	WALDECIR ANTONIAZZI E OUTRO	F.011.002.000	WALDEMAR MIRANDA DELL ANHOL
Q.044.015.000	WALDEMAR PIVA	G.034.013.000	WALDEMAR SILVA
Q.023.026.000	WALDINEIS A STORTI	F.036.035.000	WALDIR DA SILVA
F.036.036.000	WALDIR DA SILVA	Q.046.006.000	WALDIR MARTINS
O.005.027.000	WALDIR R SIMOES	Q.044.022.000	WALDOMIRO N FILHO
O.015.024.000	WALDOMIRO R SILVA	O.007.033.000	WALMIR ALVES DA SILVA
P.010.034.000	WALMIR EVANGELISTA	N.015.012.000	WALMIR GREGORIO SANTOS
O.066.024.000	WALMIR RODRIGUES DE	1.037.003.000	WALTER LUIZ NEGRAO
Q.092.007.000	WALTER MARTINS	G.031.024.000	WALTER OLIVEIRA DAS NEVES
O.013.021.000	WANDERLEY APARECIDO SOUZA	P.003.003.000	WANDERLEY BIASETO
Q.069.001.000	WANDERLWI MORETTO	3.282.002.000	WASHINGTON LUIS V DA SILVA
C.019.004.000	WILLEMES JOSE DA SILVA	2.033.021.000	WILLIAN CAMILO MACHADO
4.392.018.000	WILMA ARAUJO	4.392.019.000	WILMA ARAUJO
4.514.003.000	WILMA ARAUJO	4.516.009.000	WILMA ARAUJO
4.516.010.000	WILMA ARAUJO	4.516.011.000	WILMA ARAUJO
4.516.012.000	WILMA ARAUJO	4.516.013.000	WILMA ARAUJO
4.516.014.000	WILMA ARAUJO	4.516.015.000	WILMA ARAUJO
4.516.016.000	WILMA ARAUJO	Q.086.012.000	WILSON CUENCAS
Q.086.013.000	WILSON CUENCAS	Q.086.014.000	WILSON CUENCAS
G.028.014.000	WILSON HADDAD	F.041.015.000	WILSON ROSSI
O.019.007.000	WILSON S DE JESUS E OUTRO	Q.078.034.000	WILSON VIEIRA
Q.078.035.000	WILSON VIEIRA	4.139.009.000	WLADIMIR APARECIDO
4.139.010.000	WLADIMIR APARECIDO	G.030.004.000	YARA THEREZA P DE BARROS
F.034.004.000	YASSUKO KATO	J.036.016.000	ZELIA JOANINHA FABRICANTI
P.024.019.000	ZENILDA LOPES DULPIPI	5.362.001.057	ZILDA DE FÁTIMA LUZ
Q.049.026.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.049.027.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.049.028.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.049.029.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.049.030.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.049.031.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.049.032.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.050.001.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.050.002.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.050.003.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.050.004.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.050.005.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.050.006.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.050.007.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.050.008.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.050.009.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.050.010.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.050.011.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.050.012.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.050.013.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.050.014.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.050.015.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.050.016.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	Q.050.017.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA
Q.050.018.000	ZILDA DE OLIVEIRA DUTRA	P.023.031.000	ZULEIKA APARECIDA CIRZAZO
J.015.008.000	ZULMA ESQUIVEL RAMIRES		

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando demissão de servidor e solicitação para atender ao Assentamento Santa Adelaide, convoca o classificado no **Concurso Público** nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, na função de **Agente Comunitário de Saúde – ESF I**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. **Class. Nome**
21º NADIA IRIS LEITE
22º GIULIE FRANCINE LOPES FERREIRA
Estância Turística de Avaré, aos 05 dias do mês de Março de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2010, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Enfermeiro** conforme classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

07º LUZIA ADRIANA CHICA

Estância Turística de Avaré, aos 08 dias do mês de Março de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO

Compreende em planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente.

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no COREN.

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

INEDITORIAIS



Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
Decreto 2.616/10

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CMAS) **Sr. José Marcos Guazzelli Filho**, vem por meio deste **convocar os/as Conselheiros e Suplentes do CMAS**, para participar da **reunião Mensal** que será realizada no dia **15/03/12 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à **Secretaria M. Assistência e Desenvolvimento Social** sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

· **Leitura de Ata e outras providências**

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos favor informar por escrito.

e-mail: cmasavare@hotmail.com

CONDEPHAC – Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré

Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE MARÇO DE 2012

SENHORES CONSELHEIROS

Assunto: Reunião Ordinária do Conselho

Prezados Senhores

Ficam por meio deste, CONVOCADOS os Conselheiros do CONDEPHAC Avaré para REUNIÃO ORDINÁRIA na sede da *Secretaria Municipal de Cultura e Lazer* – Gabinete do Condephac, às 16h30min horas do dia 12 de março de 2012 (antecipada, pois seria no dia 13)

IMPORTANTE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

PAUTA DA REUNIÃO

1 – Andamento dos trabalhos Setoriais do Plano Diretor

2 – Outros Assuntos pertinentes*

· Lembro a todos que a Secretaria Executiva do CONSELHO a partir de 6 de Fevereiro de 2012, após o cumprimento de licença prêmio do Secretário Executivo funciona todos os dias das 13h30min às 17h30min horas, portanto dúvidas, opiniões ou questionamentos podem ser levados diretamente à pessoa do Secretário, ou mesmo da Presidente, que igualmente mantém um expediente regular na sede do Conselho. Angela Golin – Presidente; Gumercindo Castellucci Filho – Secretário Executivo.

Também fica disponível o Fone 14 9774-6933 para informações fora do expediente do Conselho.

Respeitosamente, peço a confirmação da presença no ato do recebimento deste ou informe sobre a convocação de seu suplente (atesto a responsabilidade de cada um neste acionamento). Importante frisar a relevância e pertinência dos temas e a necessidade da pontualidade para início da reunião.

*Os Conselheiros podem sugerir novas pautas que ficam, porém, sujeitos a liberação da mesa diretora, devido ao tempo para exposição o que pode levar a solicitação de uma reunião extraordinária.

Gumercindo Castellucci Filho – Guma
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCERPCIONAIS DE AVARÉ
AVENIDA DONGUINHA MERCADANTE, NR. 3511 - AVARÉ - SP
C.N.P.J. : 44.586.386/0001-30
BALANÇO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Bancos	55.168,85	Bancos	23,70
Caixa	510,24	Fornecedores	4.506,96
Almojarifado	33.481,21	Obrig. Trabalhistas a pagar	82.100,14
Donativos e convênios a rec	130.659,35	Outras Contas a pagar	12.545,38
		Patrimônio Líquido	
		Patrimônio Social	1.184.201,87
Imobilizado		Total do PASSIVO	1.283.378,05
Imóveis e outros	1.063.558,40		
TOTAL DO ATIVO	1.283.378,05		

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo (01.01.11)	40.604,21	Caixa e Bancos (31.12.11)	55.679,09
Almojarifado (01.01.11)	33.777,73	Almojarifado (31.12.11)	33.481,21
Recursos	1.404.627,36	Aplicações (material pedagógico e construção)	17.364,20
		Dispêndios diversos	1.372.484,80
Total do DÉBITO	1.479.009,30	TOTAL DO CRÉDITO	1.479.009,30

Avaré, 29 DE FEVEREIRO DE 2012

MARCELO OLIV. SANCHES DR. GASTÃO N.I. VITRAL Ma. LUIZA TROPIANO A. LEITE
Presidente 1o. Dir. Financeiro Téc. Contábil -1SP153866/O-4

RAFA – Residência do Amor Fraternal de Avaré

Rua São Dimas, 100 - Jd. Vera Cruz - CEP 18708-160 - Fone: (14) 3733-6058 - Avaré / SP
CNPJ: 54.709.316 / 0001-86
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2021, de 01/04/2009
Utilidade Pública Federal – Portaria n. 1.489, de 07/07/2010, do Ministério da Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ – RAFA, em cumprimento ao Art. 14º do seu Estatuto Social, convoca seus associados para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **26 de março de 2012, às 19:00 horas em primeira convocação**, e às **19:30 horas em segunda convocação**, em sua sede, à Rua São Dimas, 100, Jardim Vera Cruz, nesta cidade de Avaré – SP, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Aprovar as contas e o balanço examinados pelo Conselho Fiscal
2. Aprovar a proposta de programação anual da Entidade
3. Apreciar o Relatório Anual da Diretoria
4. Eleger o Conselho Diretor para o período 01/04/2012 a 31/03/2014
5. Eleger o Conselho Fiscal para o período 01/04/2012 a 31/03/2014
6. Outros assuntos de interesse dos associados

Avaré (SP), 05 de março de 2012.

Mary Lucy Archangelo Maia
Presidente

LEIS



Lei nº 1.550, de 06 de março de 2012

(Altera o Artigo 1º da lei nº 1.510, de 27 de setembro de 2011, que altera a Lei nº 126, de 28 de dezembro de 1993, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 126, de 28 de dezembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:-

“Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido por um membro do Conselho e terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 02 (dois) representantes de Prestadores de Serviços de Saúde, sendo um de Entidade Filantrópica e um de Entidade sem fins lucrativos;

III – 01 (um) representante do conjunto das entidades de representação de outros profissionais da área da saúde;

IV – 02 (dois) representantes dos Trabalhadores de Saúde;

V – 06 (seis) Representantes dos Usuários, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores, Sindicatos Patronais, Associações de Doentes e Portadores de Deficiências e outras entidades civil representativas de usuários.”

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 1º da Lei 1.510, de 27 de setembro de 2011.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Lei nº 1553, de 06 de março de 2012

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria, visando a instituição de duas linhas de ônibus para fazer o transporte de estudantes até o Centro Educacional 300, localizado na Avenida Governador Mário Covas em nossa cidade.

Art. 2º - Celebrado o convênio o Poder Executivo dará ciência à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - As despesas constantes com a aplicação desse convênio obedecerão as dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei deverão obedecer às determinações contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

PREFEITURA ESTÂNCIA DE TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo
Departamento Médico Pessoal – DEMEP
Rua: Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Avaré-SP Fone: 3711-2538 / Fax: 3711-2549
E-mail: demep@avare.sp.gov.br

Mês Fevereiro-2012

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS POR SECRETARIAS

SECRETARIAS	ATESTADOS		ACIDENTE DE TRABALHO	LICENÇA SAÚDE	LICENÇA FAMÍLIA
	Qtde	Dias afastados	Qtde	Qtde	Qtde
Administração	18	36	1	1	
Assistência e Des. Social	14	150		1	2
Câmara Municipal	3	9			1
Cultura	3	5			
Educação	107	761,5		6	2
Esporte	1	30		1	
Fazenda	6	34			
Gabinete	1	10			
Habitação	1	15			
Meio Ambiente	23	241		2	
Planejamento e Obras	5	149		2	
Saúde	81	321,5		2	
Agricultura	0	0			
Industria e Comércio	0	0			
Transporte	3	91		2	
Turismo	0	0			
TOTAL	266	1853	1	17	5

PROCEDIMENTOS	
• Consultas médicas:	
- Admissional	26
- Demissional	13
- Retorno ao Trabalho	10
- Perícia Médica	88
- Licença Família	5
- Licença Saúde/Encaminhamentos à Caixa Previdência ou INSS	17
- Encaminhamentos para Especialidades	2
- Clínico Geral	21
• Enfermagem e Segurança do Trabalho	
- Visitas Domiciliares	
- Curativos	3
- Aferição Pressão arterial	155
- Aferição Glicemia Capilar	35
- Entrega de EPI	Sim
• Reuniões Técnicas	
- Reuniões Técnicas	2
• Prova de Aptidão Física (Ajudante Geral)	
- Prova de Aptidão Física (Ajudante Geral)	15
• Serviço Social	
- Visitas domiciliares	2
- Atendimento	23

Lei nº 1.542, de 14 de fevereiro de 2012

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e repasse de recurso federal aos Centros de Educação Infantil e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2012, a conceder dentro da disponibilidade financeira do município subvenções e recurso federal aos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados:

Nome	Valor Per Capita	Crianças Atendidas	Valor Mensal em 10 (dez) parcelas	Valor Anual
CEI – Casa da Criança Santa Elizabeth	R\$ 1.995,48	210	R\$ 41.905,08	R\$ 419.050,80
CEI Santa Terezinha	R\$ 1.995,48	108	9 x R\$ 21.551,18 1 x R\$ 21.551,22 9 + 1 =10 parcelas	R\$ 215.511,84

Parágrafo Único – As subvenções estabelecidas a cada CEI, serão parceladas da seguinte forma: CEI Casa da Criança Santa Elizabeth – 10 (dez) parcelas de R\$ 41.905,08 (quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e oito centavos); CEI Santa Terezinha – 09 (nove) parcelas de R\$ 21.551,18 (vinte e um mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e dezoito centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 21.551,22 (vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos).
Artigo 2º - Os Centros de Educação Infantil de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - 06.04.02-3.3.50.43.00-12.365.20082339- Fonte 02 – C. Aplic 2620000- Desp 00372 – Subvenção a Entidade de Ensino Infantil.
Artigo 4º - Fica fazendo parte integrante dessa lei, o plano de trabalho das entidades.
Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de fevereiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Lei nº 1.549, de 06 de março de 2012.

(Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;
Artigo 1º .Fica autorizado o **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1531 de 06/12/2011 o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	16.02.00	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	3007	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
ATIVIDADE	1117	CONSTR.AMPL.REFORMA DO COMPL.TICO DO MANOLO	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	11000	RECURSO PRÓPRIO	
CATEGORIA ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Sub-total			280.000,00

Artigo 2º – O valor que se trata o artigo anterior será coberto com recurso de **ANULAÇÃO** a que se alude o inciso III, parágrafo 1º .do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Especificação da Despesa	Valor
16				Secretaria Municipal de Plan. e Obras	
16.02.00				Departamento de Engenharia	
	4.4.90.51.00	15.451.6004.1095-1363	2	Adequação Turist. Orla da Praia Costa Azul	280.000,00
Sub-Total do Crédito Suplementar					280.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Lei nº 1.551, de 06 de março de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 142.332,00,00 (**Cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois Reais**) com a finalidade de atender despesas com o CRAS I-Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias , observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/00	Centro de Referencia da Assistência Social			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313	95 Material de Consumo	65.000,00
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2313	95 Outros Serv. Pessoa Fisica	12.000,00
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313	95 Outros Serv. Pessoa Juridica	65.332,00
			TOTAL.....	142.332,00
			...	

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, verificada em 31/12/2011.
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Lei nº 1.552, de 06 de março de 2012

(Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;
Artigo 1º - .Fica autorizado o **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1531 de 06/12/2011 o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.121.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e um mil reais)** para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Local	econômica	Funcional	Fonte	Especificação da Despesa	Valor
16				Secretaria Municipal de Plan. e Obras	
16.02.00				Departamento de Engenharia	
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1029-1389	01	Modernização da Infra-Estrutura Esportiva	1.181.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1030-1392	01	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva	391.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1116-1671	01	Constr.Ampl.Reforma Complexo Kim Negrão	549.000,00
Total do Crédito Suplementar					2.121.000,00

Artigo 2º – O valor que se trata o artigo anterior será coberto com recurso de **ANULAÇÃO** a que se alude o inciso III, parágrafo 1º .do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Local	econômica	Funcional	Fonte	Especificação da Despesa	Valor
16				Secretaria Municipal de Plan. e Obras	
16.02.00				Departamento de Engenharia	
	4.4.90.51.00	15.451.6004.1094-1360	5	Adequação Turística do Camping Municipal	400.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1030-	2	Implantação de Infra- Estrutura	150.000,00

		1393		Esportiva	
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1030-1394	5	Implantação de Infra- Estrutura Esportiva	150.000,00
	4.4.90.61.00	27.812.3007.1030-1395	1	Implantação de Infra- Estrutura Esportiva	120.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1117-1396	2	Constr.Ampl.Reforma Compl. Kim Negrão	200.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1117-1397	2	Constr.Ampl.Reforma Tico do Manolo	350.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1029-1390	2	Modernização de Infra Estrutura Esportiva	10.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1029-1391	5	Modernização de Infra Estrutura Esportiva	50.000,00
	4.4.90.51.00	15.451.6004.1095-1363	2	Adequação Turist. Orla da Praia Costa Azul	691.000,00
Total do Crédito Suplementar					2.121.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

DECRETOS



Decreto nº 3.070, de 14 de fevereiro de 2012

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e repasse de recurso federal aos Centros de Educação Infantil e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a:-
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2012, a conceder dentro da disponibilidade financeira do município subvenções e recurso federal aos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados:

Nome	Valor Per Capita	Crianças Atendidas	Valor Mensal em 10 (dez) parcelas	Valor Anual
CEI – Casa da Criança Santa Elizabeth	R\$ 1.995,48	210	R\$ 41.905,08	R\$ 419.050,80
CEI Santa Terezinha	R\$ 1.995,48	108	9 x R\$ 21.551,18 1 x R\$ 21.551,22 9 + 1 =10 parcelas	R\$ 215.511,84

Parágrafo Único – As subvenções estabelecidas a cada CEI, serão parceladas da seguinte forma:
CEI Casa da Criança Santa Elizabeth – 10 (dez) parcelas de R\$ 41.905,08 (quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e oito centavos);
CEI Santa Terezinha – 09 (nove) parcelas de R\$ 21.551,18 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 21.551,22 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).
Artigo 2º - Os Centros de Educação Infantil de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: -06.04.02-3.3.50.43.00-12.365.20082339- Fonte 02 – C. Aplic 2620000- Desp 00372 – Subvenção a Entidade de Ensino Infantil.
Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de fevereiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.099, de 06 de março de 2012.

(Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a:-
Artigo 1º .Fica autorizado o **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1531 de 06/12/2011 o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	16.02.00	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	3007	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
ATIVIDADE	1117	CONSTR.AMPL.REFORMA DO COMPL.TICO DO MANOLO	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	11000	RECURSO PRÓPRIO	
CATEGORIA ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Sub-total			280.000,00

Artigo 2º – O valor que se trata o artigo anterior será coberto com recurso de **ANULAÇÃO** a que se alude o inciso III, parágrafo 1º .do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Especificação da Despesa	Valor
16				Secretaria Municipal de Plan. e Obras	
16.02.00				Departamento de Engenharia	
	4.4.90.51.00	15.451.6004.1095-1363	2	Adequação Turist. Orla da Praia Costa Azul	280.000,00
Sub-Total do Crédito Suplementar					280.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.100, de 06 de março de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a:-
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 142.332,00,00 (**Cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois Reais**) com a finalidade de atender despesas com o CRAS I-Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias , observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/00	Centro de Referencia da Assistência Social			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313	95 Material de Consumo	65.000,00
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2313	95 Outros Serv. Pessoa Fisica	12.000,00
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313	95 Outros Serv. Pessoa Jurídica	65.332,00
			TOTAL.....	142.332,00
			...	

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, verificada em 31/12/2011.
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.101, de 06 de março de 2012

(Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a:-

Artigo 1º - .Fica autorizado o **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1531 de 06/12/2011 o **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.121.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e um mil reais)** para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Local	econômica	Funcional	Fonte	Especificação da Despesa	Valor
16				Secretaria Municipal de Plan. e Obras	
16.02.00				Departamento de Engenharia	
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1029-1389	01	Modernização da Infra-Estrutura Esportiva	1.181.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1030-1392	01	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva	391.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1116-1671	01	Constr.Ampl.Reforma Complexo Kim Negrão	549.000,00
Total do Crédito Suplementar					2.121.000,00

Artigo 2º – O valor que se trata o artigo anterior será coberto com recurso de **ANULAÇÃO** a que se alude o inciso III, parágrafo 1º .do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Local	econômica	Funcional	Fonte	Especificação da Despesa	Valor
16				Secretaria Municipal de Plan. e Obras	
16.02.00				Departamento de Engenharia	
	4.4.90.51.00	15.451.6004.1094-1360	5	Adequação Turística do Camping Municipal	400.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1030-1393	2	Implantação de Infra- Estrutura Esportiva	150.000,00

	4.4.90.51.00	27.812.3007.1030-1394	5	Implantação de Infra- Estrutura Esportiva	150.000,00
	4.4.90.61.00	27.812.3007.1030-1395	1	Implantação de Infra- Estrutura Esportiva	120.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1117-1396	2	Constr.Ampl.Reforma Compl. Kim Negrão	200.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1117-1397	2	Constr.Ampl.Reforma Tico do Manolo	350.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1029-1390	2	Modernização de Infra Estrutura Esportiva	10.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1029-1391	5	Modernização de Infra Estrutura Esportiva	50.000,00
	4.4.90.51.00	15.451.6004.1095-1363	2	Adequação Turist. Orla da Praia Costa Azul	691.000,00
Total do Crédito Suplementar					2.121.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto nº 3.092, de 05 de março de 2012

Regulamenta o processo de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão profissional dos servidores integrantes do Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, instituído pela Lei Complementar nº 126, de 02 e junho de 2010)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão profissional dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, previsto na Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010. Art. 2º - Os cargos públicos que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, bem como suas respectivas atribuições, estão descritos no Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010.

Art. 3º - A avaliação de desempenho funcional prevista neste Decreto tem como objetivo aferir mérito funcional dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, incentivando o desenvolvimento de seu potencial, sua formação continuada, identificação de suas necessidades de treinamento e o seu aperfeiçoamento profissional.

Art. 4º - A avaliação de desempenho funcional será efetivada por meio de preenchimento de formulários próprio, preenchidos pelo servidor e sua chefia imediata e enviada a Comissão de Desenvolvimento Funcional , objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos na Lei Complementar nº 126, de 02 e junho de 2010.

D O S I S T E M A E P R O C E D I M E N T O S D E A V A L I A Ç Ã O D E D E S E M P E N H O F U N C I O N A L

Art. 5º - A avaliação de desempenho funcional será baseada nos seguintes fatores, que deverão constar do respectivo formulário e suas respectivas definições constantes no anexo II, deste Decreto :

I. Assiduidade e Pontualidade

II. Disciplina e Cordialidade

III. Eficiência

IV. Interesse e Iniciativa

V. Responsabilidade

VI. Relacionamento Interpessoal

VII. Desempenho Profissional

VIII. Idoneidade Moral

Art. 6º - O preenchimento do formulário de avaliação e desempenho funcional será realizado pela chefia imediata a qual o servidor estiver subordinado e pelo próprio avaliado .

§ 1º - Para que a chefia imediata possa avaliar o desempenho do servidor, é necessário que esteja exercendo suas funções por um período igual ou superior a um ano.

§ 2º - Caso o servidor esteja lotado em órgão cuja chefia esteja ocupada por período inferior ao estabelecido no parágrafo anterior, será avaliado pelo chefe do órgão hierarquicamente superior.

§ 3º - Não havendo , na estrutura do órgão em que o servidor estiver lotado, chefia que esteja exercendo suas funções há pelo menos um ano, a Comissão indicará o avaliador, que será designado pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Quando ocorrer mudança de local de trabalho do servidor avaliado , dentro do período de avaliação, a avaliação deve ocorrer no local em que o servidor ficou mais tempo lotado.

§ 5º - Os servidores cedidos a órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal ou em cumprimento de mandato classista, serão avaliados pelas chefias imediatas dos respectivos órgãos.

§ 6º - Havendo, entre a chefia imediata e o servidor divergência substancial em relação ao resultado da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá solicitar a chefia, nova avaliação.

§ 7º - Ratificada pela chefia, a primeira avaliação caberá a Comissão pronunciar-se a favor de uma delas.

§ 8º - Não sendo substancial a divergência entre os resultados apurados, prevalecerá o apresentado pela chefia imediata.

§ 9º - Considerar-se-á divergência substancial aquela que ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do total de pontos da avaliação.

§ 10 - Para os servidores efetivos no exercício de cargos em comissão ou função publica gratificada serão acrescidos os seguintes quesitos de avaliação:

I – Tomada de decisão

II – Liderança

III – Delegação

Art.7º - Os avaliadores deverão:

I – Atribuir ao servidor avaliado pontuação para cada fator, compatível com o desempenho demonstrado, preenchendo no formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, o campo destinado para tal fim;

II – Avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;

III – Discutir com o servidor avaliado os resultados da avaliação, visando obter consenso entre os resultados da avaliação efetuada por ele e da auto-avaliação feita pelo servidor;

IV – Encaminhar os formulários de Avaliação de Desempenho devidamente preenchidos e assinados a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento do respectivo formulário.

Art.8º - Os avaliados deverão:

I – Atribuir a si própria pontuação para cada fator, compatível com seu desempenho demonstrado no período, preenchendo no formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, o campo destinado para tal fim;

II – Avaliar-se com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho real, e não o desempenho que poderia ter alcançado;

III – Discutir com sua chefia (avaliador) os resultados da avaliação, visando obter consenso entre os resultados da auto-avaliação e da avaliação efetuada pela chefia (avaliador).

D O S C R I T É R I O S E P O N T U A Ç Ã O D A A V A L I A Ç Ã O D E D E S E M P E N H O F U N C I O N A L

Art. 9º - Para fazer jus a progressão, o servidor deverá, cumulativamente , cumprir os incisos I,II e III , do artigo 22, da Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010.

Art.10 - Os critérios constantes das avaliações serão apurados e pontuados da seguinte forma:

I – Para apuração da assiduidade do servidor, será atribuído o máximo de 10 (dez) pontos, considerando-se as faltas injustificadas, conforme tabela abaixo:

Numero de Faltas	Pontuação
Nenhuma faltas	10 pontos
De 01 a 05 faltas	08 pontos
De 06 a 08 faltas	06 pontos
De 09 a 11 faltas	04 pontos
De 12 a 13 faltas	02 pontos
Acima de 14 faltas	0 (zero) pontos

II – Para apuração das penalidades disciplinares aplicadas ao servidor avaliado, serão atribuídos 10 (dez) pontos, observado o artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 126, de 01 de junho de 2010.

Penalidade	Pontuação
Nenhuma	10 pontos
Repreensão	08 pontos
Suspensão de 01 a 29 dias	06 pontos
Suspensão de 30 a 44 dias	04 pontos
Suspensão de 45 a 59 dias	02 pontos
Acima de 60 dias	0 (zero) pontos

Parágrafo Único – Para efeitos dos incisos I e II o servidor que obtiver pontuação “0” será automaticamente reprovado.

III – Para apuração dos demais quesitos do formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, serão atribuídos 80 pontos, distribuídos conforme tabela em anexo.

Art. 11 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

<

ANEXO II



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				Admissão: / /
Matr. Avaliado:	Nome:	Secr./unidade:	Cargo:	
Matr. Avaliador:	Nome:	Unidade:	() Superior	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
FATORES		NOTA	DEFINIÇÃO	SUPERIOR
I - Assiduidade e Pontualidade	Frequência	7,5	Comparece e permanece diariamente no local de trabalho para o cumprimento de suas atividades	
	Ocupação	7,5	Utiliza o tempo de trabalho para realização das atribuições do cargo.	
III - Disciplina	Cordialidade	10	Atende com cortesia o público interno e externo	
VI - Eficiência	Qualidade do Trabalho	2,5	Os Trabalhos produzidos apresentam qualidade	
	Criatividade	2,5	Apresenta soluções criativas para o desenvolvimento do trabalho	
	Interesse	2,5	Empenha-se em atender as solicitações de trabalho e em conhecer as atividades relacionadas com o objetivo da área , delas participa com envolvimento	
	Iniciativa	2,5	Capacidade de agir frente às situações problema, objetivando soluções	
Responsabilidade	Compromisso	7,5	Demonstra compromisso no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos atendendo normas e regulamentos	
	Zelo	7,5	Cuida da guarda de bens, documentos e informações e da conservação de equipamentos e materiais	
Relacionamento		10	Relaciona-se de modo a favorecer um ambiente de trabalho harmônico propiciando melhor desenvolvimento do serviço	
Desempenho Profissional	Conhecimento	2,5	Domina métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas.	
	Disponibilidade	2,5	Coloca-se a disposição e colabora com o grupo, contribuindo com o andamento dos trabalhos	
	Participação	2,5	Participa das atividades internas e externas com compromisso	
	Gerenciamento de Atividades	2,5	Gerencia suas atividades buscando qualidade no serviço e alcançando bons resultados	
Idoneidade Moral		10	Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, demonstrando sempre a valorização do trabalho e da ética.	

PONTUAÇÃO

Assinatura do Superior

Recebimento da Comissão

Descreva as atividades desempenhadas pelo servidor.:

ANEXO III



Prefeitura da Estância Turística de Araré - Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO- FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		Admissão: ____/____/____
Matr. Avaliado:	Nome:	Secr./unidade:
Matr. Avaliador:	Nome:	Unidade:
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		DATA: ____/____/____

APURAÇÃO DE NOTAS - OBTIDAS PELA AVALIAÇÃO DO FUNCIONÁRIO E PELO SUPERIOR IMEDIATO

SUPERIOR	FUNCIONÁRIO	MÉDIA FINAL

FALTAS INJUSTIF.		
Nenhuma	10 pontos	
De 01 a 05	08 Pontos	
De 06 a 08	06 Pontos	
De 09 a 11	04 pontos	
De 12 a 13	02 pontos	
Acima de 14	0 pontos	

PENALIDADES		
Nenhuma	10 pontos	
Represão	08 Pontos	
Suspensão 01 a 29 dias	06 Pontos	
Suspensão 30 a 44 dias	04 pontos	
Suspensão 45 a 59 dias	02 pontos	
Acima de 60 dias	0 pontos	

CONCEITO	I- Insatisfatório	De 0- 24 pontos
	R- Regular	De 25 a 49 pontos
	B- Bom	De 50 a 74 pontos
	E- Excelente	De 75 a 100 pontos

PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO GERAL

CONCEITO FINAL

Visto da Comissão

Ciência do Servidor

Decreto nº 3.093, de 05 de março de 2012.
(Nomeia a **Comissão Organizadora da 1ª Semana Avareense do Livro**).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 1ª Semana do Livro:-

Presidente : SUSELY DAINEZI:

Tesoureiro: JOSANA SOUZA CARLOS;

Membros: SELMA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES SILVA;

RAFAELA ALICE FARIA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto nº 3.095, de 06 de março de 2012.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins desapropriação e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada

área de terras de propriedade de MARIA HELOISA GARCIA VIEIRA LEME, localizada na Av. Madre Paulina s/nº, nesta cidade, para construção de muro de arrimo.

Local : Av. Madre Paulina s/nº, Avaré-SP

PROPRIETÁRIO: Maria Heloisa Garcia Vieira Leme;

Área Territorial: 264,00 m²;

VALOR VENAL: R\$ 39.600,00

Descrição da Área:-

Inicia no marco **6E1**, cravado junto à área "A3" da Chácara Rancho Alegre, (matrícula 61.238); deste segue confrontando com terras de Ferdinando Falanghe (matrícula nº 61.240), atualmente PM da Estância Turística de Avaré, percorrendo a distância de 22,00 metros, até o marco **6F4**; deflete à esquerda, segue confrontando com terras de Ferdinando Falanghe e sua mulher, percorrendo a distância de 12,00 metros, até o marco **6F2A**; deflete à esquerda e na confrontação com a área remanescente, percorre a distância de 22,00 metros, pelo rumo NE 22°00' até chegar o ponto de partida, encerrando a área de 264,00 metros quadrados, desmembrado de maior porção da matrícula 61.237 do CRI. Caracteriza-se pela sua localização com frente para a Avenida Madre Paulina, que é marginal a Rodovia SP-255.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

Obras estão em pleno

Avaré se transformou em um verdadeiro canteiro de obras. Na educação, o Governo Municipal realizou visita nas obras de ampliações de 6 salas no CEI Dona Bidunga, 2 salas no CEI Adalgisa Ward, 3 salas no CEI Carolina Puzziello, 2 salas na EMEB Zainy Zequi de Oliveira, 3 salas no CEI Maria Izabel Domingues Leal e a reconstrução da EMEB Licínia Guazzelli.

Também visitadas as obras do asfalto do trecho da Rua Miguel Chibani, já concluída, a implantação da rede de esgoto da Rua Alan Kardec, também já concluída, que acabou de uma vez por todas com os problemas enfrentados pelos moradores daquele local com saneamento básico e com a poluição do lago Berta Banwart.

Ocorreram visitas também nas obras do Projeto Quero Vida, do Restaurante Panorâmico e dos Vestiários do Camping Municipal. Todas essas obras estão previstas para serem concluídas ainda este ano.

O Governo Municipal da Estância Turística de Avaré continua não medindo esforços no intuito de conquistar benfeitorias para o município de Avaré, garantindo à população uma maior infraestrutura e conforto nos diversos setores da administração municipal.



Ampliação do CEI Maria Izabel Domingues Leal



Ampliação da EMEB Zainy Zequi



Instalação da rede de esgoto na Rua Alan Kardec

andamento em Avaré



Novos vestiários do Camping



Ampliação e cobertura do pátio do CEI Carolina Puzziello



Programa Quero Vida



Asfalto de trecho da Rua Miguel Chibani no Jardim Paraíso



Construção do Restaurante Panorâmico do Camping

Decreto nº 3.096, de 06 de março de 2012.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins desapropriação e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de HEDUPAAGROPECUÁRIA LTDA., localizada na Av. Madre Paulina s/nº, nesta cidade, para construção de muro de arrimo.

Local : Av. Madre Paulina s/nº, Avaré-SP

PROPRIETÁRIO: Hedupa Agropecuária Ltda.;

Área Territorial: 240,00 m2;

VALOR VENAL: R\$ 36.600,00

Descrição da Área:-

Inicia no marco **6C2**, cravado junto a confrontação com terras de Eraldo Rafel da Rocha; deste percorre 12,00 metros, com o rumo NW 68°00", até o marco **6C1** na divisa com a EMAPA; aqui faz deflexão à esquerda e segue confrontando ainda com a EMAPA, percorrendo 20,00 metros até chegar ao marco **6E1**, aqui faz deflexão à esquerda e segue por 12,00 metros, na confrontação com terras de Maria Heloisa Gama Vieira Leme até chegar ao marco **6E2**; aqui faz deflexão à esquerda e segue confrontando com a área remanescente, percorrendo 20,00 metros até chegar ao marco **6C2**, ponto de partida, encerrando a área de 240,00 metros quadrados, desmembrado de maior porção da matrícula 61.244 do CRI.

Caracteriza-se pela sua localização com frente para a Avenida Madre Paulina, que é marginal a Rodovia SP-255.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.097, de 06 de março de 2012.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins desapropriação e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de CARLOS HENRIQUE RAIMUNDO, localizada na Av. Madre Paulina s/nº, nesta cidade, para construção de muro de arrimo.

Local : Av. Madre Paulina s/nº, Avaré-SP

PROPRIETÁRIO: Carlos Henrique Raimundo;

Área Territorial: 408,00 m2;

VALOR VENAL: R\$ 61.200,00

Descrição da Área:-

Inicia no marco **6F/2A**, cravado na divisa com o lote "A-2" da Chácara Rancho Alegre (matrícula nº 61.237); segue confrontando com o mesmo, no rumo NW 68°00', percorrendo a distância de 12,00 metros até chegar ao marco **6F4**; deflete à esquerda, segue na mesma confrontação anterior, atualmente com terras da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no rumo SW 19°39', percorrendo a distância de 34,00 metros até o marco **6H2**; deflete à esquerda, e com rumo SE 67°47', percorrendo a distância de 12,00 metros, confrontando com Julia & Julia Design Ltda., até o marco **6-F2/B**; deflete à esquerda, e com o rumo NE 19°39', percorrendo a distância de 34,00 metros, confrontando com a área remanescente, até o marco **6F/2^**, de partida e início desta descrição, encerrando a área de 408,00 metros quadrados, desmembrado de maior porção da matrícula 61.249 do CRI. Caracteriza-se pela sua localização com frente para a Avenida Madre Paulina, que é marginal a Rodovia SP-255.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.105, de 08 de março de 2012.

(Reorganiza a Comissão Organizadora da 10ª Copa Jubileu de Ouro/SEME Avaré 2012).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 10ª Copa Jubileu de Ouro/SEME Avaré 2012.

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA – Presidente;

DAULUS EDUARDO SOARES BRAGA – Tesoureiro;

ELIANDRO ROGERIO BRAGA – Membro.

MARIO AUGUSTO ARCA – membro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA

CIRCULAR N º 05/2012 - DG Avaré, 08 de março de 2.012.-
Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a)

LEMBRETE

Entrega da honraria Medalha “Mulher Benemerita” às homenageadas, nos termos do Decreto Legislativo n.º 272/2012
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 12/03/2012 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 12 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2012 - Discussão Única – Maioria Qualificada

Autoria:- Ver. Jair Canovas Alves Ferreira

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Sr. CLAUDIO GOMES VIEIRA e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n º 04/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2011 – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Altera o Anexo II - Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011 e dá outras providências (c/SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n º 152/2011.-

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. (vistas Ver. Jair/Ripoli)

3. PROJETO DE LEI Nº 160/2011 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Institui o Programa de Bolsas de Estudo para os Alunos da Rede Pública e dá outras providências (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 160/2011 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Parecer Contrário) (vistas Ver: Roberto/Paulo Fº)

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2012– Discussão Única - Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto durante o exercício de 2012 para pagamento das taxas que especifica constantes da tabela V da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010. (Código Tributário)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n º 04/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Parecer Contrário) (vistas Ver: Roberto/Clivatti/Júlio César)

5. PROJETO DE LEI Nº 13/2012 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências. (R\$ 156.992,24 - aquisição de veículo para a frota escolar) (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 13/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (vistas Ver. Roberto)

6. PROJETO DE LEI Nº 16/2012 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que especifica e dá providências (R\$ 153.851,91)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 16/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (vistas Ver. Roberto)

7. PROJETO DE LEI Nº 25/2012 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências. - (R\$ 400.000,00 - Hotel Jurumirim)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 25/2012 e do Parecer Jurídico. -
Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

OBSERVAÇÃO: O Processo, abaixo relacionado deixou de constar da presente Circular tendo em vista a solicitação de documentos pela assessoria jurídica

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 22/2012– Discussão Única - Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências (Bibliotecário)

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. (caso venha a documentação solicitada ao Sr. Prefeito – Impacto financeiro/declaração do ordenador de despesas)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N º 272/2012

(Dispõe sobre concessão da Medalha Mulher Benemerita as pessoas que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha “Mulher Benemerita”, às personalidades abaixo mencionadas, conforme indicação feita pelos Senhores Vereadores, nos termos do Decreto Legislativo nº 222/2009:

- Dalila Novaes Ramires – Educadora
- Denise Alves Ferreira da Silva - Educadora
- Dayse Aparecida Papassoni – Servidora Estadual
- Elizabeth Capecchi Siqueira - Enfermeira
- Jussara de Carvalho Pereira Guazzelli – Servidora Federal
- Maria Aparecida Matias Guimarães - Enfermeira
- Maria Aparecida de Oliveira Arruda - Educadora
- Maria Helena Guerra - Educadora
- Sidnéia Mazza - Jornalista
- Vera Arca Giraldi – Assistente Social

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.7005.2257.3.3.90.3.9.00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 06 de Março de 2.012.-

MARIALVA ARAÚJO DE
SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2012

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 05/03/2012

ATENÇÃO SRS. CONTRIBUINTES
IPTU-2012

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa que os carnês de IPTU de 2012 já foram confeccionados e estão sendo entregues pelos Correios.

O vencimento para o pagamento deste carnê inicia-se em 15 de março de 2012.

O contribuinte que não receber o seu carnê até o início de março de 2012 deverá se dirigir ao Departamento de Tributação, munido do cadastro do imóvel e solicitar a segunda via do carnê para pagamento.

Atenciosamente.

Secretaria Municipal da Fazenda

DECRETO LEGISLATIVO N º 273/2012

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Excelentíssimo Deputado Federal Dr. Arnaldo Faria de Sá e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de “CIDADÃO AVAREENSE” ao Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.031.7005.2257.3.3.90.3.9.00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 06 de Março de 2.012 .-

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON Presidente	ROBERTO ARAÚJO Vice-Presidente
VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO 1º Secretário	RODIVALDO RIPOLI 2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-	
CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA Diretor Geral	
Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2012 Autoria: MESA DIRETORA Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 05/3/2012. -	

SESSÃO DO DIA 05 DE MARÇO DE 2012
INDICAÇÃO

MARIALVAARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

-para que através do setor competente, se tome providências em caráter de urgência/urgentíssima, quanto ao recapeamento de vários trechos da Rua Professora Danuzia D'Santi no bairro Ipiranga, que se encontra em precárias condições, e já causaram transtornos a motoristas e moradores, conforme relato de um morador que teve parte do muro de sua casa destruído por um veículo, que o atingiu ao se desviar de um enorme buraco, o qual continua aberto (conforme mostram as fotos anexadas a este documento), tendo em vista a inúmeras reclamações feitas por moradores e que ainda não foram atendidas, que seja tomada providências urgentes quanto a este requerido.

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

- ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente, providencie a troca de lâmpada queimada, no poste Instalado na Rua Alemanha, defronte ao número 171 – Bairro: “Jardim Europa”, proporcionando mais segurança aos moradores daquela localidade, principalmente as pessoas que utilizam-se daquela via pública à noite, em especial os alunos que retornam das Escolas.

- ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa-buracos” na Rua Maria José Montebugnoli Haspani, defronte ao número 260, no Bairro: “Camargo”, visto que lá existe um buraco, causando transtornos aos usuários da referida via.

- ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa-buracos” na Rua Bastílio ovidio Tardivo, defronte ao número 91, no Bairro: “Jardim São Judas Tadeu II”, visto que lá existe um buraco, causando transtornos aos usuários da referida via.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

- para que através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aldrio Machado Moura Leite, estude a possibilidade de priorizar o atendimento dos idosos nos Centros de Saúde e no Pronto Socorro Municipal, uma vez que ainda este grave problema não foi sanado.
- para que através do Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário, Sr. Germinal Pegoli Junior estude a possibilidade de estar rebaixando os 04 (quatro) cantos da quinas das calçadas, pelo menos as do centro da cidade do nosso município, para que os cadeirantes possam transitar livremente e consigam a tão sonhada acessibilidade, uma vez que diversas calçadas ainda encontram-se sem as suas guias rebaixadas.

- estude a possibilidade de estar criando um depósito de sobras de materiais de construção em bom estado de conservação, para doação às pessoas carentes e entidades.

ERNESTO ALBUQUERQUE

-INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, a possibilidade de atender as reivindicações das responsáveis pelo CEI (Centro de Educação Infantil) CRECHE ADALGISA DE ALMEIDA WARD, localizado na Praça Virgínia Ferezin d’Agostini, bairro Brasil Novo, aliás, em funcionamento muito satisfatório, em que pese com suas obras de construção paralisadas desde outubro de 2011. Nesta época de calor e chuvas ventiladores que não funcionam ou por falta de fiação ou porque estão defeituosos, máquina de lavar parada com defeito, telhado reclamando reparos, quebram a harmonia e tranquilidade do trabalho ali desenvolvido por abnegadas funcionárias.
- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, estudar através do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, a possibilidade de efetuar a demarcação de cada vaga existente dentro da Zona Azul, fiscalizando o uso do criério de uma vaga para cada veículo, pois são comuns os casos de proprietários estacionarem seus veículos sem observância desse princípio democrático de uso do espaço público para estacionamento
- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, estudar através do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, a possibilidade de efetuar a demarcação de cada vaga existente dentro da Zona Azul, fiscalizando o uso do criério de uma vaga para cada veículo, pois são comuns os casos de proprietários estacionarem seus veículos sem observância desse princípio democrático de uso do espaço público para estacionamento.

JAIR ALVES FERREIRA

-para que através do setor competente providencia operação tapa-buraco na Rua Giovani Capecci, no Bairro Ipiranga, bem como a limpeza de terrenos, praças e jardins, pois segundo moradores a vegetação encontra-se muito alta em vários locais do bairro.
-para que através do setor competente providencia a limpeza de terrenos, praças e jardins na Rua Maria Antônia de Souza, no Bairro São Judas, pois segundo moradores a vegetação encontra-se muito alta em vários locais do bairro.
-para que através do setor competente providencie limpeza de terrenos, praças e jardins do Bairro Camargo, bem como retirada de entulhos e galhadas na Avenida João Manoel Fernandes.
- para que através do setor competente providencie a retirada de entulhos e galhadas na Rua Monsenhor Celso Ferreira, bem como regularização da coleta de lixo em todo Bairro Jardim São Paulo.
- para que através do setor competente providencie operação tapa-buraco, bem como a retirada de entulhos, galhadas e materiais de construção na Praça Virgínia Ferezin Agostine, no Bairro Brasil Novo, onde os moradores também reivindicam iluminação mais adequada de todas as ruas, pois existem muitos terrenos com mato alto e isso põe em risco não só a saúde pública, mas também a segurança dos moradores e pedestres.
- para que através do setor competente providencie operação tapa-buraco, na Rua Antônio Gomes Teixeira, no Bairro Jardim Paraíso, bem como limpeza de terrenos e calçadas que estão com a vegetação muito alta oferecendo riscos aos moradores com infestação de insetos e bichos peçonhentos.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

-para que, através do Conselho Municipal de Trânsito, estude a possibilidade de transformar em mão única, em toda a sua extensão, as ruas Bastos Cruz e Amaral Pacheco. Os frequentadores de uma igreja, localizada na Rua Bastos Cruz (entre as Ruas Alagoas e Maranhão), temem por acidentes pelo fato de a rua ser mão dupla atualmente.
- para que, através do Conselho de Produtores, ligado à Casa da Agricultura, defina uma nova modalidade de produtor rural que expõe e vende produtos nas feiras de Avaré, a ser incluída na lista de classes constantes em Lei Municipal. Esta modalidade deve contemplar os produtores rurais que sobrevivem da Agricultura Familiar, tendo os mesmos critérios que são exigidos para pleitear empréstimos junto ao PRONAF. Essa nova categoria deve ser criada com o objetivo de isentar esses produtores do pagamento de taxa, que é exigida pela Prefeitura para que eles possam expor e vender seus produtos nas feiras.
- para que, através do Setor de Sinalização de Trânsito, reforce a pintura das faixas de PARE e de pedestres na Rua Santa Catarina, antes do cruzamento com a Rua Acre.
- para que, assim que tiver uma oportunidade, nomeie um logradouro público (rua, praça etc.) com o nome da senhora Alice Mendes de Souza, avareense falecida há alguns meses que exercia atividade intensa na comunidade católica, além de ser a mãe dos funcionários públicos Pedro Luís de Souza e Paulo Décio de Souza.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

- para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável em toda extensão da Rua Antônio Durço, com atenção especial, na confluência com a Rua Jobel Leonel Corrêa, visto que, a referida via apresenta inúmeros buracos, o que vem ocasionando grande transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.
- considerando-se a resposta dada à indicação de nº 787/2011, na qual pedimos a instalação de algum tipo de bebedouro nos pontos onde estão instalados aparelhos de ginástica ao ar livre, no sentido de que tal providência não é tomada porque as torneiras que são colocadas somem ou são quebradas, sugerimos que os responsáveis coloquem áreas de hidratação nos moldes da existente na Avenida Getúlio Vargas em Bauru, assim como realize campanha de conscientização, nos locais, a respeito da importância desse benefício.
- para que através da Secretaria competente, providencie o deslocamento do ponto de ônibus, localizado na rua São Paulo, esquina com a Rua Acre, visto que, hoje, o mesmo se localiza em uma vaga demarcada para estacionamento de veículos.
Após sua melhor recolocação, que se providencie a cobertura do mesmo Justifica-se tal propositura para melhor atendimento dos usuários que usufruem do serviço de transporte.
- para que através da Secretaria competente, reiterando os termos da Indicação nº 621/11, para instalação de lixeiras na extensão da Avenida Misael Euphrásio Leal, visto que se trata de via com grande fluxo de pessoas, principalmente estudantes e aqueles que se exercitam e não tem onde depositar o lixo que produzem.
- para que, através do setor competente, proceda a correção do leito carroçável da Rua Sebastiana Reinaldo Ribeiro (Conjunto Habitacional José Francisco Battochio), visto que a mesma está absolutamente intransitável, conforme mostram as imagens que acompanham esta Indicação.

REQUERIMENTO

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

- que sejam oficiados “votos de aplausos e parabenização” na pessoa de sua Diretora responsável Senhora Paula Andrades pela comemoração do primeiro ano de aniversário da edição da REVISTA MULHER, pelo excelente trabalho desempenhado, pelo seu rigor e isenção informativa, diante de suas matérias dentre elas os destaques das personalidades de nosso município, merecendo assim nosso reconhecimento, resultado de sua grande competência, dedicação e profissionalismo, sobre a veracidade dos fatos, receba assim todo apreço desta Colenda Casa de Leis.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe esta Casa de Leis qual o motivo pelo qual não foram atendidas as indicações de número 508/11 e 668/11 (cópias anexados a este documento), indicações que foram protocoladas há 7 meses. Sendo assim, existem planos para execução das providências cabíveis, posto que a referida indicação se tratava de redutores de velocidades nas ruas Arandú, bairro Jardim São Paulo, e Rua Geraldo José Silvestre, bairro Avaré I, duas vias que estão sendo alvo de grandes riscos de acidentes de trânsito, conforme relatado pelos próprios moradores do local?
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Geraldo Alckmin, a fim de que transfira ou nomeie mais funcionários para a Agência da Cetesb da Estância Turística de Avaré, haja vista que o referido órgão, conforme relata o responsável pela agência local, Senhor Gerson Filgueiras, está com poucos funcionários e isso vem acarretando em atrasos de vários meses em processos protocolados,

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUZIA INADA DE ANDRADE
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIAPIO TROMBETA
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUCELIA DA SILVA SALLES DE AZEVEDO
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA FRANCISCA MOTA
- seja oficiado à CPFL/Santa Cruz para que providencie a troca da lâmpada queimada, instalada no poste localizado na Rua Alemanha, defronte ao número 171 – Bairro: “Jardim Europa”, proporcionando mais segurança aos moradores daquela localidade, principalmente as pessoas que utilizam-se daquela via pública à noite, em especial os alunos que retornam das Escolas.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

-para que através de Secretária Municipal de Educação, Sra. Lucia Helena Lélis Dias, informe a esta Casa de Leis sobre a real situação quanto ao fechamento lateral do refeitório da EMEB CARLOS PAPA e demais EMEB's do nosso município, já que o ofício de nº 207/2010 de 27/08/2010 da Exma. Secretaria de Educação endereçado a este vereador comunicar estar em Processo Licitatório a Aquisição de Cortinas tipo Toldos transparentes para fazer o fechamento requerido.

- ao Sr. Dr. RODRIGO MICARIELLI CORREA-(Coordenador do SAMU Regional de Avaré) e ao Sr. OTÁVIO LUIS CEPI TEIXEIRA-(Coordenador de frota do SAMU Regional de Avaré), pelo brilhante trabalho junto à Polícia Federal de Bauru/SP, na obtenção do uso gratuito de um Veículo GM/Astra ano 1999 que será utilizado pelo SAMU/Avaré nos seus serviços administrativos, bem como, para efetuar rondas nas 15 (quinze) cidades de responsabilidade dessa regional.

- aos proprietários do Supermercado “JAÚ SERVE LTDA” pelo fiel cumprimento da Lei 7.853/89 e regulamentada pelo Decreto 3.298/99, que trata da admissão de pessoas portadoras de deficiência habilitada em seus quadros de funcionários.

RODIVALDO RÍPOLI - 2º SECRETÁRIO

- para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a criação de grupo especializado na cobrança dos grandes devedores do Município, pois grandes devedores do Município constituem problema que tem desafiado sucessivamente diversas gestões onde o atual aparato disponível também não contempla, até o momento, uma ação que efetive identificar, focar, privilegiar, aprimorar e fortalecer a cobrança contra estes grandes devedores, ação esta que possa garantir ao Senhor Prefeito que princípios administrativos da igualdade e da eficiência sejam imperativos.

1) O Senhor Prefeito pretende construir um novo aterro sanitário ou não? Estão sendo realizados estudos técnicos quanto a possíveis áreas que possam abrigá-lo?

2) Há um projeto de modelagem e instalação de usina regional para processamento dos resíduos sólidos urbanos de Avaré? Se sim, favor encaminhar cópia completa do processo.

3) O Executivo pretende contratar empresa da iniciativa privada para a realização do processamento do lixo para a geração de energia? Se sim, como será feita essa contratação?

4) Qual o valor estimado para a instalação da usina de processamento de lixo, objetivando a geração de energia a partir da queima dos resíduos?

- para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe as seguintes informações sobre os programas federais com os quais a Prefeitura está conveniada:

1) A Prefeitura participa de quais programas, ações e projetos dos diversos órgãos do Governo Federal? Apresentar a relação de todos os programas conveniados com cada Secretaria Municipal.

2) Quais são as respectivas aplicações e repasses de cada programa à Prefeitura?

- para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe o envio do Projeto de Lei que cria o Fundo Municipal de Transportes e Trânsito onde vale ressaltar que o projeto terá como objetivo garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito no Município da Estância Turística de Avaré.

- para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município, informe esta Casa de Leis as seguintes informações sobre o serviço de fiscalização de terrenos baldios particulares e públicos.

1) A qual setor compete a fiscalização e quantos fiscais o setor possui? Há necessidade de mais fiscais?

2) Que medidas são adotadas ao proprietário do terreno quando há necessidade de capinação e limpeza do mesmo?

3) Qual o critério aplicado à cobrança de multas, quando necessário? De que forma é calculado o valor da multa (valor por m² do imóvel, valor único, etc.)?

4) Quantos autuados pagaram a multa e quantos ainda estão devendo?

5) O setor tem alguma sugestão para que o serviço possa ter um andamento melhor e mais eficaz?

- que seja oficiado ao EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR DOUTOR GERALDO ALCKMIM, com cópia ao EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO ESTADUAL SENHOR ANTONIO SALIM CURIATI para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual o motivo do atraso nas obras de reconstrução da barragem do Horto Florestal de Avaré, já que há cerca de quinze dias as obras estão paralisadas. É do nosso conhecimento o grande empenho de Vossa Excelência a essa importante obra onde a liberação da verba foi prontamente executada para nosso Município. Se possível também realizar estudos para a construção da ponte ligando os dois lados da barragem, para que os frequentadores do Horto possam dar a volta no lago.

ERNESTO ALBUQUERQUE

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando informar a esta Casa de Leis, através do Setor Competente, a situação atualizada dos débitos dessa Prefeitura para com a SABESP, haja visto que correspondência daquela estatal a nós dirigida, protocolada

em 28/09/2011, informa o total de R\$2.055.520,47 (posição em 31/08/2011), tendo como rubrica “Estoque de débitos em aberto, conforme se observa na cópia anexa do expediente SABESP (Itapetininga) nº 170/2011, datado de 20 de setembro de 2011.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando esclarecimentos, através do Setor Competente a respeito do seguinte: 1. através do Portal da Transparência, toma-se conhecimento de que para o ano de 2011, em leilões realizados no Parque de Exposições, foi apurada a quantia de R\$2.242,32.

2. O Decreto nº 2841, de 13 de julho de 2011 – publicado no Semanário Oficial do Município – estabelece em 1% a cobrança da taxa devida aos cofres municipais oriunda dos leilões realizados.

3. A indagação que nos ocorre colocar fixa-se no total de leilões realizados em 2011 e qual o critério vigente para destinação dada aos recursos oficiais auferidos antes do Decreto nº 2841, acima mencionado e quais as contas bancárias que recebiam os valores auferidos a título de taxa municipal.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barcheti Urrêa, para, através do Setor competente, solicitar do DEMUTRAN informar a esta Casa de Leis, o total de multas lavradas nos últimos seis meses, especificando a destinação dos valores auferidos e aplicados.

JAIR ALVES FERREIRA

- que sejam oficiados efusivos “votos de aplausos e parabenizações” ao NÚCLEO DE CRIADORES DE NELORE DE AVARE E REGIÃO, na pessoa de seu Excelentíssimo Presidente Senhor LUIZ CARLOS MARINO, pela brilhante e bem sucedida organização da 47ª EXPOSIÇÃO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA DE AVARÉ – EMAPA,

que superou todas as expectativas neste primeiro turno de sua realização e mais uma vez se fixa como um patamar na “escada da fama” como uma das maiores feiras do gênero de todo Brasil, na certeza que o 2º turno também será coroado de êxito.

- que sejam oficiados efusivos “votos de aplausos e parabenizações” ao NÚCLEO DA CASTELO DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR, na pessoa de seu Excelentíssimo Presidente Senhor CLAUDIO GOMES VIEIRA, pela brilhante e bem sucedida participação no Primeiro Turno da 47ª EXPOSIÇÃO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA DE AVARÉ – EMAPA, oportunidade em que os melhores planteis foram expostos e comercializados o que sem dúvida projetou ainda mais a cidade como “CAPITAL NACIONAL DO CAVALO”,

JÚLIO CÉSAR THEODORO

- que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de Parabenização a Escolinha do Corinthians Paulista, tendo como proprietários, Mário Garcia Domingues e Dr. Aldrio Moura Leite. Pelo investimento e oportunidade que está sendo investido aos jovens de nossa cidade.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Excelentíssimo Sr. Pedro Luiz Olivieri Luchesi Presidente e toda Diretoria do Sindicato Rural de Avaré pelo belíssimo Jantar de Posse ocorrido no último dia 02 de março do corrente ano. Desejando-lhes ainda mais sucesso nesta nova jornada de trabalho.

- que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Sr. Flávio Eduardo Zandoná Presidente eleito do Sindicato do Comércio de Avaré (SEC). Desejando-lhe sucesso nesta nova jornada de trabalho.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Ciclista Henrique Paixão, pela conquista do segundo lugar na Categoria Elite no Campeonato Centro O este Paulista de Mountain Bike, realizado na Cidade de Botucatu no último dia 26 do corrente ano.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Secretário de Transportes e Sistemas Viários da Estância Turística de Avaré Exmo Sr. Germinal Pégoli, para que providencie com urgência a recuperação integral do asfalto da Rua da Colina no bairro Colina da Boa Vista. Justifica-se tal propositura, tendo em vista os inúmeros buracos existentes no local, os quais vêm causando transtornos a toda população.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré através do setor competente, para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1- Se o Sr. Prefeito Municipal tem idéia de quantas placas de nomenclatura estão faltando na cidade?

2- Se não, que faça um estudo e providencie com urgência a colocação das placas, visto que a falta da mesma dificulta a localização das ruas causando transtorno a todos.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis quando será entregue a cesta básica, referente ao mês de fevereiro, aos servidores públicos municipais; qual a data correta para a entrega da cesta básica e quais as providências que a Prefeitura está tomando para que não ocorram mais atrasos na entrega do referido benefício. A presente propositura foi apresentada em virtude da reclamação de alguns funcionários municipais, depois que receberam do Departamento de Pessoal da Prefeitura a informação de que não tinha previsão para a entrega da cesta básica de fevereiro. Segundo estes mesmos funcionários, também houve atraso na distribuição da cesta básica do mês de janeiro, que só chegou às mãos dos servidores no dia 01 de fevereiro.

- seja oficiado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) e ao Conselho Federal de Medicina (CFM), para que enviem a esta Casa de Leis respostas às seguintes indagações:

1) Como o município de Avaré possui apenas um hospital (Santa Casa de Misericórdia de Avaré) que atende pacientes do SUS, quais são os direitos e deveres de cada membro do corpo clínico deste hospital, de acordo com o Código de Ética Médica e a legislação pertinente.

2) Quais são as especialidades médicas mínimas para funcionamento de unidade de pronto atendimento ou pronto socorro, previstas na legislação;

3) Qual a legislação prevista sobre remuneração de plantão à distância (conhecida como disponibilidade de trabalho) e qual o valor ou referência desses profissionais;

4) Qual a orientação para uma especialidade que tem apenas um médico na escala e este está inscrito como plantonista 30 dias por mês ou sete dias por semana.

- seja oficiado à Secretaria da Saúde do Município de Assis e ao hospital que atende pacientes do SUS nesta cidade, para que enviem a esta Casa de Leis as seguintes informações: quais as especialidades que atendem no Pronto Socorro local, quais as especialidades que dão plantão em disponibilidade de trabalho e quantos profissionais compõem as equipes de cada especialidade médica.

- seja oficiado à Secretaria da Saúde do Município de Itapetininga e ao hospital que atende pacientes do SUS nesta cidade, para que enviem a esta Casa de Leis as seguintes informações: quais as especialidades que atendem no Pronto Socorro local, quais as especialidades que dão plantão em disponibilidade de trabalho e quantos profissionais compõem as equipes de cada especialidade médica.

- seja oficiado à Secretaria da Saúde do Município de Itapeva e ao hospital que atende pacientes do SUS nesta cidade, para que enviem a esta Casa de Leis as seguintes informações: quais as especialidades que atendem no Pronto Socorro local, quais as especialidades que dão plantão em disponibilidade de trabalho e quantos profissionais compõem as equipes de cada especialidade médica.

- seja oficiado à Secretaria da Saúde do Município de Ourinhos e ao hospital que atende pacientes do SUS nesta cidade, para que enviem a esta Casa de Leis as seguintes informações: quais as especialidades que atendem no Pronto Socorro local, quais as especialidades que dão plantão em disponibilidade de trabalho e quantos profissionais compõem as equipes de cada especialidade médica.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

- seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, considerando que através do Requerimento nº 1536/11, solicitamos esclarecimentos sobre os espaços públicos de nossa cidade, bem como projetos/planejamentos para a exploração dos mesmos.

Obtivemos resposta, no ano de 2011, que estava em andamento o levantamento dos espaços públicos.

Diante do exposto, e considerando-se o tempo já passado, requeiro cópia das áreas levantadas, justamente para que possamos fiscalizar a forma que é explorada, assim como objetivamos que o real conhecimento desses espaços permita que terceiros, de forma legal, deles se utilizem, aumentando a arrecadação do município.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos envie cópias dos contratos firmados entre a municipalidade e terceiros que exploram espaços públicos, mais especificamente, aqueles onde estão instaladas as bancas de jornais e os trailers.

Justifica-se a propositura, posto que, muitos munícipes têm interesse em ocupar tais espaços e nos pedem esclarecimentos a respeito do prazo do ajuste atual, valores pagos para a administração e forma pela qual ocorreu a ocupação.

- seja oficiado aos responsáveis pelo SAMU, para que esclareçam se existe algum projeto em andamento para promoção de cursos de capacitação para preparação de leigos na identificação e socorro às pessoas em situações de parada cardiorrespiratória.

-seja oficiado à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para que, esclareça se possui local para descarte de radiografias.
Se positivo, informe se tal local poderia receber o descarte desse material de nossos municípios, posto que, solicitamos essa providência ao município, o qual nos informou que estaria verificando com esse nosocômio a implantação do serviço.
Se negativo, e se for do interesse dessa conceituada instituição, que estude a possibilidade de firmar algum convênio com o município para recebimento do material em questão.
-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, em resposta ao requerimento de nº 1228/11, no qual solicitamos cópia do contrato 011/11, referente à Tomada de Preços 019/10 (Revitalização e Urbanização da Praça Monsenhor Celso Diogo - CAIC), onde o Executivo nos atendeu parcialmente, enviando o contrato, mas não os anexos.
Justamente os anexos nos mostrarão os serviços e os cronogramas que nos interessam motivo pelo qual reiteramos a solicitação.
-sejam oficiados votos de parabenizações à Usina Rio Pardo, pela brilhante iniciativa e comprometimento de cunho social em contratar crianças especiais para trabalharem, mediante o pagamento de um salário digno e cesta básica.
-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, reiterando Requerimento nº 1037/11, para que definitivamente viabilize a possibilidade de interessados em realizarem doações ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente assim o façam;

VAGAS DE EMPREGO
PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse www.maisemprego.mte.gov.br
Maiores informações ligue
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642
ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

- 01 nutricionista
- 01 biomédico
- 02 auxiliar de enfermagem
- 01 enfermeiro obstétrico
- 01 copeira de hospital
- 02 doméstica faxineira
- 02 jardineiro
- 03 garçom
- 01 cozinheira de restaurante
- 02 ajudante de padeiro
- 01 auxiliar de farmácia
- 02 eletricista de instalações
- 01 técnico agrícola
- 01 inspetor agrícola (c/ CNH B)
- 01 vendedor externo
- 02 ajudante de carga e descarga
- 04 mecânico de máquinas agrícolas
- 02 operador de caixa
- 10 vendedor a domicilio
- 01 caseiro
- 03 moto taxi
- 02 costureira industrial (jeans)

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- Carteira de Trabalho · RG · CPF · CNH

QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

DECRETO Nº 3094 , DE 06 DE MARÇO DE 2012 - LEI N.1531

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 557.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
		249	12.365.2008.2051.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCACAO INFANTIL	230.000,00 F.R. Grupo: 01
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
		285	12.361.2008.2041.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	87.000,00 F.R. Grupo: 01
		288	12.361.2008.2041.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00 F.R. Grupo: 01
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
		399	12.361.2006.2076.0000 3.3.90.30.00 05 220 006	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	200.000,00 F.R. Grupo: 05

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
		228	12.122.2007.2077.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 01	
		238	12.363.2004.2064.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO GERAL	-47.000,00 F.R. Grupo: 01	
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES			
		241	12.365.2008.1007.0000 4.4.90.51.00 01 210 000	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO OBRAS E INSTALACOES TESOURO EDUCACAO INFANTIL	-230.000,00 F.R. Grupo: 01	
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES			
		250	12.365.2008.2051.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO EDUCACAO INFANTIL	-30.000,00 F.R. Grupo: 01	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
		279	12.361.2008.1078.0000 4.4.90.51.00 01 220 000	CONSTRUCAO DO ANFITEATRO PARA O ENSINO FUNDAMEN OBRAS E INSTALACOES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 01	
		291	12.361.2008.2041.0000 4.4.90.52.00 05 220 006	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	-200.000,00 F.R. Grupo: 05	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 06 de março de 2012

PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO



Edital n.º 001, março de 2012

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 1448 de 15/02/2011, Lei Complementar n.º 141 de 01/03/2011 e Lei Complementar n.º 097 de 12/05/2009, divulga e estabelecem normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar Candidatos para provimento de **Emprego Público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, nas áreas descritas no ANEXO I, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 – Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados legalmente na Lei Orgânica do Município e será regido por este *Edital* e executado pela **SELETRIX através de Decreto Municipal da Comissão Organizadora do Concurso Público**, cabendo a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** a fiscalização, através de **Decreto Municipal da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**.

1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de **Emprego Público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e valor do vencimento.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio, a tácita e expressa aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste *Edital* e seus anexos.

2.2 – Condições de inscrição

2.2.1- Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

2.2.6- Possuir aptidão física e mental.

2.2.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.seletrix.com.br**, durante o período das **08 horas do dia 10 de Março de 2012, até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de Março de 2012**.

2.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **www.seletrix.com.br**, durante o período de inscrição;

b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público da **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**;

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores descritos abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Superior	R\$ 14,85
Fundamental	R\$ 8,75

2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48 horas após emissão do boleto bancário.

2.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir 2º via do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.9. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.10. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br** e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

3.1. A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br** e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação no site da Seletrix: **www.seletrix.com.br**, **protocolado**, pessoalmente ou por procurador, em endereço a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscrições deferidas.

3.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 3.2. deste edital.

3.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

3.5. Os recursos julgados serão divulgados no site **www.seletrix.com.br** 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.6. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não recolher a taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

4.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora **www.seletrix.com.br**, a partir do dia **07 de Abril de 2012**, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

4.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

5.1. Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme **ANEXO I** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

5.1.2. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

5.1.3. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.1.4. Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e enviar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.3 ou 5.4 deste edital, e o requerimento constante do **Anexo II** deste edital.

5.3. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar até 1(um) dia após o termino do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, para a Comissão Organizadora (SELETRIX) no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, n.º 1.181 – Centro – das 08h00min às 17h00min horas.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem 6.10 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela **Prefeitura**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.8. O candidato mencionado no subitem 5.7 deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

5.9. A inobservância do disposto nos subitens 5.2 a 5.7 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.10. A conclusão da junta médica referida no subitem 5.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 5.10.

5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência determinado em seu contrato de trabalho.

5.16. O candidato que não for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

5.17. O candidato que for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

5.18. As vagas definidas no **Anexo I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SELETRIX d o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

6.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.10. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos molde do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.3, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

6.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

6.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.11.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.12. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação acima citado.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

8.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

8.3. Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

9.1.1 Do Tipo:

A Prova de Conhecimentos Teóricos valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões para todos os cargos**, cada questão conterá 04 (**quatro**) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na **Prova de Conhecimentos Teóricos** estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Médico Regulador e Médico Intervencionista

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Específica	15	4,0	60	-
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 02 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Agente Comunitário de Saúde

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Específica	15	3,0	45	-
Língua Portuguesa	10	1,0	10	-
Conhecimentos Gerais	15	3,0	45	-
TOTAL	40		100	50 pontos

9.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

CAPÍTULO X – Da Prestação da Prova Objetiva

10.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Avaré Estado de São Paulo , podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, conforme a necessidade e conveniência da administração, com data prevista para o dia **15 de Abril de 2012**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no site: **www.seletrix.com.br**.

10.1.1. A prova Objetiva será aplicada como estabelecido no **Anexo VII**.

10.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

10.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes na confirmação de inscrição.

10.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem **8.2** deste edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) **original de documento de identidade pessoal, e;**

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.9. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15(quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.15. A **SELETRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **Seletrix** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação do documento de identificação pessoal, conforme subitem **10.7** e do comprovante de pagamento original.

10.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Seletrix**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem **10.17.**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Seletrix devidamente treinado.

10.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetiva.

10.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 minutos do início da prova somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.

10.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.27. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas.

10.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada.

CAPÍTULO XI – Da Avaliação da Prova Objetiva

11.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que não zere em nenhuma disciplina.

11.2. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

11.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído da Seleção.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.2. A pontuação final para todos os cargos será:

Pontuação Final= ((TPO))

Onde:

TPO= Total pontos da Prova Objetiva

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- b) Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- c) Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- d) Maior idade

12.5. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- c) Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- d) Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- e) Maior idade

12.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da Seletix (www.seletrix.com.br) e caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

12.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da Seletrix (www.seletrix.com.br) e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

12.9. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- b) O resultado da Prova Objetiva.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

13.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem **15.1** deste Edital.

13.4. Durante o período de recontagem de pontos e revisão da Prova de Títulos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

13.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora (SELETRIX) e protocolados no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1.181 – Centro – das 08h00min às 17h00min horas em formulário padronizado, dentro do prazo indicado no subitem 15.2.

13.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.seletrix.com.br.

13.6.1. O formulário de recursos estará disponível no site da Seletrix, a partir das 08h do primeiro dia útil subsequente da data do evento, permanecendo disponível até às 18h do último dia, conforme prazo estabelecido neste edital.

13.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

13.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile* (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem **15.6.** ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

13.10. A banca examinadora determinada pela **SELETRIX** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

13.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

13.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.15. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado por *Edital de Convocação*.

14.2 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, em até **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

- a.** apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- b.** não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;
- c.** O candidato após convocação será encaminhado para avaliação multidisciplinar (médica e psicológica), junto ao Departamento Médico de Pessoal. A não aptidão para o cargo após avaliações e exames médicos admissionais eliminará o candidato para posse do cargo.

CAPÍTULO XV – Da Nomeação

15.1 – A nomeação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

15.2 – A nomeação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada à apresentação dos documentos indicados a seguir:

15.3 – Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no item 2.2.2

15.4 – Comprovação das exigências contidas no Anexo I

15.5 – Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);

15.6 – Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);

15.7 - Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);

15.8 - Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);

15.9 – Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);

15.10 – Certidão de Nascimento dos filhos; caderneta de vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (originais e cópias sem autenticação);

15.11 – Atestado de antecedentes criminais expedido nos últimos 06 (seis) meses;

15.12 – 02 (duas) fotos 3x4 iguais e coloridas;

15.13 – Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

15.14 – Carteira de Trabalho;

15.15 – O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, será excluído do Concurso Público.

15.16 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone de contato junto ao Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, durante o período de validade do Concurso Público, não se responsabilizando a Prefeitura por eventuais prejuízos ao candidato de correntes da não observância deste item.

15.17 – O candidato que recusar o provimento de vaga será excluído da lista final de classificação, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

15.18 – A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave.

15.19 – Se houver alteração na nomenclatura de cargos da Prefeitura, o aproveitamento do candidato aprovado dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

15.20 – A aprovação no Concurso Público não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em decorrência de condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

16.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.seletrix.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

16.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases da Seleção.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da Seletrix.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

DATA ESPECIAL:

Avaré comemorou o Dia Internacional da Mulher



Aferição de pressão arterial



Corte de cabelo gratuito



Distribuição de brindes

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, da Casa da Mulher e do Fundo Social de Solidariedade, realizou evento no dia 8 de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

A data foi lembrada em evento realizado na Casa da Mulher, Praça Rui Barbosa nº 45 (na Rua Domício Santana entre as ruas Mato Grosso e Goiás), onde as mulheres puderam ter um dia totalmente dedicado a elas.

As comemorações contaram com serviços de cabeleireira, manicure, exame papanicolau, exposição de quadros, Unidade Móvel do Dentista, atividades físicas com fisioterapeutas, aferição de pressão arterial, teste de glicemia e divulgação da proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores e da lei antifumo através da Vigilância Sanitária. Também foram distribuídos, gratuitamente, durante todo o dia, sucos, bolos e pipocas, além de sorteio de brindes.



Grupo de Caminhadas da Secretaria Municipal da Saúde



Limpeza de pele gratuita

Fundo Social de Solidariedade realiza evento em homenagem às mulheres

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o Fundo Social de Solidariedade, presidido por Maria Silvia Pedro Barcheti, no dia 06 de março de 2012, realizou, gratuitamente, cortes de cabelo, manicure e pedicure, maquiagem e escova às mulheres avareenses.

A realização é fruto de uma parceria entre Prefeitura da Estância Turística de

Avaré, através do Fundo Social de Solidariedade, com o Centro Técnico Jô Cosméticos, que gentilmente cedeu os profissionais que trataram com muito carinho as nossas queridas mulheres, deixando-as mais belas nesse dia tão especial.

O Fundo Social de Solidariedade parabeniza a todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher.



16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site **www.seletrix.com.br**.

16.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de 02 (dois) anos de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

16.8. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

16.9. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a Seletrix, no que se refere à realização deste Concurso.

16.11. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual pe-

ANEXO I

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.

Conforme Lei Municipal n°. 1448 de 15/02/2011, Lei Complementar n°. 141 de 01/03/2011 e
Lei Complementar nº 097 de 12/05/2009.

Cargo	Vagas	Formação / Pré Requisitos	Carga Horária	Salário (R\$)
Médico Regulador	05	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro no CRM	24 h/s	4.582,00 LC 141/2011
Médico Intervencionista	03	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro no CRM.	24 h/s	4.582,00 LC 141/2011
Agente Comunitário de Saúde	01	Ensino Fundamental Completo – residir na área de atuação do ESF III – Dante Cavecci	40 h/s	742,04 - 02 Inicial

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ do Concurso para o quadro de pessoal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.
Código correspondente da (CID): _____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.
Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data Assinatura do candidato

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ do Concurso para o quadro de pessoal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever) () da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (lector) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (lector) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () leitura labial
---	---

() Outras _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data Assinatura do candidato

ANEXO IV –
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO INTERVENционISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

CONHECIMENTOS GERAIS
Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 315/1995 - Organização Social e Política do município, quanto ao ocupação dos cargos do executivo e legislativo, bem como dos atos por eles praticados nos últimos 10 (dez) anos.

ESPECÍFICA:
Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002 - CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, CAPÍTULO VI - TRANSFERÊNCIAS E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, CAPÍTULO VII - NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS, PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado, Editora: Elsevier, Assunto: Medicina e Saúde, ISBN: 9788535221459 Idioma: Português Edição: 6, TODOS OS CAPÍTULOS, EXCETO O CAPÍTULO 16 e Lei Orgânica do Município de Avaré.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA
Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocabulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS
Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 315/1995 - Organização Social e Política do município, quanto ao ocupação dos cargos do executivo e legislativo, bem como dos atos por eles praticados nos últimos 10 (dez) anos.

ESPECÍFICA:
Doenças sexualmente transmissíveis. Vermínozes. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas, Lei 8.080 - Princípios e diretrizes do Sus / Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.142 - dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, Portaria n° 648/GM de 28 de março de 2006, Lei 11.350 de 05/10/2006, Calendário de vacinação (crianças, gestantes, adultos), Noções básicas de hipertensão arterial, diabetes, hanseníase, tuberculose, planejamento familiar, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do idoso, saúde do adolescente, Noções de higiene e profilaxia, Atividades de orientação às famílias e à comunidade para prevenção e o controle de doenças endêmicas, Visita domiciliar, Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família e de Agentes Comunitária de Saúde, Atribuição do agente comunitário de saúde.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I. ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:

() **Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:**

Questões	Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

Folha I do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO

(Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de opção do Candidato (a): _____

2. Número de Inscrição do Candidato (a): _____

3. Modalidade do Recurso: **Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar**

Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____

Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Folha II do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO

(Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de opção do (a) Candidato (a): _____

2. Número de Inscrição do (a) Candidato (a): _____

3. Modalidade do Recurso: **Anulação de Questão**

Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____ Resposta do Gabarito: _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO VII

As Provas serão aplicadas no dia **15 DE Abril de 2012** no turno da **manhã**, atendendo o Quadro previsto abaixo:

PROVA	Manhã (09:00 h)
EMPREGOS PÚBLICOS	QUADROS 01 E 02

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

ANEXO VIII

Descrição dos Cargos

CARGO	DESCRIÇÃO
Médico Regulador	Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.
Médico Intervencionista	Compreende as tarefas destinadas a exames médicos com base nas informações colhidas junto ao usuário, quando este aciona a central de regulação, são responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários ao adequado atendimento do paciente; atende o paciente com risco de morte em caráter de urgência, reanimando-o ou estabilizando-o no local do evento e durante o transporte; desenvolve outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela chefia imediata ou mediata. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.
Agente Comunitário de Saúde	Realiza levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro. Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde. Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local. Realiza por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Realiza busca ativa de casos com tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde. Ministra cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiro socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população. Realiza por meio de visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco. Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Monitora as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Identifica e encaminha gestantes para os serviços de pré-natal na unidade da saúde da família. Realiza ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Exercer as funções no Bairro COSTA AZUL – Represa Jurumirim.

Edital n.º 002, março de 2012

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 315 de 23/05/1995, Lei Complementar nº. 126 de 06/06/2010 e Lei Complementar nº. 127 de 30/06/2010*, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar Candidatos para preenchimento do quadro de pessoal permanente de provimento efetivo *da Prefeitura da Estância Turística de Avaré*, nas áreas descritas no **ANEXO I**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 – Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados legalmente na Lei Orgânica do Município e será regido por este *Edital* e executado pela **SELETRIX através de Decreto Municipal da Comissão Organizadora do Concurso Público**, cabendo a *Prefeitura da Estância Turística de Avaré a fiscalização, através de Decreto Municipal da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público*.

1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento efetivo *da Prefeitura da Estância Turística de Avaré*, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e valor do vencimento.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio, a tácita e expressa aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste *Edital e seus anexos*.

2.2 – Condições de inscrição

2.2.1- Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

2.2.6- Possuir aptidão física e mental.

2.2.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.seletrix.com.br**, durante o período das **08 horas do dia 10 de Março de 2012, até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de Março de 2012**.

2.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **www.seletrix.com.br**, durante o período de inscrição;

b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público da *Prefeitura da Estância Turística de Avaré*;

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Fundamental	R\$ 8,75

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48 horas após emissão do boleto bancário.

2.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir 2º via do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br** e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância turística de Avaré.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

3.1. A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br** e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação no site da Seletrix: **www.seletrix.com.br**, **protocolado**, pessoalmente ou por procurador, em endereço a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscrições deferidas.

3.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 3.2. deste edital.

3.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

3.5. Os recursos julgados serão divulgados no site **www.seletrix.com.br** 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.6. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não recolher a taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

4.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora **www.seletrix.com.br**, a partir do dia **07 de Abril de 2012**, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

4.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do

candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

5.1. Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme **ANEXO I** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

5.1.2. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

5.1.3. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.1.4. Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e enviar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem **5.3** ou **5.4** deste edital, e o requerimento constante do **Anexo II** deste edital.

5.3. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar até 1(um) dia após o termino do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, para a Comissão Organizadora (SELETRIX) no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1.181 – Centro – das 08h00min às 17h00min horas.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem **6.10** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela **Prefeitura Municipal**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.8. O candidato mencionado no subitem **5.7** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

5.9. A inobservância do disposto nos subitens **5.2** a **5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.10. A conclusão da junta médica referida no subitem **5.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem **5.10**.

5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência determinado em seu contrato de trabalho.

5.16. O candidato que não for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

5.17. O candidato que for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

5.18. As vagas definidas no **Anexo I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SELETRIX do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

6.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.10. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos molde do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.3, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

6.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.

6.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.11.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.12. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação acima citado.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

8.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

8.3. Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

9.1.1 Do Tipo:

A Prova de Conhecimentos Teóricos valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões para todos os cargos**, cada questão conterà **4 (quatro)** alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na **Prova de Conhecimentos Teóricos** estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Monitor

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Específica	15	3,0	45	-
Língua Portuguesa	10	1,0	10	-
Conhecimentos Gerais	15	3,0	45	-
TOTAL	40		100	50 pontos

9.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

CAPÍTULO X – Da Prestação da Prova Objetiva

10.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Avaré Estado de São Paulo, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, conforme a necessidade e conveniência da administração, com data prevista para

o dia **15 de Abril de 2012**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no site: **www.seletrix.com.br**.

10.1.1. A prova Objetiva será aplicada como estabelecido no **Anexo VII**.

10.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

10.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes na confirmação de inscrição.

10.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem **8.2** deste edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) **original de documento de identidade pessoal, e;**

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.9. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15(quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.15. A **SELETRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **Seletrix** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem **10.7** e do comprovante de pagamento original.

10.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Seletrix**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem **10.17.**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Seletrix devidamente treinado.

10.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetiva.

10.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 minutos do início da prova somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.

10.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.27. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.7** deste Edital;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas.

10.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada.

CAPÍTULO XI – Da Avaliação da Prova Objetiva

11.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que não zere em nenhuma disciplina.

11.2. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

11.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído da Seleção.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.2. A pontuação final para todos os cargos será:

Pontuação Final= ((TPO))

Onde:

TPO= Total pontos da Prova Objetiva

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- b) Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- c) Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- d) Maior idade

12.5. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- c) Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- d) Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- e) Maior idade

12.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da Seletrix (www.seletrix.com.br) e caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

12.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da Seletrix (www.seletrix.com.br) e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

12.9. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- b) O resultado da Prova Objetiva.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

13.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

13.4. Durante o período de recontagem de pontos e revisão da Prova de Títulos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

13.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora (SELETRIX) e protocolados no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1.181 – Centro – das 08h00min às 17h00min horas em formulário padronizado, dentro do prazo indicado no subitem 15.2.

13.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.seletrix.com.br.

13.6.1. O formulário de recursos estará disponível no site da Seletrix, a partir das 08h do primeiro dia útil subsequente da data do evento, permanecendo disponível até às 18h do último dia, conforme prazo estabelecido neste edital.

13.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

13.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile (fax)*, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem 15.6. ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

13.10. A banca examinadora determinada pela **SELETRIX** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

13.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

13.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será

dada a conhecer coletivamente.

13.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.15. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado por *Edital de Convocação, por outros Jornais Locais, via correspondência ou telefone.*

14.2 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, em até **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

- a.** apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- b.** não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;
- c.** O candidato após convocação será encaminhado para avaliação multidisciplinar (médica e psicológica), junto ao Departamento Médico de Pessoal. A não aptidão para o cargo após avaliações e exames médicos admissionais eliminará o candidato para a posse do cargo.

CAPÍTULO XV – Da Nomeação

15.1 – A nomeação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

15.2 – A nomeação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada à apresentação dos documentos indicados a seguir:

15.3 – Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no item 2.2.2

15.4 – Comprovação das exigências contidas no Anexo I

15.5 – Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);

15.6 – Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);

15.7 - Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);

15.8 - Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);

15.9 – Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);

15.10 – Certidão de Nascimento dos filhos; caderneta de vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (originais e cópias sem autenticação);

15.11 – Atestado de antecedentes criminais expedido nos últimos 6 (seis) meses;

15.12 – 2 (duas) fotos 3x4 iguais e coloridas;

15.13 – Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

15.14 – Carteira de Trabalho;

15.15 – O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, será excluído do Concurso Público.

15.16 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone de contato junto ao Serviço de Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, durante o período de validade do Concurso Público, não se responsabilizando a Prefeitura por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes da não observância deste item.

15.17 – O candidato que recusar o provimento de vaga será excluído da lista final de classificação, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

15.18 – A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave.

15.19 – Se houver alteração na nomenclatura de cargos da Prefeitura, o aproveitamento do candidato aprovado dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

15.20 – A aprovação no Concurso Público não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em decorrência de condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

16.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico **www.seletrix.com.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

16.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases da Seleção.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da Seletrix.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site **www.seletrix.com.br**.

16.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

16.8. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

16.9. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a Seletrix, no que se refere à realização deste Concurso.

16.11. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.12. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais da Seleção.

16.13. O Foro da Comarca de Avaré é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Estância Turística de Avaré, aos 08 de Março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ				
CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2011				
RELAÇÃO DE CANDIDATO INSCRITOS				
Inscrição	Nome	RG	CPF	Cargo
19476	ADELITA GARCIA	408343515 SSPSP	35435064805	ASSISTENTE SOCIAL
35198	ADRIANA HONORATO DE SIQUEIRA	22.423.048-7 SSP/SP	14128788880	ASSISTENTE SOCIAL
21767	ADRIANA MARIA JOSE DA SILVA	330370388 SSP/SP	31109812892	ASSISTENTE SOCIAL
36185	ADRIELI SERAFIM DE OLIVEIRA	43180931x SPFARTURA	39823521859	ASSISTENTE SOCIAL
23803	ALCIMARA ALAIZE DE PAULA	44619327-6 SÃO PAULO	37054640861	ASSISTENTE SOCIAL
23464	ALINE DE ALMEIDA ANTONANGELO	461665621 SSP/SP	39573983800	ASSISTENTE SOCIAL
35299	ALINE FERNANDA SANTIAGO	448342601 SAO PAULO	36959520835	ASSISTENTE SOCIAL
20775	ALINE INNOCENTE GOMES	305793093 SÃO PAULO	27830991871	ASSISTENTE SOCIAL
37837	ALINE MASSONI KOÇAKA	345308530 SSP/SP	32853973816	ASSISTENTE SOCIAL
39975	AMANDA APARECIDA DE AZEVEDO RODRIGUES	447593663 SSP/SP	35524242881	ASSISTENTE SOCIAL
23436	AMANDA SIMONE SEBASTIÃO TOCCI	303088254 SSP/SP	28943870833	ASSISTENTE SOCIAL
21815	ANA CAROLINA MANSUETO ROZA	418940125 SSP/SP	34663559824	ASSISTENTE SOCIAL
36505	ANA CAROLINA PAIVA	400511782 SSP/SP	31073901866	ASSISTENTE SOCIAL
39836	ANA CRISTINA MONTEFUSCO DE ARRUDA	216503735 SSP/SP	7202080842	ASSISTENTE SOCIAL
23714	ANA LAURA FERNANDES	467663075 SSP SP	35945107867	ASSISTENTE SOCIAL
40105	ANA MARIA DA SILVA	18781843 SSP/SP	8378647803	ASSISTENTE SOCIAL
38979	ANA MARTA DE OLIVEIRA ALVARES	37642227-0 SÃO PAULO	39225237840	ASSISTENTE SOCIAL
23994	ANA PAULA DA SILVA GARBELOTTI	441318393 SSP/SP	36966021830	ASSISTENTE SOCIAL
23896	ANDREA SOARES SCHMIDT	256511299 SSP/SP	25043709898	ASSISTENTE SOCIAL
21335	ANDREIA PAULA LIMA DE JESUS	430103451 SP/SP	34565753863	ASSISTENTE SOCIAL
23382	ANDRESSA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	32.688.844-5 SSP/SP	31773602861	ASSISTENTE SOCIAL
22532	ANDREYA CARRILOH CARDOSO	44168993 SSPSC	5792786976	ASSISTENTE SOCIAL
35119	ANE ELISA ROCIA BARBOSA AGOSTINHO	43305542-X SÃO PAULO	32229041894	ASSISTENTE SOCIAL
22731	ÂNGELA ELISABETE DE SOUZA	25340597X SP/SSP	26508929860	ASSISTENTE SOCIAL
36916	ANGELA MARIA DA GUIA	341877347 SSP/SP	28109573800	ASSISTENTE SOCIAL
22952	ANUSKA RIGHI MAENAKA	219725354 SSP- SP	29152229831	ASSISTENTE SOCIAL
19874	ARIANE MENDES OLIVEIRA ROSA	40526933X SSP/SP	33861178800	ASSISTENTE SOCIAL
23697	BRUNA FARIAS RIBEIRO	47550127-5 SSP-SP	38768092822	ASSISTENTE SOCIAL
20891	CAMILA DE CAMPOS NACKAMURA FRANCISCO	446493466 SSP - SP	38035922831	ASSISTENTE SOCIAL
20558	CAMILA DE CARVALHO SANTOS	435182948 SSPSP	31303076802	ASSISTENTE SOCIAL
22656	CAMILA DE OLIVEIRA CHECHE SOUZA	432072703 SSGP	30790645858	ASSISTENTE SOCIAL
20333	CAMILA DI CARLA ROCHA TAMELINI	44.135.677-1 SSSP	34429264830	ASSISTENTE SOCIAL
39413	CAREN REGINA SARTESCHI RAMOS	205956804 SSP/SP	13584888867	ASSISTENTE SOCIAL
39805	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA	43568674-4 SSP/SP	34530288803	ASSISTENTE SOCIAL
38829	CAROLINA PEREIRA	449113462 FARTURA SP	39597021838	ASSISTENTE SOCIAL
36819	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	18111762 SÃO PAULO	14561448802	ASSISTENTE SOCIAL
36440	CELIA REGINA MARTINS	16606033 SSP/SP	5643209861	ASSISTENTE SOCIAL
23443	CIBELE FERNANDES DE OLIVEIRA GIL	291832106 SSP/SP	19151119862	ASSISTENTE SOCIAL
18999	CLAUDIA BRAGAÇA PEDRO	414177824 SSP-SP	36441034883	ASSISTENTE SOCIAL
23945	CLAUDINEIA TEIXEIRA DE LIMA	15818113 SÃO PAULO SP	11072275856	ASSISTENTE SOCIAL
40152	CLEONICE DA SILVA	9490399 SSSP	92451705868	ASSISTENTE SOCIAL
23911	CRISTIANE DE MORAES GRASSELLI DE OLIVEIRA	294337829 SSP/SP	19540735858	ASSISTENTE SOCIAL
35089	CRISTIANE VILELA CAMARGO JOAQUIM	309247718 SSP/SP	27093525830	ASSISTENTE SOCIAL
23534	DANIELA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA	29.046.815-2 SSSP	18051747895	ASSISTENTE SOCIAL
23787	DANIELA DE MELLO GARCIA	47983741-7 SÃO PAULO	39845976816	ASSISTENTE SOCIAL
20679	DANIELE FOGAÇA MONTEIRO	44131854X SSP SP	36950550812	ASSISTENTE SOCIAL
23344	DILMA MARATA	230769986 SP/SSP	14589944812	ASSISTENTE SOCIAL
21184	ELIEGE BATISTA DE OLIVEIRA	420631975 SSP/SP	34894251892	ASSISTENTE SOCIAL
23341	ELISABETH THERESIA MARIA VAN DE LAAR	17.287.096 SPSP	13679403895	ASSISTENTE SOCIAL
23806	ELISÂNGELA AMÂNCIO DE ALMEIDA	347685456 SÃO PAULO	32517121877	ASSISTENTE SOCIAL
35137	ELIZANE CARNIELI	330360589 SSPSP	27523708811	ASSISTENTE SOCIAL
39884	ELLEN FRANCCINE DE OLIVEIRA ROSSETTO	35.276.700-5 SSP/SP	29402407871	ASSISTENTE SOCIAL
23437	ERIKA REGINA DINIZ CASTRO	325067223 SSP/SP	29216055898	ASSISTENTE SOCIAL
23842	ESTER DOMINGUES	402913693 SSP/SP	33564411836	ASSISTENTE SOCIAL
22364	FABIANE CRISTINE GOMES GABRIEL	337113075 SSP/SP	30311224881	ASSISTENTE SOCIAL
23587	FÁTIMA APARECIDA M. BUENO DE TOLEDO	94959729 SSP/SP	82726906834	ASSISTENTE SOCIAL
23590	FERNANDA APARECIDA DA SILVA LUIZ	419550896 SSP/SP	32428827847	ASSISTENTE SOCIAL
19893	FERNANDA CARDOSO BUENO VOLKWEISS	43.206.073-x SSPSP	8696828658	ASSISTENTE SOCIAL
39930	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	296515231 SSSP	27479550871	ASSISTENTE SOCIAL
22687	FERNANDA VALERIA DE OLIVEIRA	449099131 SSP/SP	37042695810	ASSISTENTE SOCIAL
37470	FRANCINE GURGEL SALES ZANLUCHI	414171846 SSP/SP	22239746866	ASSISTENTE SOCIAL
38409	GISLAINE VOLLET	209720396 SSPSP	16139230869	ASSISTENTE SOCIAL
20580	GLAUCIA REGINA CAMILO	342090021 SSPSP	35973107884	ASSISTENTE SOCIAL
39978	GLÁUCIA RENATA APARECIDA DA SILVA	45320224X SSPSP	31436532809	ASSISTENTE SOCIAL
21718	GLEICE DE RAMO OLIVEIRA	418939615 SAO PAULO	35531267878	ASSISTENTE SOCIAL
37029	GRACIELA FRANCO DA SILVEIRA	345296163 SSP/SP	29537236846	ASSISTENTE SOCIAL
39012	GRASIELE CRISTINA DE SOUZA	406437476 1265	23113476836	ASSISTENTE SOCIAL
23720	HELMA RAMOS DE JESUS	34304142-x ARANDUI- SP	27020477852	ASSISTENTE SOCIAL
23521	IRONICE RODRIGUES MENDES SALAKI	17.5346574 SSP/SP	8464984804	ASSISTENTE SOCIAL
23591	JANAINA DE CASSIA ALMEIDA	440500758 SP-SSP	36232304802	ASSISTENTE SOCIAL
23713	JANAÍNA DOS SANTOS PETRINI SILVA	410488975 SSP/SP	33833002859	ASSISTENTE SOCIAL
20159	JANAINA FARIA DE OLIVEIRA	254728522 SSSP	17395945840	ASSISTENTE SOCIAL
23638	JOANA APARECIDA MÓBILE	326691108 SSP/SP	29562867811	ASSISTENTE SOCIAL
39627	JOARA FERREIRA GOMES	298590517 SSPSP	36273169837	ASSISTENTE SOCIAL
23805	JOSEANE ALVES FERRAREZI RODRIGUES	63896462 SSP/PR	2029913936	ASSISTENTE SOCIAL
38184	JOSIANE MARIA PAIXÃO DE CAMARGO	430103608 SSP/SP	35068151807	ASSISTENTE SOCIAL
22562	JOSELE DE PAULA SILVA REZENDE	40154671-8 SSP/SP	30704144867	ASSISTENTE SOCIAL
35052	JUCEMARA REGINA LUIZ DA SILVA	300554199 SP/SSP	21483308880	ASSISTENTE SOCIAL
23473	JULIANA APARECIDA GONÇALVES	27660322-9 SÃO PAULO	26778481803	ASSISTENTE SOCIAL
23795	JULIANA CRISTINA MALICIA	41.794.281-3 SSP/SP	35170478801	ASSISTENTE SOCIAL
39866	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	423257080 SSPSP	32227910828	ASSISTENTE SOCIAL
23936	JULIANA GONZAGA ARAUJO	431500770 SAO PAULO	34514405809	ASSISTENTE SOCIAL
36426	JULIANA LEMES DA SILVA	332166582 SSP/SP	28444097845	ASSISTENTE SOCIAL
21160	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	455899071 SSP/SP	32262472807	ASSISTENTE SOCIAL
23860	JUSSARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	281772861 SSP/SP	27814413842	ASSISTENTE SOCIAL
23696	KATIA FERNANDA DE MORAIS	33.037.136-8 SP/SSP	29027989893	ASSISTENTE SOCIAL
20371	LAIS DE OLIVEIRA SOUZA	445062514 SSP SP	38363065811	ASSISTENTE SOCIAL
23387	LARISSA AUGUSTA DOS SANTOS	431822414 SSPSP	35083935856	ASSISTENTE SOCIAL
23657	LÉIA DE OLIVEIRA	345623289 SSPSP	33147677818	ASSISTENTE SOCIAL
35202	LENISE JULIANE PEDROSO	350993105 SSP/SP	29281071851	ASSISTENTE SOCIAL
39779	LÍDIA MÚZEL DE BARROS	430451143 SSP/SP	32823717803	ASSISTENTE SOCIAL
20856	LUANA DE ANDRADE SILVA	485459899 SSP/SP	40502888857	ASSISTENTE SOCIAL
39668	LUCIA SHIZUE MATSUMOTO BUENO	9517153 SSPSP	2108986820	ASSISTENTE SOCIAL
23414	LUCIANA APARECIDA DANTAS	26.507.353-4 SSP/SP	19575944895	ASSISTENTE SOCIAL
22688	LUCIANA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	300569427 SSP/SP	28525948896	ASSISTENTE SOCIAL
37018	LUCIANA VENDRAMETO	453457745 SAO PAULO	38379879813	ASSISTENTE SOCIAL
35083	LUCIANNE APARECIDA SPIASSE	29243316-5 SSP/SP	26415757873	ASSISTENTE SOCIAL

22779	LUCILENE GOULART BENEDETTI	33563710-3 SSP SP	32262739811	ASSISTENTE SOCIAL
40058	LUIS MARCELO DE SOUZA	417702590 SSPSP	21962637883	ASSISTENTE SOCIAL
23894	MAIOIRI CRISTINA SCHERNER	100096668 PARANÁ	6056088901	ASSISTENTE SOCIAL
23801	MALVINA PEREIRA DOS SANTOS	289491642 SSP SP	15833058821	ASSISTENTE SOCIAL
23788	MARA ROSA TEIXEIRA	40097380-7 SSP/SP	32491521881	ASSISTENTE SOCIAL
35616	MARCELA GERALDI RODRIGUES	34304014 SSPSP	34662265894	ASSISTENTE SOCIAL
37179	MARCIA CRISTINA DE SOUZA GRANDE HOLANDA	43.396.577-0 SSP/SP	31124317821	ASSISTENTE SOCIAL
39659	MARI EMILIA DE OLIVEIRA	19837638 SSP/SP	9178920892	ASSISTENTE SOCIAL
23682	MARIA ANGELICA FRASSON OLIVEIRA	11371604-7 SSP/SP	7893711892	ASSISTENTE SOCIAL
23356	MARIA ANGÉLICA LEITE DE SALES	463635553 SÃO PAULO	39531617848	ASSISTENTE SOCIAL
39707	MARIA CECILIA GOMES	193098696 SAOPAULO	2690211831	ASSISTENTE SOCIAL
36385	MARIA CLAUDIA FRANCO PEREIRA GOMES	461447952 SSP/SP	38196868863	ASSISTENTE SOCIAL
23934	MARIA DE LOURDES JULIANO DOS SANTOS	9767211-7 SSPSP	95912100863	ASSISTENTE SOCIAL
38156	MARIO DO CARMO DE SOUZA FERNANDES	256759650 SSP/SP	27583747813	ASSISTENTE SOCIAL
23847	MARIA NEUCY GOMES DE MORAES PONTES	42825458-5 SSSP	33130777814	ASSISTENTE SOCIAL
37953	MARIA ZILDA ANANIAS	417201801 SSP SP	36842773806	ASSISTENTE SOCIAL
23757	MARIANA CANTIZANI DE CARVALHO	414177629 SSPSP	35712145871	ASSISTENTE SOCIAL
23923	MARIANA CARDOSO ALVES	451847209 SSP/SP	36899401843	ASSISTENTE SOCIAL
36554	MARIANA CRISTINA MACHADO	44.050.038-2 SSP/SP	37035682830	ASSISTENTE SOCIAL
39822	MARIANE MAZZETO	476020797 SAO PAULO	39587263804	ASSISTENTE SOCIAL
23898	MARIÂNGELA FOLCATO MENÃO	287108557 SSP/SP	28900921860	ASSISTENTE SOCIAL
21192	MARILENA FERNANDES AGUIAR	235046206 SSP/SP	11053234805	ASSISTENTE SOCIAL
19769	MARINA CECILIA FURIGO	417010552 SÃO PAULO	34700836814	ASSISTENTE SOCIAL
23722	MAURICIO LOFIEGO LEITE	21811250 SSP/SP	27346300874	ASSISTENTE SOCIAL
23786	MELYSSA KATYA GARCIA RAMIRES	20987557-4 SSP/SP	26850420836	ASSISTENTE SOCIAL
38756	MICHELE CORRAL DA SILVA	285576653 SSP/SP	27212279803	ASSISTENTE SOCIAL
39507	MICHELLE SOARES NEGREIROS ALVARES	27850713X SSP/SP	28004400861	ASSISTENTE SOCIAL
23721	MILENE LOPES DA SILVA	33743394 SSP/SP	30058232885	ASSISTENTE SOCIAL
37093	MIRIAN DALVA DE PAULA MENDES	111003842 SSPSP	11138490823	ASSISTENTE SOCIAL
40034	MIRIAN DE CAMPOS	259982842 SSSP	25406229842	ASSISTENTE SOCIAL
39401	NATALIA OLIMPIA DOS SANTOS	441667211 SSP-SP	36112645807	ASSISTENTE SOCIAL
40072	NATALIA REGINA DIAS	47.837.072-6 SÃO PAULO	38772954876	ASSISTENTE SOCIAL
23562	NEUSELI RODRIGUES	367958806 SSP-SP	48965804949	ASSISTENTE SOCIAL
37961	NEUZA MARCELINO	17082316 SSPSP	8729849829	ASSISTENTE SOCIAL
19520	NILZA OSÓRIA RODRIGUES	20.186.266-9 SÃO PAULO	9226623805	ASSISTENTE SOCIAL
23611	PATRÍCIA APARECIDA DA CUNHA	46.180.613-7 SÃO PAULO/SP	35884024894	ASSISTENTE SOCIAL
23430	PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	26717270-9 AVARÉ-SP	17395809823	ASSISTENTE SOCIAL
19675	PAULA CAROLINA ALVAREZ FRANCO	478569592 SSSP	34925544829	ASSISTENTE SOCIAL
23483	PRISCILLA MARIA RIBEIRO	41700999-9 SSP-SP	34987427877	ASSISTENTE SOCIAL
20515	REBECA DO PRADO LIMA	40544275-0 SÃO PAULO	3096322826	ASSISTENTE SOCIAL
23616	RENATA APARECIDA NOGUEIRA	424849392 SSP/SP	27565019801	ASSISTENTE SOCIAL
35145	RENATA NASCIMENTO CIRIACO	417011131 AVARE/SP	29503441862	ASSISTENTE SOCIAL
24048	RONIVALDO FLORIANO SILVA	37427951-2 SSP/SP	81112033149	ASSISTENTE SOCIAL
39011	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	33373315 2234	21318469830	ASSISTENTE SOCIAL
23596	ROSANGELA LEME	11490424 SSPSP	2075648840	ASSISTENTE SOCIAL
22004	ROSANGELA NESPOLO DE ANDRADE	14067704 SSPSP	7900663860	ASSISTENTE SOCIAL
20164	ROSE MAGALHÃES DA FONTE	215008510 SÃO PAULO	14261052822	ASSISTENTE SOCIAL
36837	ROSENEIDE LEÂNDRA PEREIRA	337109254 1212-1	31695189841	ASSISTENTE SOCIAL
23484	SABRINA SANTOS VIANNA DA COSTA	332887789 SSP- SP	35015580827	ASSISTENTE SOCIAL
21861	SANDRA CRISTINA GOMES	19639216-0 SSP/SP	28005060831	ASSISTENTE SOCIAL
23613	SARA ELIZA ANDREOTTI	41.209.859-3 SSPSP	33184153835	ASSISTENTE SOCIAL
22737	SEBASTIAN GONÇALVES DUARTE	1.129.742 SSP CE	6758380378	ASSISTENTE SOCIAL
23498	SHEILA MARA GUARNIERI	294950783 SSP-SP	29415042818	ASSISTENTE SOCIAL
39995	SILVANA GONÇALVES DA PAIXÃO	416297365 SP-SSP	33095375875	ASSISTENTE SOCIAL
22971	SIMAUORA PEREIRA SANTANA	522087681 SSP/SP	15027575540	ASSISTENTE SOCIAL
35812	SIMONE CRISTIANE MATIAS	271112165 SSPSP	20408124822	ASSISTENTE SOCIAL
23997	SIMOMARA REGINA ATHAYDE	21279762 SP/SSP	27818122850	ASSISTENTE SOCIAL
21398	SIRLEY DOS SANTOS MELO FREITAS	176751063 SSP/SP	8476989806	ASSISTENTE SOCIAL
38668	SOLANGE TERESA GOMES DE OLIVEIRA	253407850 SSPSP	14171166845	ASSISTENTE SOCIAL
39803	STEFANI DE PAULA OLIVEIRA	419185227 SSP-SP	37478837883	ASSISTENTE SOCIAL
39841	SUELI APARECIDA PEREIRA	22212950-5 SSSP	16190396801	ASSISTENTE SOCIAL
39684	SUELY APARECIDA ROMÃO	7182389 SSPSP	95236422868	ASSISTENTE SOCIAL
40113	SUELY CORREIA SANTOS	198705 SSP_TO	78264090125	ASSISTENTE SOCIAL
23974	SUZANA FIGUEIREDO GUEDES	25918232 SSPSP	65868072553	ASSISTENTE SOCIAL
21798	TALITA DE MELO	47639451-X SSP/SP	39368272816	ASSISTENTE SOCIAL
39666	TAMIRES MOTA DO NASCIMENTO	34189802-8 SSSP	35212967848	ASSISTENTE SOCIAL
20314	TAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS	43433371-2 SSP/SP	36097296860	ASSISTENTE SOCIAL
35368	TAMYRIS LAYANE BETINE	426256207 SSPSP	36931974823	ASSISTENTE SOCIAL
37811	TATIANE CHUERI GASTARDELI	265077515 SP/SSP	24895805824	ASSISTENTE SOCIAL
40004	TEREZA LUCAS	2301127411 SP-SSP	12023525888	ASSISTENTE SOCIAL
23772	THAIS CRISTINA DE PAULA	41701081-3 SSP/SP	33599439885	ASSISTENTE SOCIAL
23599	THAMIRYS CARDOZO	414177125 SP SP	36665409880	ASSISTENTE SOCIAL
36886	TROBERTA APARECIDA PIRES DE CAMPOS	42274335-5 SSPSP	35614648828	ASSISTENTE SOCIAL
40115	VALDETE AMORIM	21916032 S.P.	14135738869	ASS

23480	BIANCA REGINA FILADELFO FILETO	447418579 SSP/SP	37391296899	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40009	CAMILA ALBUQUERQUE ALVES	446111818 SSP/SP	38392057864	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39775	CAMILA ROCHA DE SOUZA	47727435-3 TAGUAI-SP	39850391863	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23679	CARINA INÁCIO DE OLIVEIRA	47.850.064-6 SÃO PAULO	40753117835	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39693	CARLA COSTA LUZ	478772397 SSPSP	7938426970	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19945	CELIA APARECIDA FRATI	321592918 AVARE	27546885876	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35463	CINTIA BANIN	44.050.276-7 SSP/SP	34444555858	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40066	CLARICE CARDOSO	26734475-2 SSP/SP	19090607803	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35904	CLARISSA PEREIRA GONÇALVES	33743218 SSPSP	34687630855	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23852	CLAUDIO EDUARDO LEONCIO	440501027 SSPP	37133175851	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19676	CLEOVANI MARIA LIMA SANTOS	473979834 ARANDU/ SP	40880738863	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23665	CLEUSA CELSON BUENO	19340934 SSPSP	19537087816	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35908	CRISTIANE APARECIDA FIORATO	322929131 SÃO PAULO	25785665859	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39412	CRISTIANE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	271584865 SSP/SP	29592298866	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40064	DAIANE CRISTINA FRAZON	411740283 SSP-SP	37345943836	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39970	DAIARA APARECIDA VAZ GOMES	48.898.306-X SÃO PAULO	41793871825	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23970	DALVA PRUDENCIO COSTA	409765545 SSP-SP	30224857860	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23839	DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	284015969 SSPSP	17397202888	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
36106	DANIELE CRISTINA PRADO	43010541-1 SAO PAULO	33066772802	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23958	DANILA CLAUDIA MAURICIO	296511274 SSP-SP	19546708852	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23988	DEBORA CRISTINA GONÇALVES	25847750 SSPSP	19543478883	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23361	DENISE GALERA DE OLIVEIRA	43317586-2 SS/P	32689346842	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23630	DJANIRA GONÇALVES DA SILVA	26322599-9 CATOLE DO ROCHA PB	36027626453	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39685	DORACI APARECIDA RUIVO	338944229 SSPSP	30783096810	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23883	EDECARLOS LUVIZOTTO	57360631 SSP/PR	93457294968	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39795	EDNA APARECIDA DA SILVA	29377259-9 SSP SP	24723330801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
22636	EDNA REGINA GOMES	161662389 SSP-SP	6442666867	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23813	EDSON AVELINO FURTADO	431137602 SSPSP	28922175800	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23211	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	30924518 SSPPP	29559712861	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
36810	ELAINE C. GIL DA SILVA SUMAN	20.503.476-7 SSP/SP	10190181869	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23781	ELAINE JANAIANE DE OLIVEIRA DA CUNHA	332160993 SSPSP	21928296807	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23854	ELENICE APARECIDA CODOGNOTO	27.705.937-9 SSPSP	18081313800	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19331	ELIANA APARECIDA LEITE	21972639 SSPSP	17412683896	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
22763	ELIANA APARECIDA MARTINS	42769855-8 AVARÉ	30261601806	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35808	ELIANE DE SOUZA BARBOSA	42368946-0 835-6	37353905875	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19502	ELIETE APARECIDA FERREIRA	41.454.665-9 SÃO PAULO	36913977867	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
24013	ELIETE GAMBINI SODRÉ	292011751 SAO PAULO	30135750857	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19547	ELISANGELA DA SILVA GOODI MONTEIRO	522423474 SSPSP	497461978	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35916	ELISANGELA MARCIA DA SILVA	325876939 SSP SÃO PAULO	30792978811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19288	ELISON DULICIO	410489657 SSP/SP	31197782818	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20434	ELLEN CRISTIANE FIDENCIO MARATTA	447135491 SSPSP	38404985898	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23415	ENI GODOY	25.550.452-4 AVARÉ - SP	14591342816	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23522	EVANDRO INACIO DE OLIVEIRA	41700946x SECRETARIA DE SEGURA	32388953898	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20619	FABIANE ALBACETE	30675474-5 SAO PAULO SP	29216360852	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
38447	FABIO AUGUSTO DE CARVALHO MATTANO	24399422/9 SSP/SP	14137698880	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39879	FABIOLA VIEIRA DE PROENÇA	404254536 SSP-SP	33482256802	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23440	FERNANDA COSMES MARCOLINO	473043610 SSP/SP	41240016816	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23971	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	4536075605 SAO PAULO	37359012805	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23738	FERNANDA RODRIGUES	452694437 SECRETARIA DA SEGURA	23033766889	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35028	FERNANDA SILVA ARAUJO	47820406-1 SÃO PAULO	39882007864	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40041	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES	267733689 SSPSP	15287672845	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35153	FRANCIELE REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	47190308-5 SSPSP	38801586817	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
36548	FRANCINE GUERRA DIAS DO NASCIMENTO	351392919 SÃO PAULO	33046377803	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20066	FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA	879457AL ALAGOAS	10218898990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
38584	GABRIELA MARTINS AFONSO	29367775x SSPSP	28491104852	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39885	GABRIELA SOAVE	489203875 SSP SP	41842490869	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23730	GIOVANA CRISTINA DA SILVA	476076407 SSPP	41105107833	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20627	GISLAINE APARECIDA SILVEIRA	253498806 SSP-SP	26351232848	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20412	GISLEIDE FABIANO	1335166 SSP-SE	97176044520	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20848	HELEN CECILIA DO AMARAL ESTEVES	408930159 SSPSP	35687101888	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23782	HELENA APARECIDA PEREIRA	25.069.302-1 SÃO PAULO	14578799808	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40043	HELENA LUZIA COUTINHO	16185351 SSPSP	9994131800	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39971	HELIZANGELA GARCIA PAULA DE FÁTIMA	49.648.384-5 SÃO PAULO	43156127825	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39374	INAJANE PEREIRA DA SILVA	419184569 SSP SP	36671019886	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20762	IRENE GODOY DOS SANTOS	453206311 SSP-SP	30026869802	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23984	ISABEL CRISTINA CASSETARI	267734761 SSP/SP	17031692806	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19928	IVANETE DA SILVA	230950905 SSPS	17031330807	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39964	IVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES	19932121-8 SSPSP	8169759811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23601	IZILDINHA MANIGA	328969941 SAO PAULO	21922499854	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23789	JACQUELINE KOBÁ CARDOSO	345035264 SPSSP	28971030860	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40005	JACQUELINE FERREIRA CEZAR	327276605 SSP/SP	25671643830	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39139	JEFFERSON SCHIMIDT FREITAS	320010259 SSP SP	29405724886	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23612	JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA	48.225.808-1 SSPSP	40260476870	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39876	JOSEMEIRE SANTIAGO FLORENCIO GREGORIO	440505525 SAO PAULO	30077859871	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35640	JULIANA DE CASSIA RODRIGUES	432774853 SPSSP	34443556885	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
24010	KARINA APARECIDA RODRIGUES ALVES	432057973 SSPSP	33038021814	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
21098	KELLY REGINA TARDIVO	433173853 SSP/SP	34295006807	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23820	LARISSA EVELIN GUIMARÃES	445003200 SSPSP	37331473832	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39877	LAURIANE APARECIDA DA SILVA	28045646-3 1204SP	17812642879	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23418	LIEGE CRISTINA DA SILVA	33915009-9 SSP-SP	29430169858	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23520	LIGIA MARIA SALGUEIRO	17792480 SSP/SP	11071897802	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35140	LILIAN DE FARIAS SILVA	34862504-2 SSPP	32534739883	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35597	LUANA DE FREITAS CARDOSO	47269311-6 SSP-SP	40035695803	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20695	LUCIA RODRIGUES	286251243 SSPD	24772571884	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
36147	LUCIANA ANICEZIO	278031493 SSP/SP	26831290841	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20735	LUCIANA APARECIDA ZAMARIOLI	28.176.766-x ITAI-SP	28275712858	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40124	LUCIANA CAMARGO	42.996.555-2 SSPSP	33473583847	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23765	LUCIANA MIRANDA FERRANTI	21601140 SAO PAULO	18084385828	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39602	LUCIANE CAROLINA RANGEL	431934861 SÃO PAULO	31327808803	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37508	LUCILENE APARECIDA MENDES	184312553 SSPSP	8382758851	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40008	LUCILENE SIGÓBIA DAS DORES	348630931 SSP/SP	30495664855	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23451	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.792.705 SSPSP	18627880816	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
38540	LUCIMARA GONÇALVES BALDUINO	43.277.913-9 SSP/SP	34177913839	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39962	LUIZ ANDRÉ MARTINS	420631690 ARANDU-SP	35325912860	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23604	LUIZ ANTONIO DA SILVA	13953862 SSPSP	2939381801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37106	LUÍZA CRISTINA DIAS SAGIO	43317776-7 SSPSP	36854444845	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23646	LUÍZA ELEONORA ROCHA GUIMARAES	347677046 SPSP	33208896808	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23442	MARCELA APARECIDA JACOB	335635040 SSP-SP	30079093841	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19977	MARCIA MEIRELLES	34531072-X SSPSP	30349839808	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23370	MARCIA ROBERTO DE MORAES	41132374X SSP/SP	33857763841	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39942	MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA PILAR	245504692 SSP/SP	17396968836	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37215	MARCIA ZAMONELLI DELGADO	20.988.138-0 TUPÃ-SP	14121897803	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

36187	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GABRIEL	38697507-3 SP/SP	14580968824	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40033	MARIA APARECIDA MARTINS VALENTINO	146096022 SSPSP	4425106830	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39686	MARIA BEATRIZ PLENS ROSA DA SILVA	40683417-9 SÃO PAULO	33507460807	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
36624	MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA	10418551x SSPSP	83535616891	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20332	MARIA DO CARMO GUERRA CHAVES	2009010144590 SPSPCE	55617638300	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37048	MARIA ESTELA DA SILVA	419939635 SSPSP	30071381830	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40017	MARIA JOSÉ SOARES SÁ	26446365-1 SSP/SP	19142273870	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39826	MARIA LUCIANA FARIA	246534797 SP-SSP	15775087852	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23777	MARIA NATALINA SORIANO ALVES	13953364 SSP SP	30043899388	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39935	MARIA OLINDA DE SOUZA SILVA	420249473 SSPSP	33297323850	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35499	MARIANA CAOLINE BUENO DOS SANTOS	427735944 SSP/SP	22393193804	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
38045	MARILDA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	47.006.606-4 SSPSP	32569587885	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39291	MARÍLIA OLIVEIRA MINEIRO	2002001092736 SSP/AL	6081421406	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23488	MARINA DESTRO	442007905 SSP/SP	33803626897	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23705	MARINÉS GALVÃO DE OLIVEIRA	20987251-2 AVARÉ/SP	10670906816	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39473	MARLI TEREZINHA RIBEIRO BASSETTO	246405326 SSP SP	14221431806	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23377	MARLUCIA VANDERLINDE	16184984 SSP SP	11069823805	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39315	MAYCHEL ROGÉRIO PEGOLI	418710533 SSPSP	33681919852	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37010	MEIRE CRISTIANE STEINERT	32809416-x SSPP	29012743826	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
36668	MELINA PORFIRIO	34.387.492-1 SP-SP	22632970814	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20022	NOEMI APARECIDA MEDEIROS	4191888102 SSP7SP	34685142802	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
36198	NORMA FERNANDES RIBEIRO	235619358 SAO PAULO	26546144840	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37657	PAMELA DE OLIVEIRA	45499457-6 SP/SP	37827123821	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19764	PATRICIA RANSI DEPINTOR	403007653 SUMARÉ SP	22850793892	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23982	PAULO ROBERTO FONSECA	13738990 SÃO PAULO	1378799895	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23515	PRISCILA FERRARI GONÇALVES	43256317-9 SSP-SP	35285081831	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37612	PRISCILA LUCIA DE OLIVEIRA	428008124 SSPP	35907146893	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23776	RAFAELA BIBIANI DE ANDRADE	32159330-3 SÃO PAULO	29391347827	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39394	REGIANE PATRICIA DA SILVA	47.8710112 SAO PAULO	38401893810	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20438	RÉGIS MOREIRA DE OLIVEIRA	484427891 SÃO PAULO	34241340822	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
38723	RENATA CAETANO DA SILVA	27454529 SSP/SP	24725004839	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40059	RENATA FELISBERTO DOS SANTOS	480842449 AVARE/SP	40174063865	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35142	RENATA NASCIMENTO CIRIACO	417011131 AVARE/SP	29503441862	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35248	ROBERTA CRISTINA DE ASSIS	454560217 SNÃO DOADOR	38073038803	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39925	RODRIGO DELBONI CAVAZZANA	47754518X SSPP	38773633852	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
21064	RONALDO CONSTANTINO ADÃO	21413690-5 SSP/SP	19351184803	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23419	ROSANA APARECIDA CAVALIERI SALGADO	25528146-8 SSP-SP	16191782810	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23981	ROSANA JOAQUIM	243994679 SSPSP	14127672889	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
18996	ROSANA MARIA BANIN DIAS	20988091 SSP/SP	17184911822	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23790	ROSANGELA MATIAS DE BARROS	33.274.491-7 SSP-SP	28878054879	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39720	ROSELI DE FATIMA DA SILVA	25273936-x SSPSP	11025004884	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37218	ROSELI DE FATIMA LOUREIRO	292434807 SSP/SP	26615682800	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23800	ROSEMEIRE CANDIDO DE OLIVEIRA	430102057 BRASIL	33779789841	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23810	ROSIMEIRE MATHEUS PEREIRA DE LIMA	30808001-4 SAO PAULO	26853184882	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23909	RUBIA IVANA AQUINO	26821007x SPSP	25328142845	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20146	SABRINA APARECIDA BARBOSA	259018545 SSPSP	28505429893	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35798	SANDRA MAGDA BENNATO PEREIRA	19310151-8 SSPP	7208519803	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23779	SANDRO FERREIRA NEVES	463317658 SSP-SP	34794100817	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40046	SARAH VALENTIM	16793429 SÃO PAULO	10148481809	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23895	SHEILA CRISTINA SILVA	339148573 SÃO PAULO	28904287880	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
19790	SILVANA BAGATIM	27158742-8 SAO PAULO	24737617873	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40050	SILVIA REGINA VALENTIM GENEROSO	224597413 SÃO PAULO	27195335801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35727	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	43149762-x AVARE	35753280803	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23578	SONIA APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	206439428 SP/SP	9715821812	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40074	SUZÉLIS DA SILVA AGUIAR MENEGASSI	35225497-X SSP/SP	31657126897	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39665	TALITA DOS SANTOS PEREIRA	45509872-4 ITAI -SP	32214742883	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23903	TANIA CARLA OLIVEIRA	16574355800 CERQUEIRA-CÉSAR-SP	16574355800	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23690	TASSIA KARINA TEIXEIRA	10.198.377-3 SSPPR	6284364911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39682	TATIANA ELISA MEDALLA	412518533 SSP/SP	35412419852	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23952	TERESA FERREIRA DA SILVA BATISTA	23724939 SÃO PAULO	14373373841	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40071	THAYS BARRETO MARANHON MARQUES DA CUNHA	33.217.054-08 SSPSP	30935133836	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23784	VALERIA APARESIDA DE SOUZA	24995213-0 24995213	15680929899	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
22073	VALMIR MALACHIAS	410810563 SSPSP	34232239871	AUXILIAR DE EN

38288	ALTAIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR	455643556 SSPSP	36897896802	PSICÓLOGO
22689	AMANDA CAROLINY COSTA DA SILVA	33808380-7 SSP-SP	34824549817	PSICÓLOGO
39816	AMANDA MARIA DE SOUZA GESUALDI	32935471-1 SAO PAULO	29101058819	PSICÓLOGO
22954	ANA CAROLINA GUARNIERI	449054007 SSP/SP	35930347867	PSICÓLOGO
23579	ANA CLAUDIA OVILE	291159497 SSP SP	27916853833	PSICÓLOGO
23853	ANA LUIZA VIDAL MILIONI	440425980 S-SP	35803528811	PSICÓLOGO
39035	ANA PAULA DE CARVALHO	91452138 PARANÁ	7307134900	PSICÓLOGO
19902	ANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA	20690800-3 SÃO PAULO	6807691882	PSICÓLOGO
23500	ANANDA GHELFI RAZA	45986825-1 SSP/SP	30924371870	PSICÓLOGO
23523	ANDERSON JONAS DAS NEVES	42689125-9 SSP/SP	34486650883	PSICÓLOGO
23644	ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS	25.528.221-7 SSP/SP	18084376837	PSICÓLOGO
23915	ANELISE PORTEZAN MAITAN	349796300 SSP/SP	36293138848	PSICÓLOGO
22065	AURORA BEATRIZ TONINI	28401617-2 SSP/SP	2468895940	PSICÓLOGO
22645	BARBARA MARIA PEREIRA DE MELLO	43205804-7 SSPSP	35651435840	PSICÓLOGO
39641	BRUNA CRISTINA GAMBERINI BARBOSA	46.065.287-4 SSP/SP	38284325810	PSICÓLOGO
22769	BRUNA RAFAELA ORTIZ DE CAMARGO	437763614 SSP-SP	36508089862	PSICÓLOGO
23825	CAMILA PERUZZI BODELAO	447415700 SSP/SP	37130191856	PSICÓLOGO
23716	CARLA CRISTINE DA SILVA	406590643 SSP/SP	35118858844	PSICÓLOGO
23408	CELIA CESTARO DE OLIVEIRA	19337576 SSP/SP	13725340838	PSICÓLOGO
21688	CHARLES JOSÉ ROQUE	333090366 SSP/SP	29177759800	PSICÓLOGO
19394	CLAUDIA ROBERTA VICENTINI DOS STOS SALGUEIRO	15877709 SP/SSP	7441166861	PSICÓLOGO
39661	CRISTINA APARECIDA VANNI DE OL. VASCONCELOS	11766149 SSPSP	4388979864	PSICÓLOGO
19312	CRISTINA LORENZETTI	134979758 SP/SSP	14567541812	PSICÓLOGO
35068	DANILO LEUTWILER GABAS	43467462X SSP/SP	33231158800	PSICÓLOGO
19163	DÉBORA KURPAN VITORASSI	73986990 PARANA	3666528937	PSICÓLOGO
23533	DENISE CARVALHO BATISTA	354280831 SSPSP	30825262844	PSICÓLOGO
23597	DIANA ABEJANEADO SIMOES DE ALMEIDA	44.910.197-6 SAO PAULO	38386457821	PSICÓLOGO
23491	DOANE SÁBIO SERVIDONE	458110917 SSP-SP	22435908830	PSICÓLOGO
23458	EDUARDA ROTELLI DE MELLO LIBANEO	29601482-5 SSPSP	28472801896	PSICÓLOGO
35125	ELIANA MARCIA FRANCO	11907187 SSPSP	8292860800	PSICÓLOGO
40094	ELIANA RODRIGUES PEREIRA	22211128 SSP/SP	17411170895	PSICÓLOGO
35201	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	340246844 SSPSP	19285240879	PSICÓLOGO
19516	ELOISA PELUZZON DIB	43455401-7 SP/SP	35537780836	PSICÓLOGO
35293	ÉRICA VIDAL DA CUNHA	433057464 SSP/SP	32855690854	PSICÓLOGO
39802	FABIANA APARECIDA ANDRADE	445873851 SSP/SP	38273695840	PSICÓLOGO
36359	FERNANDA CARVALHO MARTINS	43.446.194-5 SSP/SP	35476634827	PSICÓLOGO
20172	FERNANDA FERNANDES CONTRO	402034338 SSP/SP	33908078881	PSICÓLOGO
20609	FERNANDA GUERREIRO ALVES	271585511 SSPSP	28523720880	PSICÓLOGO
37562	FERNANDA LETÍCIA CALORE THOMAZINI	437220667 SSP/SP	34492138811	PSICÓLOGO
19656	FERNANDA PETRACHINI CANTIZANI	29201382-6 SP/SP	36863921863	PSICÓLOGO
23410	FERNANDA S H D ARAUJO	21.449.241-2 SÃO PAULO	12771471833	PSICÓLOGO
39611	FERNANDO CESAR SILVA RODRIGUES	425636756 SSPSP	35592275854	PSICÓLOGO
20001	FLÁVIA MAINA FERNANDES CAMARGO	337955207 SSP/SP	29718274880	PSICÓLOGO
23648	FRANCIELE PEREIRA	277808844 SSPSP	27339490809	PSICÓLOGO
39657	FRANK RODRIGUES DE OLIVEIRA	29405299-9 SSPSP	34318352870	PSICÓLOGO
19863	GABRIELA BIROLLI	451842388 SSP-SP	38299214890	PSICÓLOGO
18970	GRACIANA SALES AMÉRICO	271585080 SP/SP	30163241805	PSICÓLOGO
23933	HELOISA MARIA FORMIGÃO	435830570 SSP/SP	36717519835	PSICÓLOGO
38281	JACIENE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	471865369 SSP/SP	39519106820	PSICÓLOGO
23811	JANAÍNA COLAFEMINA	24223153-6 SSP/SP	24783657823	PSICÓLOGO
23774	JANAÍNA MONTEIRO FERRANTE	44050353x SSP/SP	31049474813	PSICÓLOGO
19730	JOÃO PAULO NOGUEIRA MENDES	295216220 SSP/SP	30158912861	PSICÓLOGO
23930	JOSÉ EDUARDO PERES RAMOS JÚNIOR	46.369.668-2 SSP/SP	22971869830	PSICÓLOGO
36947	JOSELI APARECIDA DA SILVA XAVIER LISBOA	306490237 25501347881	25501347881	PSICÓLOGO
23580	JOSIANE DE FATIMA CUSTODIO MARQUES NAKAMURA	175346367 SSP/SP	11068796863	PSICÓLOGO
37839	JOSIANE RODRIGUES	417945565 SSPSP	23041737809	PSICÓLOGO
19820	JULIANA CARLA DE OLIVEIRA	278969677 SP/SP	31444208837	PSICÓLOGO
23752	JULIANA CORREA	62125829 SSP/PR	2146295970	PSICÓLOGO
20321	JULIANA LOZANO JACIA	001291275 SSPMS	35016622892	PSICÓLOGO
23402	JULIANA MARQUES	32053528-9 SSP/SP	35673454864	PSICÓLOGO
39549	KARINA BÁRBARA MILHORATI	485292816 SSPSP	40372948855	PSICÓLOGO
20354	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	43192984-1 SSP/SP	32069250881	PSICÓLOGO
40140	KÁTIA HATSUE ENDO	435826128 SSP/SP	32674398841	PSICÓLOGO
23913	KÁTIA SAYURI SANTOS TANAKA	253358140 SSP/SP	25253033858	PSICÓLOGO
20187	KATIA STOUT	20988229 SSPSP	17032314813	PSICÓLOGO
23459	KELLI MACHADO	46140265-8 SSP/SP	22808381840	PSICÓLOGO
23780	KERLEN MARIANO RIBEIRO	420083996 SSPSP	36932187817	PSICÓLOGO
40024	LARISSA DE OLIVEIRA MOZELA	413699468 SSP/SP	34587300870	PSICÓLOGO
19797	LEANDRO SBEGUEN	43.736.974-2 SSP-SP	36157579803	PSICÓLOGO
24024	LEANDRO SILVA TANCLER	282669085 SSP/SP	25842727846	PSICÓLOGO
22642	LEILA APARECIDA GOMES DA SILVA	22753605-8 SSPSP	14137762805	PSICÓLOGO
20163	LETICIA GABRIELA FERREIRA MULLER THEODORO	300570600 SSP/SP	29782565830	PSICÓLOGO
40052	LILIAN CERQUETANI SOUSA	459544202 SSP/SP	36377399847	PSICÓLOGO
36856	LILIAN ROMANINI DE OLIVEIRA	184783677 SAO PAULO	13106036850	PSICÓLOGO
23711	LIVIA KUSUMI OTUKA	434923953 SSP/SP	33716589888	PSICÓLOGO
35058	LOURDES TEIXEIRA DA SILVA	89090135 SSPSP	7206837859	PSICÓLOGO
35805	LÚCIA SEBASTIANA DA SILVA	11.610.435 SSP/SP	10640964842	PSICÓLOGO
20268	LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO	432060923 SSP/SP	33698372851	PSICÓLOGO
23536	MAÍRA APARECIDA SOARES ALBANO	40165326-2 SSPSP	35100671858	PSICÓLOGO
21978	MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	08106603-7 DGPC/RJ	331993708	PSICÓLOGO
20467	MARIA CLARA KIYO OGUSHI	337881935 SSP/SP	32594819824	PSICÓLOGO
39622	MARIA DO CARMO TEIXEIRA DE LIMA	12870092 SSP/SP	13108946803	PSICÓLOGO
23804	MARIA GORETI PIRES NUNES SNATOS	58190931 SSPSP	1427175845	PSICÓLOGO
36441	MARIA LÓDIA DE AQUINO YOSHIDA	434258088 SSPSP	31808252861	PSICÓLOGO
20103	MARIA PAULA BENATI ALVES	33744100-5 AVARÉ	36849579843	PSICÓLOGO
20715	MARIANA HARUMI SEGATTO FUGIKAUVA	334187217 SSPSP	29566755830	PSICÓLOGO
40042	MARIANA LEONEL DÉRCOLE	245506135 SSP/SP	28318588878	PSICÓLOGO
39944	MARIANA NEVES DIAS DE PAULO	432071489 SSP/SP	30568185838	PSICÓLOGO
20399	MARLENE BRUNO DE CARVALHO	35097956-X SSP-SP	29500350866	PSICÓLOGO
23943	MARY ANNIE ROTELLI VICENTE PERES RAMOS	177926478 SSP/SP	29144583800	PSICÓLOGO
23431	MAYARA DE ALMEIDA BÉRGAMO	409926528 SSPSP	35596083844	PSICÓLOGO
19984	MÉRCIA CRISTIANE VIEIRA	24550454-0 SSPSP	14127738812	PSICÓLOGO
20521	MICHELHA KAUFFMANN PIRES	29613705-4 SSP/SP	25008248880	PSICÓLOGO
23647	MICHELE AIRES LANZA	231584623 SSPSP	9753356854	PSICÓLOGO
23625	MICHELLE ROBERTA COSTA SILVESTRE	27535904-9 SSP SP	28634514803	PSICÓLOGO
23912	MÔNICA MENDES GONCALVES	430104327 SSP/SP	35278197897	PSICÓLOGO
23957	MONIQUE MARQUES MANFRE	346228293 SSP-SP	34872422813	PSICÓLOGO
22418	NADIR BENEDETTE CASTILHO	8772898-9 SSP/SP	3955237885	PSICÓLOGO
23352	NARANDRA NAKAMURA DE OLIVEIRA FAUSTINO	25295978-4 SSPSP	21319177832	PSICÓLOGO
23398	NICOLE PAVANI RAMOS SALGADO DE SOUZA	32.935.467-X SSP/SP	29706839895	PSICÓLOGO
22680	NILCE GEREMIAS ARAÚJO	211719870 PEDERNEIRAS SP	14134093856	PSICÓLOGO
20289	OVÍDIO SIMÕES BRAGA NETO	308752995 SSP/SP	34652541805	PSICÓLOGO

23487	PAOLA REGINA SOARES PAIXÃO	30.271.266-5 SSPSP	32643920899	PSICÓLOGO
23858	PATRICIA DUARTE SILVA	32.159.247-5 SSP/SP	25565948886	PSICÓLOGO
23995	PAULO ALBERTO DA SILVA BARBOSA	305962681 SSPSP	35374407821	PSICÓLOGO
23527	PRISCILA ALVES RIGONATTI PALUDO	43.558.452-2 SSP/SP	33753817864	PSICÓLOGO
22181	PRISCILA BERNARDO	411457263 SSPSP	36851519836	PSICÓLOGO
22362	PRISCILA LIMA ROSSETTO	326701771 SSPSP	29653168843	PSICÓLOGO
23737	PRISCILA MARIA FERREIRA	424847723 SSP/SP	33665992869	PSICÓLOGO
23586	RENATA CRISTIANE ROMAN	264470679 SSP/SP	19546098841	PSICÓLOGO
39650	RITA FERREIRA DA SILVA	447544718 SSP SP	37930218821	PSICÓLOGO
23662	ROSANE BARBOSA SANTOS	14948869 SSPSP	4047563870	PSICÓLOGO
19783	SANDRA ELIZA ANDRADE NORONHA SORBO	271585729 SP/SSP	28340535889	PSICÓLOGO
23768	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	048291744 SSP/RJ	76674037753	PSICÓLOGO
23867	TALES CARNELOSSI LAZARIN	306083292 SSP/SP	21447585810	PSICÓLOGO
19486	TATIANA BARDASSI	327436104 SSPSP	28481793841	PSICÓLOGO
39972	THAIS AP DE ANDRADE BARBOSA	473085069 SSPSPSP	39401807850	PSICÓLOGO
19053	THALITA ARRUDA SEGARRA	33914836-6 SSPSP	30906568846	PSICÓLOGO
39389	VANDERCÍ SIMÃO MARQUES JUNIOR	40.061.762-6 SSP/SP	33946761844	PSICÓLOGO
23783	VANESSA APARECIDA DIAS	425266308 GARÇA/SP	32240213817	PSICÓLOGO
20449	VANIA FRANCO DA COSTA	9040676X SSPSP	2214578870	PSICÓLOGO
37142	VINICIUS DE MOURA GABRIEL	462058815 SSP/SP	39529663803	PSICÓLOGO
40025	WALDEZ MICHEL JORGE	28913089X SSP-SP	30271583843	PSICÓLOGO
21040	WALDIR PÉRICO	408167816 SSP/SP	30544392833	PSICÓLOGO
36357	WELLINGTON MENEZES PASTROLIN	32142488-8 SÃO PAULO	28735711876	PSICÓLOGO
37154	ADALBERTO FLÁVIO GIGLIO	49.721.955-4 SSP/SP	44366006880	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39618	ALEXSANDRO SING ROQUE	212115236 SP/SP	11377947807	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23976	ANA CAROLINA DE SOUZA BRASILINO	427392792 SAO PAULO	36934770862	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23843	ANDRESSA PIRES DE OLIVEIRA BISSOLI	409943836 SSPSP	31137533846	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23098	ANTONIO DA FONTE NETO	245512974 AVARÉ SP	14137772878	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
19888	ANTONIO MARCIO DA SILVA VALIM	M5186157 SSP MG	67609210625	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23435	CRISTIANO AUGUSTO PEGOLI	19933417 SAO PAULO	18085012847	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
36836	DERENICE APARECIDA DE BARROS OLIVEIRA MENEGHEL	286252855 SSP/SP	17821059803	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23572	EDUARDO CLEMENTINO DO PRADO	406833485 SSPSP	35139851857	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
35918	FÁBIO APARECIDO PLÁCIDO	43.206.500-3 SÃO PAULO	31607264870	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23434	FERNANDA FERREIRA GARCIA	407115754 SP SSP	33683737816	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23478	FERNANDA TAVARES VIEIRA	484431407 SP SSP	39061169801	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39932	GISELE CRISTINA BERNARDO	434939900 12096	28752882888	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
37075	IDAEI DE MELO SANT'ANA	9.117.181-7 SSPSP	854215883	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
35267	IVONETE CONCEIÇÃO DE PROENÇA SOARES	30547975-1 SSPSP	26523806804	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
38276	JOSÉ ANTONIO OUTEIRO VARGAS	069173433 IFP-RJ	84574526734	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39663	LUIS FABIANO DA SILVA LOPES	099252876 IFP-RJ	7817375755	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
35723	LUISA CAROLINA DA CRUZ MORAES	1041413-4 SSP/AC	91171539215	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
35221	LUIZ FERNANDO DALCIN LIMA	47.641.301-1 SSP/SP	39879946812	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39731	MAIRA APARECIDA FORTUNATO	46258444-6 SÃO PAULO	39488574828	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39982	MAURICIO NALIN	10410892-7 SSPSP	2781306827	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
37438	MIRIAM DANIELA CERQUEIRA MELO	427708412 SSP SP	30517106876	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23817	NAIANE LELES CALISTRO	14242931 SSP/MT	94531935187	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
36194	NATANAEL HENRIQUE SILVA SANTOS	487606723 SSP/SP	41823076823	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39973	PATRICIA MOREIRA LEITE	219689714 SSPSP	17051740865	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
24002	PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	118981961 91025	99744155868	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23594	RAFAEL DESCOTE LOPES	46.338.344-8 SSPSP	38744499809	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
36559	RAFAELE ANTONIETA FERREIRA	484471168 SSPSP	39858562810	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
36077	REGINALDO DOMBERTO MATEUS	25354663-1 BAURU/SP	19096991877	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
35612	RODRIGO CICONI	280950433 SSP/SP	28302802883	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23466	ROSANGELA NOGUEIRA SANTOS YAMAJI	204714679 SAO PAULO	16686825832	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
37251	ROSELI VIEIRA	306958077 SSP/SP	27077635864	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39048	RUDI LUIS DA SILVA	424848703 SÃO PAULO	31325002836	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23963	VANESSA DA SILVA NUNES	417607751 SSP/SP	33860317814	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23955	VICTOR SERRA FERREIRA	335937160 SÃO PAULO	29844335809	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
20117	ALANA DE PAIVA NOGUEIRA FORNERETO	297770111 SSP/SP	31884454828	TERAPEUTA OCUPACIONAL
35393	ALINE DE FÁTIMA BENEDETTI COMAR	474990448 SÃO PAULO	35380786880	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39320	ALINE DE FÁTIMA SOUZA BARROS	421859374 SSP/SP	33323441885	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39081	ALINE EMILIANA DE BARROS CARVALHO	43049197 SSP/SP	36433699804	TERAPEUTA OCUPACIONAL
23890	ANA PAULA GUIMARÃES CUNHA	5100318 SPTC/GO	8574300683	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39216	ANDRÉIA CARLA FERRAZ	40.335.042-6 SSP/SP	36854830800	TERAPEUTA OCUPACIONAL
40111	ANIELLY KARLA DE BARROS VIEIRA	482107546 SP/SSP	35566398820	TERAPEUTA OCUPACIONAL
35776	BEATRIZ CARNEIRO NAVARRO	46.163.310-3 SSP/SP	38587127870	TERAPEUTA OCUPACIONAL
23603	CAMILA PIVA	434971510 SSP/SP	35184463801	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39817	EMILIANNE ANGÉLICA CARVALHO	430452743 SSP/SP	21801072850	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39702	EMILY FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO	476590668 ITAPEVA-SP	40711254893	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39900	ERICA GRACIELE DE FREITAS	41030452-9 SSP/SP	22775508847	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39375	FÁTIMA DE JESUS FARIA ALMEIDA	26506434-8 SSPSP	14483278819	TERAPEUTA OCUPACIONAL
40154	FERNANDA DOS SANTOS	47.569.247-0 SSP/SP	39317289860	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39823	FERNANDA REGINA DE MOURA	343346072 SSPSP	30791915875	TERAPEUTA OCUPACIONAL
23871	FRANKLIN DEMETRIUS DE OLIVEIRA	410304153 SSPSP	35293360841	TERAPEUTA OCUPACIONAL
19544	GABRIELA JUSTO DE ALMEIDA	434995678 SAO PAULO	36162258840	TERAPEUTA OCUPACIONAL
36609	INGRID CERDENA ALAUCK	256048150 SAO PAULO	21929939803	TERAPEUTA OCUPACIONAL
40148	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	32788244x SSP/SP	30426653807	TERAPEUTA OCUPACIONAL
23345	JOAO BATISTA NOHARA	22212563 SSPSP	27444019860	TERAPEUTA OCUPACIONAL
40149	LARISSA DOS SANTOS SOUZA PINHEIRO	28.178.017-1 SSP/SP	25649258805	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39608	LUANA VALÉRIO DE OLIVEIRA	46.258.161-5 SSP-SP	38310128819	TERAPEUTA OCUPACIONAL
40145	LUCIANE DE LIMA REZENDE	43.045.017-5 SSP/SP	35718488886	TERAPEUTA OCUPACIONAL
36556	MARCO AURÉLIO TEIXEIRA PIOVEZANNI	478660078 SSP/SP	40032746873	TERAPEUTA OCUPACIONAL
40107	MARIA EDINEIA DE ALMEIDA	307406556 SP/SSP	28080957835	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39786	MARIA FERNANDA DOS SANTOS GOMES	337112083 SSPSP	30091324840	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39065	MARINA MONTREZOR	41374611-2 SSP/SP	36919430800	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39797	MARINA ROZENDO GARCIA	44.688.365-7 SECRETARIA DA SEGURA	39407011810	TERAPEUTA OCUPACIONAL
23769	MONICA BOTTA PASCHOAL	437087876 SSP-SP	31682926800	TERAPEUTA OCUPACIONAL
20193	NATALIA ANDRADE DE CAMARGO	463687401 SSP/SP	38379641833	TERAPEUTA OCUPACIONAL
35377	NATALIA MAIARA PILATI PEREZ	445472959 SSPSP	37284842881	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39492	PATRICIA VILSE LUZETTI	336428741 SSP/SP	29690042831	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39642	PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	400037774 SSP/SP	33449305832	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39806	PRISCILA DA CRUZ FERREIRA LEITE	476151557 SSP/SP	40680577882	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39106	SABRINA RODRIGUES DE ALMEIDA	476262550 SSP/SP	39424493827	TERAPEUTA OCUPACIONAL
37343	SANDRA GONSALVES	421023545 SSPSP	22764495862	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39878	SHEILA SUZIANE PINTO DE CAMARGO	47.455.523-9 SÃO PAULO	40752485857	TERAPEUTA OCUPACIONAL
37349	SHERLEN TAIARA RODRIGUES DE LIMA	424845258 SSPSP	36925224877	TERAPEUTA OCUPACIONAL
19639	SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA	413606557 SAO PAULO	33330820802	TERAPEUTA OCUPACIONAL
22595	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	427927277 SSP/SP	36761098807	TERAPEUTA OCUPACIONAL
39953	VIVIANE CONCEIÇÃO FERREIRA LACERDA	326710358 SSP/SP	30266754821	TERAPEUTA OCUPACIONAL

1ª Semana Avareense do Livro

Palestras, exposições, oficinas culturais e feira literária
- De 16 a 20 de abril de 2012 no CAIC Djanira e no auditório do CAC -

Organização: Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos

Apoio: Secretaria de Cultura da Estância Turística de Avaré

Programação

16/04 – 2ª feira

Biblioteca Municipal

9 horas – Palestra: Monteiro Lobato, uma experiência

Palestrante: Vera Veppo (Pedagoga, pós-graduada em Deficiência Intelectual, atriz de teatro amador, artista plástica e professora da rede estadual de ensino).

10h30min. - Palestra: “A Inclusão do Deficiente na Sociedade”

Palestrante: Dr. Nilson Calamita Filho (médico pediatra, formado pela Santa Casa de São Paulo e Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

- Exposição Paineis: **“Um livro que marcou minha vida”**

- Mostra de Fotografias: **“Um olhar sobre a leitura”**

14 horas – Exibição e debate sobre filmes

Palestra: O cinema sob o olhar da psicanálise

Palestrante: Vera Moreira (Graduada em Psicologia pela Faculdade Sudoeste Paulista, membro do Grupo de Estudos de Psicanálise e membro da Comissão Organizadora do Projeto Cinema no Divã).

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30min – Abertura Oficial do Evento

- Entrega de Certificados para Fotógrafos participantes da Mostra “Um olhar sobre a leitura”. Premiação do Concurso de Slogan Literário para Avaré e criação do Mascote da Semana do Livro. Encontro de Escritores Avareenses para entrega de livros às escolas locais.

17/04 – 3ª feira

Biblioteca Municipal

Encontro Regional de Bibliotecários

08h30min – Credenciamento e Coffee Break

09horas- Palestra: “Para entrar e sair da Biblioteca de Babel”

Palestrante: Vera Ravagnani (Graduada em Letras e Pedagogia Waldorf, especialista em Língua e Literatura pela Unesp-Assis, especialista em formação de leitores pela Unesp e IMES, curadora do Projeto Literatura sem fronteiras e presidente da Sociedade Amigos da Biblioteca Emilio Pedutti, de Botucatu).

13h30min – Palestra: Biblioteca: Templo de Cultura ou Túmulo do Conhecimento?

Palestrante: Paulo Pizzigati Diniz de Almeida (Historiador formado pela Unesp-Assis, mestre em Fundamentos da Educação pela Universidade Federal de São Carlos, professor do curso de História da FREA e pesquisador da História da MPB).

19h30min – Encontro de autores para debate da proposta de formação da Sociedade Avareense de Escritores e Poetas

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30- Palestra: Como fazer amigos e influenciar pessoas

Palestrante: Luis Martins (Trainer do Instituto Dale Carnegie/Sorocaba-SP).

18/04 – 4ª feira

Biblioteca Municipal

9 horas – Oficina: Produção literária (O Mito feminino: de Iracema a Capitu)

Palestrante: Esp. Francisco das Chagas Alves da Silva (Graduado em Letras e Literatura, Pedagogia pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, pós-graduado em Linguística Aplicada pela Fundação Francisco Mascarenhas e pós-graduado em Língua Portuguesa e Produção Textual pela Faculdade Integrada de Patos-PB).

14 horas – A obra literária de J. Herculano Pires

Palestrante: Dr. Benjamin Flávio de Almeida Ferreira (Advogado, juiz do Trabalho aposentado, professor de Direito Civil da Faculdade Eduvale e dirigente da Associação Espírita “O Bom Samaritano”).

17 horas- Apresentação do Projeto Gabinete de Leitura

Palestrante: Gilson Câmara Filgueiras (Secretário Municipal de Cultura e Lazer).

19h30 Palestra: Avaré, 150 anos de história: um passeio fotográfico pelo tempo

Palestrante: Gesiel Júnior (Cronista e pesquisador, autor de 23 livros sobre a história de Avaré e região).

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30min- Palestra: Comunicação e Criatividade

Palestrante: Dulce Rangel de Montrigaud (Graduada em Comunicação pela Faculdade Anhembimorumbi, teatróloga, publicitária, designer e autora de mais de 20 livros infantis).

19/04 – 5ª feira

Biblioteca Municipal

9 horas – Palestra: Doenças Sexualmente Transmissíveis

Palestrante: Ms. Adilson Lopes Cardoso (Graduado em Enfermagem e mestre em Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia pela Unesp, especialista em Saúde Pública e Saúde da Família pela Universidade Federal do Maranhão e coordenador do curso de Enfermagem da Faculdade Eduvale).

15 horas – Palestra: Esclarecendo a TV Digital

Palestrante: Érick Renato Fogar Facioli (Jornalista e radialista, especialista em Gestão Pública e professor do curso de Publicidade da Faculdade Eduvale. Foi repórter da TV Record, secretário de Comunicação em Botucatu e coordenador do curso de Radialista no Senac. É autor do livro “Falha Nossa”).

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30min – Palestra: O livro e a democracia

Palestrante: Dr. Rafael Ramires Araujo Valim (Mestre e

doutorando em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, onde é professor no curso de Especialização em Direito Administrativo. Especialista em Justiça Constitucional pela Universidade de Castilla-La Mancha – Espanha, é autor de três livros na área do Direito).

20/04 – 6ª feira

Centro Avareense de Integração Cultural - CAIC

8 horas – Abertura da I Feira do Livro em Avaré

Venda aberta de livros

Biblioteca Municipal

09 horas – Palestra: “Transgênicos: do laboratório para a mesa”

Palestrante: Dra. Lígia Carolina Quessada Corazza (Bióloga, doutora em Genética, mestre em Zoologia pela Unesp e coordenadora do curso de Ciências Biológicas da Faculdade Eduvale).

10 horas – Lançamento do livro “Contos e outras histórias”, de André Guazzelli.

10h30min – Palestra: Direitos da Terceira Idade

Palestrante: Márcia Regina Costa Sanchez (Bacharel em Direito pela Faculdade Eduvale e pesquisadora em Legislação brasileira para os Idosos).

10h30min: A Hora do Conto com Juliano Roger (Oficinas Culturais José Reis Filho).

14 horas – Palestra: Primeiro Emprego

Palestrante: Mauro Sérgio de Oliveira (Diretor do Sindicato dos Comerciantes de Avaré e ex-presidente da Comissão Municipal de Emprego, pós-graduado em Gestão Empresarial na FGV e autor de livro na área).

15 horas- A Hora do Conto com Juliano Roger (Oficinas Culturais José Reis Filho).

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30 – Palestra: “Problemas sexuais: as dificuldades que atrapalham a felicidade dos casais”.

Palestrante: Oswaldo Martins Rodrigues Júnior (Psicólogo formado pela Universidade São Marcos, mestre em Psicologia Social pela PUC-SP, é diretor do Instituto Paulista de Sexualidade e autor de 16 livros sobre o tema).

Importante:

- As palestras têm lugares limitados. Para reservas e outras informações sobre os eventos, as pessoas interessadas podem se inscrever antecipadamente ligando para Biblioteca - telefone (14) 3733-6004, das 08h às 17h30min ou pelo email bibliotecaavare@bol.com.br

- Como fruto das atividades da 1ª SEMANA AVAREENSE DO LIVRO, todos estão convidados a participar da reunião inaugural da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA, marcada para o dia 26 de abril, às 19 horas, na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos.

MEMÓRIA VIVA:

Os italianos e suas patrióticas festas

Imigrantes celebravam o 14 de Março em honra do rei

GESIEL JÚNIOR

A partir da vinda dos primeiros colonos europeus à Vila do Rio Novo em meados da década de 1880, os imigrantes da Península Itálica estiveram entre os de maior número radicados no município.

A prova da influência histórica dos “oriundi” nos primórdios de Avaré: a presença do negociante Giuseppe Magaldi, o primeiro italiano a morar no povoado nascente e a venerar o primitivo cruzeiro erguido perto do prédio onde hoje fica o Paço Municipal. Em 1867, juntamente com Maneco Dionísio e Antônio Bento Alves ele fez parte da Junta Administrativa da Capela do Major.

Mais tarde a imigração trouxe famílias italianas, cuja força de trabalho cooperou para a expansão das lavouras cafeeiras. Depois chegaram muitos outros que se estabeleceram como padeiros, carroceiros, ferreiros, sapateiros, cocheiros, moleiros, pedreiros e construtores, alguns industriais e até parteiras.

Em 1895, já organizados juridicamente, os colonos passaram a manter suas tradições e a celebrar com entusiasmo patriótico datas festivas, como era o caso do 14 de Março, dia do aniversário natalício de Sua Majestade Humberto I (1844-1900), cognominado o “Rei Bom”, inte-



Diretoria da Sociedade de Mútuo Socorro: marco da cultura italiana

grante da Casa de Savóia.

Uma das festas memoráveis ocorreu em 1897, quando de locomotiva desembarcou, pela manhã, na estação férrea local o marquês Adolfo Boulamarchi, vice-cônsul italiano em Botucatu, convidado a prestigiar o batismo do estandarte da “Società di Mutuo Soccorso” (SMS), nome oficial da agremiação fundada pelos colonos radicados na região.

“Bonito amanheceu o 14 de Março, sol brilhante e o céu de um azul muito lavado, cor de porcelana antiga” – descreveu o “Correio do Avaré”. O mesmo jornal noticiou terem os cidadãos italianos fixado em suas casas, nesse dia, “o pavilhão valente da batalha de Solferino”, numa alusão à Segunda Guerra de Independência Italiana travada contra o Império Austríaco em 1859.

A bandeira do Reino da Itália, segundo o mesmo



Rei Humberto I: alvo de homenagens

periódico, trazia “suas cores verdes como a mata dos Alpes, branco como as neves das geleiras, vermelho como as cerejas que enfeitam as costas do Vesúvio”.

O representante diplomático da realza italiana mereceu jubilosa recepção no Hotel dos Lobos, onde lhe foi oferecido “lauto almoço”. Às dezesseis horas, na sede da SMS, instalada na esquina das Ruas Goiás e Piauí, em meio aos acordes da “Marcha Real” entoada pela Banda Musical Itagiba, os italianos se co-

moveram ao ver batizado o estandarte todo verde com a inscrição “SMS Italiana Avaré” e o bordado de um ramo de rosas.

Em seguida, abriu a sessão festiva o empresário Lucca Simonetti, dono de uma fábrica de bebidas e licores. Discursando em nome do presidente da Sociedade Italiana, Felix Bianchi, ele louvou a presença do coronel Eduardo Lopes de Oliveira, ex-chefe do Conselho de Intendência, o qual serviu de padrinho do estandarte da

SMS. Saudou também o juiz de Direito da Comarca, Pacífico Gomes de Oliveira Lima, outras autoridades e representantes da imprensa regional.

O vice-cônsul, por sua vez, louvou o patriotismo do festejo, historiou as conquistas da Casa de Savóia e agradeceu aos brasileiros de Avaré – “em nome de Umberto Primo” – pela hospitalidade e acolhida aos seus patrícios. Já o barbeiro Henrique Orsini, em seu pronunciamento, previu: “Dessa agradável festa guardaremos duradoura lembrança”.

Música, teatro e civismo – No ano seguinte, 1898, o aniversário do rei foi celebrado “com grande pompa e entusiasmo”. Nessa ocasião houve a inauguração oficial da Banda de Música “14 de Março”, chamada de Banda Italiana, cujo regente era o músico Antônio Becari. Dissolvida nos meses seguintes, a corporação reorganizou-se em 1901, desta vez com o nome de Banda Giuseppe Verdi, sob a regência do maestro Primo Carniti.

Além da música os italianos apreciavam as artes cênicas e fundaram o Grupo Dramático “Gabriele Danunzio”, que encenou algumas peças em Avaré e nas cidades vizinhas.

Outra data lembrada festivamente pela italiana era o 20 de Setembro, data em que, no ano de 1870, as divisões do exército do rei Victor Emanuel II entraram em Roma, tomaram o Palácio do Quirinal e declararam a Cida-

de Eterna capital do Reino da Itália, pondo fim aos Estados Pontifícios.

No início do século XX, os membros da colônia italiana e seus descendentes entrelaçavam-se com os avareenses, os quais, desde então passaram a mesclar seus sobrenomes com tantos outros, dentre os quais os das famílias Avalone, Bacaroli, Baldassari, Batelli, Becari, Becca, Bertini, Bertolaccini, Bertozi, Bianchi, Bocci, Boggi, Bolciveri, Bomfanti, Bongiovani, Bonugli, Boscarini, Brandi, Carlini, Carniti, Carrozza, Carsano, Chelotti, Conforti, Contrucci, Cortese, Cossolari, Croci, Della Valle, De Nigris, De Santi, Di Munno, Di Virgilio, Donatelli, Dulci, Durço, Fazini, Filonzi, Fiori, Florenzano, Fontainha, Fragetti, Grassi, Grillo, Grossi, Guazzelli, Lali, Lanzelotti, Lazarni, Lemetti, Lozasso, Lutti, Mafei, Magaldi, Magiori, Marino, Mariutti, Mazini, Mercadante, Milanezi, Miloni, Mingoni, Montano, Montebugnoli, Monzo, Mugnaini, Nannini, Nobatelli, Noturni, Orsini, Padredi, Pagni, Pansardi, Paschoal, Pastini, Pecci, Pedrazza, Pellegrini, Petri, Petrolini, Pimazoni, Pinoti, Pistoraggi, Poli, Rafanelli, Righi, Rossi, Rossini, Scalzo, Scarlatto, Schiavo, Serzedello, Simonetti, Simonini, Stargi, Tartaliogni, Tinari, Tortorelli, Toschi, Varoli, Verpa e Zamboni. ■

EMPREENDEDORISMO:

Banco do Povo Avaré conquista 2º lugar no Estado de São Paulo

Após conquistar o 12º lugar no ano de 2010, devido ao grande empenho da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e da equipe do Banco do Povo Avaré, o município conquistou a 2ª colocação no 3º Prêmio Anual Banco do Povo Paulista.

O prêmio se deu em função dos números representativos alcançados no ano de 2011, praticamente dobrando o número de contratos assinados, emprestando assim, cerca de R\$ 480 mil aos empreendedores do município. Também é importante salientar a ótima administração da carteira que garantiu à agência de Avaré uma maior fidelização, a aquisição de novos clientes e um baixo índice de inadimplência.

É o Banco do Povo Avaré ajudando os empreendedores do município a realizar o sonho de abrir seu próprio negócio como afirma Célia Cristina Pereira, proprietária de uma cantina no Bair-

ro Vera Cruz “Eu tive um grande respaldo do Banco do Povo, pois tinha somente um pequeno capital e precisa de mais para realizar as adequações necessárias na cantina. Agradeço a atenção das agentes do Banco do Povo que me trataram muito bem, dando todas as orientações necessárias para que eu realizasse meu sonho”.

A Cerimônia de premiação ocorreu na última quinta-feira, 08, e contou com as presenças das agentes de crédito Regiane Arruda Daffara e Bruna Pera dos Santos do Banco do Povo de Avaré.

BANCO DO POVO

O Banco do Povo que tem como objetivo de promover a geração de emprego e renda, destina-se e concede empréstimos a pequenos empreendedores formais ou informais, cooperativas e associações que desenvolvem ações produtivas no município e que não possuem restrições cadastrais.

Oficialmente no dia 09/11/2011 o governador

Geraldo Alckmin e o Secretário de Relações de Trabalho Davi Zaia anunciaram as novas medidas de fortalecimento do BPP.

- **REDUÇÃO DA TAXA DE JUROS DOS FINANCIAMENTOS DE 0,7% PARA 0,5%** (meio por cento) para todas as operações a serem contratadas e realizadas a partir de 9 de novembro.

- **AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE FATURAMENTO ANUAL DOS MICROEMPREENHIMENTOS DE R\$ 240 MIL PARA R\$ 360 MIL/ANO.**

No ano de 2011, Avaré concedeu 212 contratos que totalizam um valor de empréstimos de R\$ 482.369,92, sendo que, atualmente possuímos uma carteira de crédito no valor de R\$ 658.966,06 disponível para empréstimos. Já foi concedido um total de 1.711 contratos no valor de R\$ 5.951.773,45. O Banco do Povo Paulista de Avaré se localiza na Rua Rio de Janeiro 1.640, Telefone: 3732.6101 / 3731.2657.



Bruna Pêra, Draúzio, diretor geral do Banco do Povo Paulista, e Regiane

EVENTOS:

Tradicional Festa do Milho acontece neste final de semana

Começa hoje a 25ª Festa do Milho Verde da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Brabância. A festa começará às 10h00 e serão oferecidos pratos típicos da culinária com milho como pamonha, cuscuz, sorvete, sopa, bolo, curau, pizza, pastel, pizza, milho cozido, suco e bolinho de milho verde.

Segundo a coordenadora Juliana Felix, serão utilizadas duas toneladas de milho nos dois dias de festa, hoje e amanhã. São



Voluntárias trabalham na confecção dos produtos aproximadamente 250 vo-

luntários envolvidos na elaboração dos produtos. Toda a renda arrecada na festa será revertida para reformas e construções da igreja.

LOCAL: Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, Bairro Brabância
QUANDO: Dias 10 e 11 de março
HORÁRIO: 10h00

AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DAS LINHAS DE CRÉDITO

Cliente	1º Crédito	2º Crédito	3º Crédito
Pessoa Física (informal)	Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 7.500,00	Até R\$ 10.000,00
Pessoa Física – Produtor Rural (atividades de agronegócios)	Até R\$ 7.500,00	Até R\$ 10.000,00	Até R\$ 15.000,00
Pessoa Jurídica MEI (Microempreendedor individual)	Até R\$ 7.500,00	Até R\$ 10.000,00	Até R\$ 15.000,00
Pessoa Jurídica: firma individual e sociedade limitada	Até R\$ 7.500,00	Até R\$ 10.000,00	Até R\$ 15.000,00
Associações e Cooperativas	Até R\$ 25.000,00		